

**FRANCISCO MARTINS DE SOUZA**  
**RAÍZES TEÓRICAS DO CORPORATIVISMO BRASILEIRO**  
**Apresentação e Adendo de Antonio Paim**

**Rio de Janeiro**

**TEMPO BRASILEIRO**

**1999**

**Coleção Caminhos Brasileiros – Vol. 7**

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO de Antonio Paim</b>	3
<b>INTRODUÇÃO</b>	5
<b>CAPÍTULO I – A MATRIZ PRIMORDIAL: ALBERTO TORRES</b>	8
1. A elaboração doutrinária	8
2. Uma primeira elaboração da temática de Torres	10
<b>CAPÍTULO II – AS TRÊS VERTENTES DO INTEGRALISMO</b>	14
1. Vínculos históricos e vertentes	14
a) Conceituação e indicações de caráter histórico	14
b) Principais vertentes	16
2. Fundamentos doutrinários	20
a) A fundamentação doutrinária segundo Plínio Salgado	20
b) O interesse pela questão social em Miguel Reale	28
c) A influência do nacional socialismo na obra de Gustavo Barroso	33
<b>CAPÍTULO III – A VISÃO CORPORATIVA DO ESTADO NOVO EM AZEVEDO AMARAL</b>	37
1. A Carta de 37 e a nova organização econômica	37
2. A posição de Azevedo Amaral	40
<b>CAPÍTULO IV – A EDUCAÇÃO A SERVIÇO DO ESTADO NACIONAL EM FRANCISCO CAMPOS</b>	45
1. Síntese da doutrina	45
2. A reforma educacional e seus propósitos	46
3. O fracasso do liberalismo econômico	48
4. O papel histórico do corporativismo	50
5. Concepção de Estado Corporativo para o Brasil	51
6. Singularidade da contribuição de Francisco Campos	54
<b>CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO CONCLUSIVA</b>	58
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	71
1. Obra dos autores estudados	71
a) Alberto Torres	71
b) Plínio salgado	72
c) Miguel Reale	73

d) Gustavo Barroso	76
e) Antonio José de Azevedo Amaral	77
f) Francisco Campos	79
2. Bibliografia geral	83
<b>ADENDO – Pensamento e ação corporativa no Brasil</b>	<b>85</b>

## APRESENTAÇÃO

Os estudos desenvolvidos por Francisco Martins de Souza, de segmento autoritário de nosso pensamento político, abrangendo o integralismo, marcam a superação da nota participante que caracterizam a maioria das análises precedentes. Por condenar a vertente enfocada, seus autores entendem estar dispensados da necessária objetividade. Mais grave é a suposição de que se trataria de simples cópia das variadas formas de autoritarismo emergentes na Europa nos anos vinte e trinta.

Pacientemente e durante as duas últimas décadas, Francisco Martins de Souza reconstituiu o desenvolvimento da vertente autoritária formada a partir de Alberto Torres (1865-1917). Certamente que facilitou o seu trabalho a plena caracterização da outra expressão do autoritarismo doutrinário emergente na República Velha, representada pelo castilhismo, da lavra de Ricardo Vélez Rodríguez. De sorte que, com o trabalho de pesquisa desenvolvido pelos dois estudiosos, passamos a dispor de um quadro claro quanto às verdadeiras matrizes doutrinárias do quadro majoritariamente autoritário, com certa variedade de manifestações, verificado nos anos trinta. Sem ter-se dado ao trabalho dessa penosa reconstituição, os que tomaram como referência, diretamente, a década de trinta, foram induzidos a equívocos lamentáveis.

O integralismo, como o autoritarismo de Azevedo Amaral (1881-1942) e de Francisco Campos (1891-1968) representam desdobramento de tradições configuradas em nosso próprio país. A magistral caracterização que efetiva das três vertentes encontradas na Ação Integralista corresponde também a enorme progresso no seu entendimento. Fica igualmente claro o comprometimento da hierarquia católica com aquele movimento, na medida em que a vertente representada por Plínio Salgado (1895-1975) transpõe para o plano da ação as formulações doutrinárias devida a Jackson de Figueiredo (1891-1928).

Enfim, a investigação efetivada por Francisco Martins de Souza, apresentada neste livro, completa o mosaico de nosso pensamento político num período verdadeiramente decisivo para os destinos nacionais.

Mais que isto: lança luz sobre um outro fenômeno até então insuficientemente investigado. Tenho em vista a evidência atualmente configurada do profundo enraizamento do corporativismo em nossa realidade social. A partir simplesmente dos estudos que têm procurado caracterizar o Estado brasileiro como Estado Patrimonial não se consegue dar conta da mencionada circunstância, embora o comportamento nitidamente corporativo de diversos setores sociais seja, do ponto de vista do usufruto da máquina estatal, tipicamente patrimonialista, na medida em que desaparece a noção de “servidor”, prevalecendo o empenho em **servir-se**.

Temos naturalmente que caracterizar especificamente o aludido comportamento corporativista, isto é, nomeá-lo com exatidão. Mas, para tanto, imprescindível se torna dispor do correspondente referencial teórico. Nisto precisamente reside a segunda contribuição deste livro: a identificação de suas raízes teóricas.

Com a generosidade que o caracteriza, quis Francisco Martins de Souza que fosse agregado a este texto um breve estudo que havia feito sobre o processo histórico do corporativismo, considerando as suas fontes européias. Embora concorde em que apresenta subsídios às teses do livro, o leitor naturalmente verificará com facilidade que o mais relevante são aquelas teses e nunca o modesto adendo com que contribuo para a publicação.

Rio de Janeiro, novembro de 1998.

Antonio Paim.

## INTRODUÇÃO

Embora o conhecimento da evolução do pensamento político brasileiro haja experimentado largo processo no período recente – inclusive e sobretudo com a colaboração de insignes mestres da Universidade Gama Filho – entendo que no tocante ao autoritarismo republicano a reflexão ainda não logrou estabelecer com nitidez algumas distinções básicas. Nosso colega Ricardo Vélez Rodríguez proporcionou-nos uma caracterização definitiva do castilhismo avançado na oportunidade o conceito de *segunda geração castilhistas*, que permitiu situar de forma mais precisa Getúlio Vargas (1883-1954) e outros personagens como Lindolfo Collor (1889-1942) no ciclo autoritário pós-30. Contudo, o papel de Alberto Torres (1866-1917) continua de certa forma obscurecido, embora suas idéias tivessem registrado uma grande presença – no mesmo período, conforme se pode comprovar pela bibliografia que então lhe foi dedicada. Também a elaboração teórica relacionada ao corporativismo, efetivada em idêntica fase histórica, não foi suficientemente valorizada, o que nos permitiria compreender melhor o debate contemporâneo desse tema. O propósito desta avaliação consiste precisamente em reconstituir aquela linhagem e a temática dela derivada, com ênfase no corporativismo, abdicando assim de uma caracterização ampla e completa do autoritarismo republicano, como convém a uma análise que se pretenda conclusiva.

O autoritarismo no Brasil instala-se precisamente com o regime republicano. Nos fundamentos, é a prática autoritária que se caracteriza no exercício do presidencialismo da República Velha, desdobrando-se na teorização plena por intelectuais que vivenciaram esta primeira República, para dilatar e reafirmar os desígnios do pensamento autoritário republicano.

As questões suscitadas para tal iniciativa partem em primeiro lugar da necessidade de afirmação rápida da jovem nação no contexto da Civilização Ocidental, com as contribuições sócio-econômicas e culturais e suas deficiências no âmbito de tal proposta.

Do modelo importado do Republicanismo Liberal bem como do positivismo (Carta Constitucional de 1891 e influência dos positivistas) que resultou o rompimento com a tradição monárquica parlamentar, que se aperfeiçoava. A falta de uma filosofia ou ideologia acabada imprime rumo diverso da tradição, tornando o novo regime político vítima da improvisação empírica e dos abalos catastróficos das revoluções, bem como da especulação internacional. O “deixar passar” do liberalismo sem desenvolvimento estava gerando a competição diante das formas mal definidas da economia e acelerando o empobrecimento social.

Surge o primeiro teórico para compor uma nova ordem no que se entendia como princípios caóticos do liberalismo republicano. É Alberto

Torres, que busca, através de uma proposta revisionista da Constituição de 91, reformular a direção política e transpor para o plano da teoria a prática desorganizada da experiência dos primeiros republicanos. Início das idéias nacionalistas, reordenamento da economia e da política como pressuposto para reorganização nacional.

O ideário de Alberto Torres desencadeia os sentimentos nacionalistas que se manifestam no tenentismo e na Semana de Arte de 1922 em São Paulo. O sentido expresso pelos modernistas aponta para a captação da realidade brasileira, seja pela via analítica seja pela sintética. O esquema modernista traz de forma embrionária solução no sentido ideológico dos modos de formação do conhecimento da realidade nacional. O intelectual de maior destaque no contexto modernista da Semana de Arte quanto à produção de idéias políticas foi, sem dúvida, Plínio Salgado (1895-1975), que se tornou o ideólogo de uma nova vertente autoritária do Pensamento Político Brasileiro – O Integralismo – com vistas a solucionar o grande problema da integração cultural e sua projeção para o futuro.

Na esteira da modernização e de seu instrumento principal, o autoritarismo, surge outro ideólogo oriundo da prática do jornalismo e com formação sociológica – Azevedo Amaral (1881-1942), que desenvolve de modo bastante claro o conceito que estava sendo posto como solução para resolver o impasse liberalismo-comunismo, que é o Corporativismo. A solução para o enfraquecimento do liberalismo, de um lado, e a prepotência totalitária comunista, de outro, seria dada no ponto intermediário com o Estado autoritário-econômico, sendo que a economia organizada sob a influência estatal seguiria a teorização corporativista. Azevedo Amaral torna-se um dos maiores ideólogos de grande importância para implantação do Estado modernizador e que viveu parte da experiência do Estado Novo.

Para mudança da estrutura sócio-político-econômica seria necessária a reformulação nos métodos de ensino já arcaizados. Francisco Campos (1887-1968) desenvolve a ideologia do Estado Nacional condutor. A modernização seria acelerada a partir da Reforma de Ensino em todos os níveis, implantação da Universidade, modernização da infra-estrutura das Escolas Industriais (o ensino industrial seria o primeiro dever do Estado para com os jovens de menor posse); Constituição orgânica para implantação da democracia orgânica pelo instrumento do Estado autoritário; Economia corporativa e todas as demais reformas consubstanciadas no corpo da Carta de 37 da qual foi autor.

A organização do Trabalho e do Capital para a nova ordem, quanto à parte técnica, é obra do teórico Oliveira Viana (1883-1951), que reitera o papel do Estado condutor da sociedade ao verdadeiro esclarecimento como termo da passagem à democracia autêntica, onde os direitos e deveres serão assumidos de forma plena. Teoriza para o Corporativismo grupalista, prepara o Estado instrumental jurídico necessário à implantação dos grandes conglomerados econômicos e de assistência social (os Institutos), todos de

formação corporativa. A legislação do Trabalho, as Juntas de Conciliação, as Confederações de Indústrias e os Sindicatos são frutos da organização a que estes pensadores sociais se dedicaram e que se encontram em plena vigência. As idéias desenvolvidas por Oliveira Viana seguem o método utilizado por todos os ideólogos de sua geração, que é a compreensão da totalidade dos problemas mais prementes da realidade brasileira.

Esta análise baseia-se na consulta às fontes primárias dos autores estudados não havendo portanto confronto com posições assumidas por outros analistas que se dedicaram ao tema do autoritarismo brasileiro.

## CAPÍTULO I

### A MATRIZ PRIMORDIAL: ALBERTO TORRES

#### 1. A elaboração doutrinária

A busca de um pensamento político inspirado em doutrina, que reflita ou espelhe a realidade nacional brasileira, tem seus fundamentos na obra de Alberto Torres, pensador isolado que tomou a si a tarefa de organizar um conjunto de estudos com a finalidade de orientar os problemas e propor soluções globais para a Nação, que se debatia no esforço da sobrevivência tempestuosa das crises político-econômicas.

O problema ou questão nuclear que se colocava à reflexão do pensador era a Carta de 1891, que não se adaptava à nossa formação e, portanto, se tornava instrumento gerador de crises profundas desagregadoras de organismo nacional.

Alberto Torres propõe revisão da Carta de 24 de fevereiro, pois esta, quando muito, facilitava uma federação de caudilhagem como consequência da anarquia política.

Com os livros que vêm a público em 1914, *A Organização Nacional e O Problema Nacional Brasileiro*, dá as coordenadas para a formação de uma política nacionalista voltada essencialmente para o interesse nacional em oposição à sistemática econômica que estava em prática.

Torres se pergunta: é “Nação ou colônia?” Desenvolve então seus trabalhos com vistas a esclarecer a ambigüidade que procede do desgoverno, da má organização política.

É no desenvolvimento político que se dá forma à sociedade e conseqüentemente todos os fatores que observam uma ação social caem sob o predomínio político e os demais fatores subordinam-se a este. Afirma Alberto Torres: “A fase da evolução humana a que chegamos tem sido caracterizada pelo predomínio do fator político sobre os fatores cósmicos e sociais do desenvolvimento. A vontade dos chefes temporais e dos chefes espirituais – do rei ao caudilho eleitoral, do sacerdote ao feiticeiro, do homem de ciência ao taumaturgo – pesou mais sobre os destinos dos povos que seus interesses, seus sentimentos, suas aspirações e suas necessidades.

Os povos têm sido moldados à imagem e semelhança de seus chefes, de seus padres e de seus sábios” <sup>(1)</sup>

Depreende-se desta posição que toda responsabilidade com o destino do povo depende diretamente da boa organização política; até os fatores de ordem cosmológica controláveis pelo homem devem ser tratados politicamente.

Embora partidário do sistema representativo, como os integrantes da facção liberal, Alberto Torres entendia que o principal deveria consistir no fortalecimento do Executivo. A liderança liberal estava mais preocupada com

a independência dos poderes, especialmente com a intangibilidade da Magistratura, na esperança talvez de que esta acabasse por exercer uma espécie de magistério moral – como se supunha fosse o papel da Suprema Corte nos Estados Unidos – impedindo que a luta política descambasse para o arbítrio e a ilegalidade. Alberto Torres, em contrapartida, escreveria em *A Organização Nacional*:

“O espírito liberal enganou-se reduzindo a ação dos governos, a autoridade, isto é, o império, a majestade, o arbítrio devem ser combatidos; mas o governo, forte em seu papel de apoiar e desenvolver o indivíduo e de coordenar a sociedade, num regime de inteira e ilimitada publicidade e de ampla e inequívoca discussão, deve ser revigorado com outras atribuições. A política precisa reconquistar sua força e seu prestígio fazendo reconhecer-se como órgão central de todas as funções sociais, destinado a coordená-las e harmonizá-las e regê-las, estendendo a sua ação sobre todas as esferas de atividade, como instrumento de proteção, de apoio, de equilíbrio e de cultura”<sup>(2)</sup>.

Num país novo como o Brasil, o Estado não pode dar-se ao luxo do absentéismo. Deve ser atuante e intervencionista. No livro em apreço, a natureza desse intervencionismo, para promover o progresso e a civilização, é indicada de modo preciso, sob a égide desta premissa: “Acima de tudo isto, cumpre, porém, ter em vista que, se as instituições políticas precisarem ser sempre subordinadas às condições peculiares à terra, ao povo e à sociedade, a natureza especial desses elementos, no Brasil, ainda maior cuidado e atenção impõe ao estudo de seus caracteres. Nosso país, por sua situação geográfica, pela natureza da sua terra, por seu clima e população, por todo o conjunto de seus caracteres físicos e sociais, tem uma situação singular em todo o globo. Não há outro país soberano que lhe seja comparável”.

Com esse espírito iria Alberto Torres contemplar a reforma institucional do país. Governo forte e atuante, na sua plataforma pressupõe o aprimoramento da representação. Neste aspecto, procuraria combinar a experiência de outros países com as peculiaridades nacionais. A Câmara dos Deputados seria eleita por sufrágio direto, mas a metade de seus membros receberia o mandato dos distritos eleitorais; um quarto dos estados e o restante através de eleição nacional. Queria combinar o sistema proporcional, da preferência da maioria, com a eleição majoritária.

No caso do Senado, imagina completar a representação obtida mediante o sufrágio pela indicação de mandatários das organizações religiosas, instituições científicas, profissionais liberais, industriais, agricultores, operários urbanos e rurais, banqueiros e funcionalismo. Com esta advertência: “A representação das classes e das províncias não significa que estes senadores se devam considerar advogados exclusivos dos grupos de eleitores e das províncias que representaram, senão seus órgãos no conjunto e na continuidade da vida nacional”.

Pretende finalmente que o mandato do Presidente seja o dobro do vigente, passando a oito anos, procedendo-se à sua escolha por processo indireto, através de colégio eleitoral integrado não apenas por parlamentares, mas igualmente de mandatários dos vários segmentos da sociedade.

Além do aprimoramento da representação, pela diversidade de forma indicada, o governo forte de Alberto Torres requer a garantia ampla das liberdades individuais.

No seu momento histórico, as idéias de Alberto Torres não suscitaram maior interesse embora as idéias que suscita tenham merecido uma primeira elaboração, nos anos vinte, como indicaremos. Nos anos trinta, entretanto, passaram a ser estudadas com grande entusiasmo. São desse período os livros de Cândido Mota Filho (*Alberto Torres e o tema de nossa geração*, 1931) e Alcides Gentil (*As idéias de Alberto Torres*, 2ª ed., 1938<sup>(3)</sup>). Contudo, seria da lavra de Oliveira Viana (1883-1953) o desenvolvimento mais coerente do denominado autoritarismo instrumental. Justamente Oliveira Viana destacaria este traço original: “Ao planejar uma reforma constitucional para o Brasil, Torres fez esta coisa inédita e simplíssima: abriu calmamente este grande livro de direito público, que eram os vinte e tantos anos de regime federativo nesta terra, e pôs-se a lê-lo com a mesma atenção e seriedade com que, para o mesmo fim, Rui Barbosa iria ler a *República*, de Bruce e Teixeira Mendes e a *Política positiva* de Comte”<sup>(4)</sup>.

## 2. Uma primeira elaboração da temática de Torres

Alberto Torres não teve a pretensão de projetar categorias ou conceitos novos, uma obra ideológica ou filosófica, mas tão somente reorganizar a vida nacional com os dados disponíveis da observação a nível sociológico – o fato social.

*Revisão da Constituição e nacionalismo* como instrumento político seriam as condições primaciais para assentar outro projeto mais amplo que comportasse já um pensamento político elaborado a nível de doutrina. Restauração conservadora e reorganização são, portanto, os fundamentos para desenvolver posteriormente o pensamento a nível de uma filosofia política.

A sua antevisão precede de uma década os grandes movimentos que se desencadeariam na cultura nacional, entre os intelectuais sem antecedentes políticos, seria o grande movimento da Semana de 22 e seus desdobramentos.

No movimento estético desencadeado a partir da Semana Modernista observamos uma preocupação não apenas com a renovação artística, mas uma outra dimensão que atinge o plano político causando direcionamento para novos rumos, novos modos de pensar.

O nacionalismo emerge da renovação das artes, principalmente na literatura, onde o tema central a ser tratado é o valor da nacionalidade, a afirmação através da obra cultural da existência de algo diferenciado que

através de adaptação lenta vai plasmar o ser nacional.

Captar esta existência será a tarefa dos intelectuais que assumiram o compromisso desinteressado, mas atentos ao modo de questionar as vias de acesso ao conhecimento da realidade nacional.

Conhecer a realidade nacional para estabelecer a direção política, esta a posição dos renovadores.

Da breve interpretação que fazemos deste fenômeno, vale dizer, do que se manifestou significativamente no movimento, podemos destacar um pano de fundo, a estética, que servirá de mola para impulsionar a reflexão do plano literário da vida comum da sociedade ao plano ideológico ou filosófico da responsabilidade política.

Alberto Torres já havia prenunciado grande transformação na mentalidade a partir de sua denúncia de uma sociedade sem doutrina própria.

O sentimento estético anunciará as formas do conhecimento por onde se chegará à alma nacional. Só através do conhecimento profundo desta realidade se poderá chegar à formação da doutrina própria e a busca será encaminhada pelas duas alas mais representativas do movimento modernista: a verde-amarelista liderada por Plínio Salgado e a antropofágica liderada por Oswald de Andrade.

Sabemos pela historiografia das idéias que os grandes movimentos filosóficos desde a antigüidade tiveram sempre a preocupação de aliar a um projeto político uma visão teórica do conhecimento. Assim, como exemplo, *A República* de Platão, onde está inserida a melhor parte de sua teoria do conhecimento, como conhecer o real e como organizar a política. Em Aristóteles, a *Constituição de Atenas* e *O Político* são precedidos pela grande organização lógica que é *O Organon*.

Na modernidade John Locke escreve e publica em 1690 *O Ensaio sobre o entendimento humano* para dar fundamentos ao Liberalismo que se desenvolve nos *Dois Tratados sobre o Governo Civil*, publicados no mesmo ano. Sempre a problemática do conhecimento ligada ao problema político que se quer solucionar.

Para se construir um arcabouço político ou se escolhe uma teoria já experienciada e aprovada – como exemplo temos o empirismo inglês mitigado em Portugal e adotado por Pombal para substituir o aristotelismo e inserir a Nação na modernidade – ou se tenta elaborar nova via para o conhecimento para se estabelecer a mudança política e daqui os demais fatores como foi tentado a partir do fenômeno modernista brasileiro.

Como organizar o projeto, com fins determinados, causou a divisão do bloco modernista, mas continuou bem definida a orientação nacionalista em geral.

A busca de originalidade, a urgência face à derrocada do modelo liberal, reflexo da Carta de 91, a reunião de intelectuais de grande expressão nacional em torno da renovação dos valores da cultura, o desejo de autonomia,

de emancipação dos modelos europeus são momentos que possibilitam a fecundação de um pensamento político que poderá influir profundamente nos destinos da nacionalidade.

A tentativa de formular uma teoria do conhecimento voltada originariamente para o ser nacional – apreender a brasilidade – possibilitaria a transposição do momento literário à estruturação ideológica do Integralismo de Plínio e em Oswald, por não significar e aprofundar bem os conceitos, vai dirigir-se à utopia do “Matriarcado de Pindorama”.

Plínio, sabendo bem aproveitar o momento modernista e com um desempenho intelectual perfeitamente disciplinado, compõe uma obra doutrinária reforçando e reafirmando os valores da nacionalidade dentro do espírito do cristianismo.

Da literatura à ordem moral e filosófica, do cristianismo à ordem social e econômica são os marcos definidores do pensamento pliniano.

Plínio se sente moral e intelectualmente responsável pela necessidade de mudança da circunstância dispersa e sem rumo da nacionalidade. Não será mais um romance ou busca de novo estilo para a literatura de ficção fragmentária.

O salto será dado exatamente por Plínio Salgado para, da dispersão panfletária emotiva, atingir o momento ideológico e a busca de uma filosofia política.

Os elementos placentários do modernismo já cumpriram sua função. O momento auroral do pensamento nacionalista seria a doutrina do integralismo rigorosamente estruturada nos seus fundamentos e que se desenvolveria com as contribuições de Miguel Reale e Gustavo Barroso, que não pertenceram mas acompanharam o desenrolar das idéias modernistas do final da década de 20.

Para apreender a realidade nacional, na concepção de Mário de Andrade, seria necessário uma visão analítica e assim também pensara Sílvio Romero, que defendeu as Ciências Sociais e os esquemas da particularidade científica, enfoque parcelado da realidade.

O que vai aparecer ou ser trabalhado a nível filosófico – e portanto da simplicidade engendrar processo mais complexo, será a faculdade mais privilegiada do conhecimento, que é a *intuição*, e uma categoria nova introduzida, que é a *integração*.

Agora já se pode estabelecer que na virada na ordem do conhecimento tanto no movimento verde-amarelista de Plínio como no antropofágico de Oswald de Andrade serão privilegiados estes termos para apreensão da realidade nacional.

A *intuição* é a forma superior de conhecimento adotada pelos dois movimentos. A *integração* em Plínio é entendida na sua forma pacífica, enquanto em Oswald se dá de forma violenta (antropofágica).

Graça Aranha havia fecundado o movimento modernista com *A Estética*

*da Vida* de 1920: as categorias a serem trabalhadas a partir de 22 já estavam presentes em sua obra. É uma caminhada em busca de afirmação do ser nacional; portanto, é a partir de Alberto Torres, no plano da prática política, e de Graça Aranha, no da reflexão estético-filosófica, que se afirma na movimentação das idéias da Semana de Arte o nacionalismo brando ou extremado de seus participantes.

Plínio afirma que o conhecimento total e imediato da realidade nacional decide-se pela faculdade da intuição e pela síntese. A unidade nacional não pode ser apreendida pela análise que queria Sílvio Romero e Mário de Andrade.

Considera a intuição o *Senso divinatório* que dá possibilidade de um conhecimento superior e privilegiado sem mediação. Do grande aparato que se desenvolve a partir da Semana, Plínio toma a si a tarefa de organizar o corpo de doutrina política a que designou como Integralismo. Faço aqui uma citação do meu trabalho publicado pela Universidade de Brasília sobre o desenvolvimento da doutrina: “O corpo de doutrina integralista, por ser fundamentalmente nacionalista, procura desenvolver com categorias próprias o trabalho iniciado por Alberto Torres. O nacionalismo é o próprio senso de independência com o qual será possível gerar um pensamento circunstanciado e não recebê-lo por imposição. Para despertar a intelectualidade brasileira do sono ou sonho europeu, que para Plínio se achava em decadência a partir da formação dos totalitarismo – hipertrofia da esquerda e direita hegelianas –, procura mostrar que é a partir da reflexão sobre nossos problemas que podemos alimentar nossa própria filosofia”.

Mas o simples nacionalismo de Alberto Torres direcionado no sentido político da reforma institucional, e não apenas da crítica social como em Euclides da Cunha, ou da crítica cultural, como na Semana de Arte Moderna, é insuficiente para explicar a meditação de Plínio Salgado.

Há uma outra vertente a considerar-se: o *conservadorismo católico*, como procuraremos demonstrar no capítulo seguinte.

#### NOTAS

(1) *O Problema Nacional Brasileiro* (1914), 2ª ed., São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1933, p. 248.

(2) *A Organização Nacional* (1914), 2ª ed., São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1933, p. 251.

(3) Estudo mais circunstanciado é a obra de Barbosa Lima Sobrinho – *Presença de Alberto Torres (sua vida e pensamento)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968.

(4) *Problemas de política objetiva*, São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1930, p. 13.

## CAPÍTULO II AS TRÊS VERTENTES DO INTEGRALISMO

### 1) Vínculos históricos e vertentes

#### *a) Conceituação e indicações de caráter histórico*

Denomina-se integralismo ao movimento capitaneado pela Ação Integralista Brasileira, formalmente constituída a partir do manifesto de 7 de outubro de 1932.

O integralismo não corresponde a uma cisão no republicanismo tradicional. Trata-se de um movimento liderado por intelectuais sem antecedentes políticos que conseguiu ampla repercussão em todo o país.

A Ação Integralista estrutura-se nas capitais e em todas as principais cidades brasileiras. Edita grande número de publicações periódicas além de assegurar a cobertura de suas atividades de parte de muitos jornais tradicionais. Seus documentos doutrinários e programáticos alcançam enorme divulgação.

A partir dessa estruturação, o integralismo passou a promover manifestações sistemáticas em todo o país: atos públicos, comícios, passeatas etc. Uma parte do movimento adotou uniforme inspirado nos fascistas italianos (camisas pretas). Esse uniforme consistia de uma camisa verde com um símbolo no braço (*sigma*, letra do alfabeto grego correspondente ao *s* latino, preservado como sinal matemático), o que correspondia a uma espécie de tributo pago ao cientificismo e à tradição positivista brasileira. Os integralistas copiaram outros hábitos fascistas, nacionalizando-os devidamente, como é o caso da saudação levantando o braço, seguida de uma exclamação (a saudação seria indígena: anauê).

O movimento integralista assumiu paulatinamente caráter sobretudo anticomunista, o que era uma decorrência da própria situação política vigente.

Na década de trinta a opinião pública achava-se direcionada claramente em dois sentidos. O primeiro, sem maior apoio popular mas correspondendo a anseio de uma parte da elite, tendo conseguido galvanizar amplos setores da população paulista, devido à guerra civil de 1932, propugnava a restauração da ordem constitucional. Esse vetor iria desembocar na Assembléia Constituinte e, subseqüentemente, na volta ao funcionamento do Congresso. Os liberais que os animavam estavam dissociados da questão social e esgrimiam a bandeira das liberdades públicas.

O segundo escoadouro contava com base popular e pretendia ação ao invés de discursos. O governo chefiado por Getúlio Vargas cortejava-o abertamente. A elite militar, trabalhada durante toda a República Velha pela pregação positivista, pouco valorizava o sistema representativo. Sua parcela mais combativa e atuante, integrada pelos chamados “tenentes”, ao longo da

década dividiu-se nitidamente numa “direita” e numa “esquerda”. Alguns de seus membros ingressaram diretamente no Partido Comunista mas o que aparecia de público era uma entidade denominada Aliança Nacional Libertadora.

Assim, a opinião nacional acabaria trabalhada no sentido de polarizar-se em torno de uma opção entre o integralismo e o comunismo. Movimentos patrocinados diretamente pela Igreja Católica entraram na discussão para atribuir-lhe teor ainda mais maniqueísta.

Em novembro de 1935, os comunistas lançam-se a uma aventura golpista promovendo insurreição armada em alguns quartéis. Sem maior dificuldade, o governo a esmaga. Do incidente sai extremamente reforçado o movimento autoritário, cujos cordéis são manipulados pelo Catete. O eixo dessa pregação se desenvolve no sentido de fazer crer que os comunistas, mesmo derrotados e presos, continuavam representando um grande perigo e a ordem constitucional vigente não permitia combatê-los em face da manutenção do calendário eleitoral que estabelecia eleições em novembro de 1937 para substituição de Getúlio Vargas na Presidência da República. A agitação política que os comícios eleitorais ensejam em 1937 é apresentada pela chefia do Exército como ressarcimento da ameaça comunista. Em proclamação encaminhada ao Presidente e tornada pública, o ministro da Guerra afirma que “o crime de lesa-pátria praticado em novembro de 1935 está prestes a ser repetido, com maior energia e mais segurança de êxito. Não é fantasia das autoridades; não é temor que nos domina os ânimos. ... As manifestações em praça pública, em que se leva o povo ingênuo a homenagear falsos ídolos preparados pelos praticantes do credo vermelho, não encontram o menor embaraço em suas exibições ofensivas. ... A propaganda comunista invade todos os setores da atividade pública e provada. O comércio, a indústria, as classes laboriosas, a sociedade em geral e a própria família vivem em constante sobressalto” (Jornal *A Ação*, de 5/10/1937), transcrito no livro *A Segunda República*, de E. Carone, S. Paulo, Difel, 1974).

Em 1936/1937, a maioria da opinião parece inclinar-se por uma solução de força. Como o governo apresenta-se comprometido com as regras constitucionais e está em curso uma campanha eleitoral para eleger o Presidente da república e renovar o Congresso, a liderança do movimento autoritário acha-se incontestavelmente nas mãos da Ação Integralista. Mas o governo, como se evidenciaria mais tarde, desenvolve simultaneamente atuação no sentido de isolá-la, já que seu desejo consistia em que o desfecho autoritário se desse em benefício próprio.

No isolamento da Ação Integralista, Getúlio Vargas seria ajudado por seus próprios elementos extremados. A estes parecia concessão aos comunistas qualquer divergência com as soluções autoritárias. Pregavam de modo aberto a prisão e até a eliminação física dos adversários. Sua intolerância adquiriu tal virulência a ponto de assustar mesmo aos

conservadores. A par disto, Getúlio Vargas cultivava o entendimento direto com a hierarquia da Igreja Católica, que mantinha vínculos notórios com os integralistas.

Ao desfechar o golpe de Estado que daria início ao Estado Novo, em novembro de 1937, Getúlio Vargas dissolve a Ação Integralista. Desorientados, seus líderes acabariam, em 1938, aliando-se aos liberais para tentar um golpe militar contra o Governo. Fracassada a tentativa, Getúlio Vargas os reprime. As figuras de maior evidência são expulsas do país.; grande parte de sua liderança seria presa e condenada. O movimento desaparece inteiramente. Para comprová-lo basta ter presente que quando se tenta fazê-lo renascer, após 1945, através do Partido de Representação Popular, a maioria dos intelectuais que o integravam na década de trinta não mais lhe prestam qualquer apoio. Nas eleições de 1962, esse partido elege, diretamente, um único representante à Câmara dos Deputados, e três outros mediante alianças de legenda.

Assim, o movimento integralista durou de 1932 a 1938, menos de seis anos. O fato de que se haja estruturado à margem da política tradicional e, ainda assim, tenha alcançado presença marcante durante um lustro, para depois desaparecer, levou muitos analistas a afirmar que o integralismo obedeceria exclusivamente a causas externas. Essa suposição é nutrida também por alguns aspectos exteriores daquele movimento (camisa verde, saudação fascista, etc.). Na década de 30, justamente, consolidam-se no poder Salazar, em Portugal e Mussolini, na Itália. Hitler é chamado a formar um governo na Alemanha em 1933.

Além dessa tese central – flagrantemente errônea – os analistas do integralismo contentam-se em criticar-lhe com veemência.

Nesta nova posição adota-se atitude inteiramente diversa. Em primeiro lugar, busca-se mostrar que, ao contrário do que se afirma, o movimento integralista está longe de constituir um bloco monolítico. Bifurca-se em algumas vertentes que se cuida de identificar. Além disto, trata-se de reconstituir os vínculos que estabelece com as correntes políticas do ciclo precedente.

### ***b) Principais vertentes***

O momento atual caracteriza-se entre nós pelo reconhecimento da necessidade de recompor o estudo da realidade brasileira, com ênfase no plano sócio-político, evidenciando-se que essa busca resume-se sobretudo na identificação das idéias que marcaram com profunda significação nossa história contemporânea.

Semelhante pressuposto tem permitido o encontro de algumas das idéias definidoras de nosso contexto político, todas centradas na necessidade de modernização do próprio Estado, bem como da sociedade a que este serve e de

que é seu produto ético.

Se pudéssemos estabelecer um marco divisório na própria história para delimitar um campo de investigação no plano das idéias ou o fenômeno da produção dessas idéias ligadas a certos problemas impostos a uma sociedade, então em nosso caso, poderíamos indicar o ano de 1922 – com o posicionamento simultâneo da elite intelectual, da juventude militar e da nova liderança católica – como o marco onde se iniciou ou se tomou consciência em profundidade dos problemas que se colocavam à nossa sociedade, frente ao contexto mundial.

Dessa situação que se mostrava ao observador intelectual, seja no domínio da estética – o problema da produção literária ou artística de um modo geral – ou da ética, a situação político-moral do homem brasileiro, vários pensadores tentaram sintetizar os anseios e expressar as novas esperanças de uma sociedade em desejo de transição. Em vários segmentos da cultura emergem personalidades que, de uma forma ou de outra, iriam marcar o curso ulterior de nossa história.

Nesse panorama aparece o idealizador de um movimento que pretende alcançar a profunda alma nacional e chegar à totalidade do conhecimento das necessidades e soluções dos problemas mais gerais: é a figura de Plínio Salgado. É pela via intuitiva que interpretará a realidade nacional procurando sintetizar os conhecimentos produzidos e reunidos de forma a integralizar todos os setores da atividade social. Esta integralização do conhecimento geraria como projeção de sua próprias atividades intelectual uma doutrina ou ideologia – o Integralismo.

Mas essa idéia doutrinária não ficaria limitada à participação de um único pensador para seu desenvolvimento. A princípio, a idéia unificadora, tendo a categoria chave de *integração* como postulada básico, poderia sugerir que seu formulador estivesse propondo uma direção única à nova doutrina política.

Plínio salgado no entanto não parece ter pretendido instituir nenhuma verdade no sentido de dogma, e para tanto trabalhou uma outra categoria para as possibilidades de aproximação do conhecimento em seu desdobramento histórico – a *Intuição*.

Delineou, a partir destas categorias, um novo enfoque para uma teoria do conhecimento com vistas a embasar e sustentar melhor suas posições.

As idéias expostas estariam, em seu nascedouro, na sua produção de cunho literário. Exposição mais rigorosa encontra-se na fase da responsabilidade doutrinária que, de certa forma, esteve de acordo com a doutrina social da Igreja. Plínio Salgado foi e quis ser o herdeiro do conservadorismo católico no sentido que lhe imprimiu Jackson de Figueiredo.

Aí já ficaria delimitada uma preferência ou compromisso, o que caracterizaria uma corrente dentro do Integralismo, talvez preponderante mas de todos os modos uma entre outras. Pelo menos mais duas viriam compor os

primeiros momentos da especulação sobre essa nova filosofia política nacional.

A segunda corrente comporia ou complementaria a primeira visando mais o desenvolvimento social vinculado ao problema da liberdade. Esta corrente foi iniciada com a reflexão jurídico-política de Miguel Reale, que tomando a si uma posição de vanguarda entre os jovens de sua época, assumiu a tarefa de teorizar princípios desta filosofia política ligada ao processo revolucionário que se desdobrava.

A ser ver, esse processo se desencadeara a partir de 1922 com os intelectuais da Semana de Arte, do tenentismo, do movimento da Aliança Liberal em 1930, do constitucionalismo paulista de 1932 e da primeira proposta do que seria a base de um programa concreto de um ideário político: o Manifesto Integralista de 1932. Aqui já tínhamos uma racionalidade, uma tentativa de superar o emaranhado da improvisação e do emocional.

Ao mesmo tempo, Reale procurava sistematizar o que poderíamos denominar de socialização humanística: a possibilidade de compor o quadro social perfeitamente integrado mas partindo da base. Esta possibilidade estaria numa espécie de aglutinação dos interesses pelos sindicatos e respectivas corporações.

Reale toma o socialismo como um valor que, dentro da nova visão do integralismo, se vinculará a toda a problemática nacional.

Corporação e sindicato, conceitos que serão trabalhados ao nível da sociologia, da economia, da ciência jurídica e finalmente ao nível de reflexão da filosofia política, formarão a base sobre a qual será alicerçado o arcabouço da unidade planejada para a integração e respectivos ordenamentos.

O integralismo da concepção de Reale era fruto de uma meditação sobre problemas brasileiros, dentro de uma circunstancialidade própria e não expressão de mimetismo de fenômenos como o fascismo e muito menos do nazismo.

A época era de encruzilhada. O liberalismo, mal-acomodado ao regime republicano autoritário, nada produzia no sentido de resguardar-se do influxo oriundo do pensamento europeu que se exacerbava na luta ideológica comunismo *versus* nazismo e fascismo.

Resposta autoritária mais coerente vinha sendo preparada pelos representantes do positivismo castilhistas tendo Getúlio Vargas à frente.

Plínio, Reale, Gustavo Barroso e outros intelectuais cogitavam de encontrar uma resposta tipicamente nacional, estribada nos estudos dos grandes problemas sociográficos da lavra de Euclides da Cunha ou Alberto Torres, os que mais de perto observaram estes problemas.

Gustavo Barroso, que teoriza sobre a nova posição política, o integralismo, não busca a princípio uma resposta imediata para os problemas que se colocavam à nacionalidade mas envereda em sentido contrário, ou seja, vai procurar através da análise histórico-econômica, as causas do

depauperamento de nossa economia e encontra essa causa a partir dos primeiros empréstimos externos tomados a banqueiros judeus logo após a Independência e que se desdobraram e assumiram uma nova forma de colonização.

Ao empreender essa via de pesquisa, Barroso inicia outra corrente no seio do integralismo e que se caracteriza como um anti-semitismo. Em sua produção doutrinária denuncia o capitalismo internacional, o sionismo e o comunismo como fatores interessados na desorganização e dominação das forças vivas da nacionalidade. Essas forças, a serem defendidas, preservadas, seriam o capitalismo nacional, o cristianismo e a base moral da cultura. Esta vertente do integralismo, compor-se-ia com os novos ordenamentos.

Barroso manteve-se fiel a tais idéias, expostas em vasta bibliografia que se estendeu por toda a década de 30, compondo esta terceira corrente do Integralismo: uma perspectiva nacionalista levada às últimas conseqüências, ou seja, radical repulsa a qualquer forma de internacionalismo. O Integralismo portanto não pode ser tomado como bloco monolítico nem como uma única doutrina. Consiste de um aglomerado de idéias que não são consideradas em si mesmas mas como ponto de partida para tentar solução dos problemas permanentes com que o liberalismo republicano se debatia, sem encontrar uma expressão intelectual que lhe desse ânimo para prosseguir.

Pareceu a esse grupo de intelectuais que a circunstância internacional estava a exigir idéias vigorosas de reformulação do liberalismo ou de movimentos novos que buscassem o equilíbrio ideal entre Estado e Sociedade.

A tradição cultural de nosso país virtualmente os impedia de ter acesso à crítica do liberalismo tradicional, em especial as doutrinas do *laissez-faire* e do liberalismo econômico, a exemplo do keynesianismo, na linha da preservação dos institutos do sistema representativo, de resto inexistentes no panorama brasileiro.

O fascismo buscava a solução através de um corporativismo de associação, aberto, com Ugo Spirito na primeira fase. Na segunda fase, com Alfredo Rocco, doutrina a participação do Estado, onde este, em nome da defesa da Sociedade, tomava a si responsabilidade e participação na organização econômica (Estatalismo Corporativo). Estas seriam as doutrinas colocadas em seu horizonte, segundo Miguel Reale.

Meditando-as, o integralismo teria como proposta, no plano econômico, a defesa do regime corporativo católico após a *Rerum Novarum* de Leão XIII e outras Encíclicas que cuidaram do problema social. Estão nessa linha as propostas fundamentais da doutrina integralista: “Corporativismo de cunho social”; “Organização da sociedade dentro do Estado mas não integrada de uma maneira total no organismo deste”; “Não aceitação de um sindicalismo anárquico e revolucionário, mas procurar uma solução sindical nos quadros da Nação e sem o princípio da luta de Classes como determinante da organização sindical”.

Assim, o movimento integralista não surgiu da prática política republicana, mas de uma meditação sobre a crise, realizada por intelectuais que buscavam, através da reflexão, elaborar um diagnóstico e tentar aplicar os remédios com a participação das camadas médias e populares da Sociedade e, assim, alcançar desenvolvimento harmonioso, onde todos pudessem participar conscientemente de direitos e responsabilidades.

Ao fazê-lo, impulsionavam uma tendência arraigada em toda a nossa história e que pugnava pela unificação, a partir do interesse nacional, em oposição aos regionalismos que a seu ver esvaíam, enfraqueciam e desnorream o rumo de uma política objetiva.

Quanto à organização jurídico-política – ordenamento do Estado modernizador – coube a Miguel Reale a realização desta proposta mais técnica enquanto Plínio, aspirando pelo método intuitivo penetrar a alma nacional, buscava a cultura em sentido antropogeográfico, o homem ligado às raízes históricas. Entre outras coisas previa o surgimento de uma raça harmoniosa em solo brasileiro, contrariando as eugenias dos regimes europeus que se endureciam em sistemas totalitários rígidos.

A organização básica na economia, como já ficou exposto, seria o sindicato congregando os interesses em seus respectivos setores de atividade, elevando-se esta organização até as Câmaras Corporativas. Segundo seus autores, esta proposta inseria a possibilidade de uma real participação de todos os setores representados, ordenados de baixo para cima e culminando nas estruturas superiores.

## **2. Fundamentos doutrinários**

### ***a) A fundamentação doutrinária segundo Plínio Salgado***

Como ficou exposto na Introdução, o Integralismo brasileiro formou-se pela composição de três vertentes doutrinárias. A primeira a ser tratada neste capítulo pertence ao fundador do movimento, Plínio Salgado. Para caracterizá-la serão apresentados alguns dados biográficos, a evolução doutrinária e uma bibliografia.

Nasceu Plínio Salgado em 22 de janeiro de 1895, na cidade de São Bento de Sapucaí, São Paulo. Aos dezoito anos, reunindo-se a líderes da região cria o Partido Municipalista, primeira organização de caráter político para defender os interesses do município. Ao se aplicar a diversas atividades sociais, demonstra espírito de liderança. Ainda bem jovem, faz sua primeira tentativa jornalística lançando um semanário, o “Correio de São Bento”.

1919 é o ano da mudança para a capital onde desenvolverá maior atividade jornalística ingressando no *Correio Paulistano*.

Em 1922 participa ativamente da Semana de Arte Moderna onde define sua posição dentro do nacionalismo que se inicia com aquele grupo de

intelectuais.

O seu primeiro livro *O Estrangeiro* é publicado em 1926, obra romaneada de caráter político, onde procura a causa da degradação moral, a potencialidade e disponibilidade dos intelectuais e a ação corrosiva do comunismo – fatores estes que considera dores e tumultos de uma sociedade em formação.

Em 1928 é o ano de largas experiências na política, de um lado, pela viagem à Europa com observações sobre as mudanças nas velhas nações e de outro, em face da queda da primeira república com a Revolução de outubro. Iniciava-se uma nova ordem a partir do complexo de idéias germinadas no tecido nacional na década de vinte.

*O Esperado* seu segundo romance político, é publicado em 1931, surpreende a inquietação dos que pensam e sofrem nas metrópoles tentaculares. Segundo Plínio, esboça-se nesta obra a chave decifradora das angústias econômicas na atuação do capitalismo internacional, enquanto se enunciam os índices do materialismo e do espiritualismo.

Em 1932 é deflagrada a Revolução Constitucionalista a partir de São Paulo. Plínio funda a Sociedade de Estudos Políticos (SEP) e lança o *Manifesto de Outubro* que dá início à Ação Integralista Brasileira (AIB). Sai a público em dezembro *O Cavaleiro de Itararé*, que é dedicado à mocidade das Escolas e do Exército Nacional, onde expõe o fantasma das revoluções sangrentas. Com este livro, segundo sua própria classificação, ficam compostos três estudos-depoimento: *um aviso, um prognóstico e uma glorificação*. Em 1933 inicia com a publicação de *Psicologia da Revolução*, que é dedicado aos intelectuais e *O que é o Integralismo*, dedicado à massa popular, uma orientação doutrinário-ideológica bem definida. Segue-se a esses dois livros intensa publicação doutrinária com *A Quarta Humanidade* que veio a lume em 1934; *Palavra Nova dos Tempos Novos* que saiu em 1935; *Doutrina do Sigma* publicado em 1936 e *Páginas de Combate*, livro de 1937.

Em 1937 candidata-se à Presidência da República; o Estado Novo é implantado em 10 de novembro do mesmo ano, adotando-se outra Carta Constitucional, que revoga a de 1934. Como consequência imediata vem a dissolução de todos os Partidos.

Tentativa de derrubada do novo regime, em 1938, é efetivada por participantes do Integralismo juntamente com liberais, para restauração da democracia. Plínio é preso e depois exilado em Portugal onde desenvolve fecunda atividade intelectual.

Em 1946, com a redemocratização, retorna ao Brasil e funda o Partido de Representação Popular, do qual será o Presidente.

Candidata-se novamente à Presidência da República em 1955, concorrendo no mesmo pleito Juarez Távora, Ademar de Barros e Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Em 1956 é eleito Deputado Federal pelo Estado do Paraná. O Estado de

São Paulo o elege também Deputado Federal em 1960, 1964, 1970 e 1974, fazendo parte sempre da Comissão de Educação e Cultura.

Falece aos 80 anos de idade, a 7 de dezembro de 1975, em São Paulo.

Na formação de seu pensamento político-social, Plínio Salgado toma por base dois blocos de leituras bem distintas e que estão configuradas como se segue: de 1922 a 1926 fez leituras absorventes de Marinetti, Apollinaire, Max Jacob e outros. De 1926 até 1930 leu Marx, Sorel, Lenine, Trotski, Rizanov, Plekhanov e Feuerbach.

Na adolescência lera Lamarke, Buchner, Haeckel, Le Bon, Spencer e Farias Brito. Este último despertara o seu pensamento para as coisas do espírito.

De 1927 a 1930 foi o período em que se convenceu da impossibilidade de promover ou fazer algo de novo nos velhos quadros partidários. Estes não formavam a expressão política nacional, mas tão somente aprofundavam os regionalismos e, quando muito, forjavam alianças revolucionárias expondo ao perigo a unidade nacional.

Em 1930 adquire consciência da urgência de uma verdadeira revolução, mas que deveria ser precedida de uma reformulação do pensamento nacional. Viaja à Europa e Oriente, ali vê transformações políticas, observa a nova ordem em Portugal onde se ensaia bosquejos de um integralismo que se propõe restaurador da tradição. O integralismo português pretendia restaurar a ordem histórica natural ou seja, a realização da lusitanidade que considerava tivesse sido truncada com a implantação da República de 1910. Esta nova ordem política tinha como princípio básico a restauração da monarquia e como meios necessários a implantação do corporativismo e o soerguimento da catolicidade. Fica aqui esta simples menção ao integralismo português desde que não está no propósito desenvolver tal pesquisa, mas apenas mostrar as vertentes que se formaram a partir da proposta brasileira iniciada com Plínio Salgado. O integralismo que Plínio projetou deveria ser conduzido com diretrizes diferentes, pois mesmo reconhecendo a tradição, esta enraizava-se no solo da América, daí brotando uma nova ordem moral em função da qual seriam repensados e descritos os conceitos políticos sob os quais seria possível realizar o ser nacional.

Nos temas que meditou e que procurou desenvolver ao longo das décadas de vinte e trinta observa-se grande coerência. Estes consistem no nacionalismo, na doutrina social da Igreja, na falência do liberalismo, no problema da Autoridade e da Ordem e na busca de formas de organização do Estado que escapem ao dilema Liberalismo-totalitarismo.

Diante da situação catastrófica que antecede a revolução de 1930, sente o peso da responsabilidade na geração de idéias para solucionar os graves problemas de uma sociedade sem rumo que apenas se debatia na caudal dos últimos acontecimentos do pesadelo europeu.

Adianta então as dificuldades e as esperanças para um recomeço, isto

em texto de 1927: “A nossa obra não é, não pode ser ainda de sistematização filosófica, mas será de integração espiritual da nacionalidade. É o bandeirismo num sentido novo. Nosso trabalho é mais de ação do que de pensamento. Precisamos agir no sentido de fundar sobre a pura tradição brasileira um espírito de independência e de afirmação”. E ainda: “Não se pode negar o contingente da ação espiritual na economia dos povos. Essa força, que é inegável na história da humanidade poderá ser a salvação do mundo contemporâneo”.

Assim, não sistematiza ainda, mas esquematiza as grandes linhas do que será a sua posição filosófica partindo de coerente ordenação social e política com enraizamento profundo na alma da nacionalidade. Verifica-se que o plano doutrinário de Plínio Salgado evolui, a partir mesmo dos primeiros trabalhos, com uma diretriz e da qual não se afastará. Será a criação de uma doutrina brasileira capaz de abranger o conjunto da atividade social, dando-lhe coerência e significado.

Mais tarde explicitará que a doutrina a que chegou (O Integralismo) estriba-se na própria história – o tradicionalismo – e retira desta a projeção de sua verdade através do conjunto de princípios que vertem da própria sociedade.

Este conjunto de princípios básicos, enfeixados pela ordem da espiritualidade, terão validade permanente, pois representam a essência da nacionalidade. Encontrará o primeiro princípio no plano transcendente, na ordem do divino; o segundo no plano moral e portanto, imanente, à questão do dever; o terceiro determina a questão da responsabilidade. Estes e os demais princípios que permitirão deduzir o corpo da doutrina, organizar uma análise da realidade a apresentar os indicadores do Estado Integralista, estão no Manifesto Doutrinário de outubro de 1932, adiante comentado brevemente. Por todo o desenvolvimento doutrinário, podemos observar que foi feita uma ampla característica da nova situação política a ser conquistada com naturalidade e não provocada. Nessa altura, versão do positivismo – o castilhismo – já tinha chegado ao poder e procurava incorporar algumas idéias do Integralismo.

Estes seriam os grandes temas do Manifesto de 1932 destacados em subtítulos:

- 1) *Concepção do universo e do homem*, de franca inspiração cristã;
- 2) *Como entendemos a nação brasileira*, em que se identifica essa noção com a organização de todo o povo em classes profissionais, incumbida de formar a estrutura política;
- 3) *O princípio de autoridade*, em que se afirma que carecemos “de hierarquia, confiança, paz e respeito”;
- 4) *O nosso nacionalismo*, de cunho simultaneamente anticapitalista e anticomunista, na linha aliás seguida pela Igreja em sua crítica à Época

Moderna;

5) *Nós, os partidos e o governo*, onde se procede a crítica acerba da experiência política republicana;

6) *O que pensamos das conspirações e da politicagem de grupos e facções*, em que se preconiza seja a disputa travada em torno de idéias;

7) *A questão social como a considera a Ação Integralista Brasileira*, de crítica cerrada ao comunismo, na linha de solução preconizada pela Igreja;

8) *A família e a Nação*, sendo a primeira o sustentáculo de um Estado Forte, único capaz de levar a Nação a seus destinos;

9) *O município: centro das famílias; célula da Nação*; e, finalmente,

10) *O Estado Integralista*, que prescindirá dos partidos políticos, apoiado nas classes produtoras (Sindicato e Corporações) no município e na família.

O simples enunciado precedente basta para evidenciar que Plínio Salgado procura desenvolver o conservadorismo católico, completando-o com uma concepção do Estado na linha nacionalista e autoritária iniciada por Alberto Torres. Pode-se dizer que o esforço de Plínio Salgado direciona-se precisamente neste sentido de fazer confluir essas duas linhas de pensamento que vierem a emergir na Primeira República.

Está fora de dúvida que justamente Alberto Torres inicia uma ordem de pensamento político que possibilitará uma tomada de posição nova dando ênfase à problemática nacional.

Da obra de Torres podemos destacar dois livros: *O Problema Nacional Brasileiro* e *A Organização Nacional*, ambos de 1914, que são um marco do nosso pensamento nacionalista. Denuncia a tutela interesseira do imperialismo e a anarquia; anuncia a reorganização do País sob um regime prático; e, prenuncia uma nova era de prosperidade sob esse novo regime.

Assim, o nacionalismo de Alberto Torres se não preconizou a doutrina pliniana, ao menos preparou o solo e lançou as sementes que iria desenvolver. Reconhece-o inclusive um de seus companheiros de primeira hora, Cândido Mota Filho, autor de *Alberto Torres e o tema de nossa geração* (1931).

O corpo de doutrina integralista por ser fundamentalmente nacionalista, procura desenvolver com categorias próprias, o trabalho iniciado por Alberto Torres.

O nacionalismo é o próprio senso de independência, com o qual será possível gerar um pensamento circunstanciado e não recebê-lo por imposição. Para despertar a intelectualidade brasileira do sono ou sonho europeu, que para Plínio achava-se em decadência a partir da formação dos totalitarismos – hipertrofia da esquerda e direita hegelianas – procurar mostrar que é a partir da reflexão sobre nossos problemas que podemos alimentar nossa própria filosofia política.

Mas o simples nacionalismo de Alberto Torres – direcionado no sentido

político, da reforma institucional e não apenas de crítica cultural, como na Semana de Arte Moderna – é insuficiente para explicar a meditação de Plínio Salgado, se nosso propósito consiste efetivamente em evitar simplificações e a redução da doutrina integralista a fenômeno de importação.

Há uma outra vertente na qual entronca a meditação de Plínio Salgado. É o conservadorismo católico. Já não mais como queria a hierarquia católica nas primeiras décadas da República voltada para as questões da Igreja em suas relações com o Estado. Mas cuidando da Sociedade diretamente, buscando estruturá-la em torno de determinados valores, em especial a Ordem e a Autoridade. É a pregação do grupo católico que se reuniu em torno de Jackson de Figueiredo e do Centro Dom Vital. Plínio recebe esse legado e desenvolve-o. Enriquece-o pela meditação institucional. E aqui certamente foi influenciado pelas idéias corporativas em voga no seu tempo. Mas a partir destas não se pode explicar o conjunto nem muito menos a enorme receptividade encontrada pelo movimento que concebeu e liderou.

O desenvolvimento desse legado, no Manifesto de 1932, consistirá basicamente na tese de que o Estado em seu ordenamento está fundado no direito da família e representa as classes e é desta concepção que provém a legitimação do princípio da autoridade. Assim a doutrina integralista tem como escopo legitimar o poder do Estado, voltado para a plena realização de todos os segmentos da sociedade. A organização geral da Nação confunde-se com a do próprio Estado e estará assentada no Município, nas classes produtoras e na família. Deste modo o Município deve transformar-se na célula da Nação desde que congrega as famílias e as Classes e tem portanto, papel importante como gerador do sistema porquanto é a sua própria base.

Em síntese pode-se verificar que a doutrina do Manifesto de 32 propõe claramente um municipalismo, ao mesmo tempo em que é antifederalista; sindicalista e corporativista; espiritualista, tradicionalista, advogando nacionalismo voltado para a modernização através dos instrumentos proporcionados pelo Estado revolucionário: o Estado Integralista.

Em seguida ao Manifesto de 1932, Plínio Salgado divulgou Diretrizes Integralistas (1933), em que os princípios antes comentados acham-se enunciados em forma de 27 teses. O novo enunciado evidencia que a preocupação fundamental de Plínio consistia em fazer prevalecer uma organização política extremamente dinâmica, que facultasse aperfeiçoamento sucessivo a partir da própria ação do organismo social, no caso a organização das classes, a responsabilidade e a conseqüente legitimação do poder. A meta a ser alcançada será o Estado com o poder revolucionário permanente capaz de interferir onde elementos sociais se hipertrofiaram em detrimento de outros. Ao invés da luta de classes desorganizadora da economia, o equilíbrio social promovido pela democracia orgânica com base no corporativismo econômico-político.

O Estado como instituição ético-jurídico-política, com a função magna

mantenedora e modernizadora das demais organizações sociais, terá como preceito básico a procura constante da evolução de sua própria estrutura. Compete-lhe assegurar a realização suprema dos direitos da pessoa, como coroamento dos ideais da sociedade voltados ao bem comum, tornando-se ao mesmo tempo o meio necessário à realização do bem particular ou promoção da qualidade de vida.

Ao lado dos direitos estão os deveres; quem não os reconhece não segue os preceitos da boa ordenação social, aliena-se portanto.

O Estado Integralista não tende ao depercimento, mas assume a função de integrar, harmonizar, desenvolver e modernizar a sociedade.

O Estado liberal ou a ideologia marxista, afirmam as *Diretrizes* não seriam os instrumentos capazes de realizar tal projeto. O primeiro pelo alheamento dos problemas mais pertinentes à dignidade da pessoa, atendo-se apenas a uma liberdade sem a devida responsabilidade do poder; o segundo pela prepotência e usurpação dos direitos, atingindo de início o princípio fundamental que é da ordem espiritual.

Promover a educação, amparar a família, apoiar a iniciativa religiosa, são atitudes do Estado Integral que fortalecem suas bases que são de ordem moral.

Indica-se finalmente que a doutrina é fruto das concepções nacionalistas – nova formação cultural – ainda que se ampare em idéias da tradição ocidental. Os princípios basilares da problemática moral são inferidos a partir das idéias de Deus, Pátria e Família.

Em 1934, nos Estatutos aprovados pelo Primeiro Congresso Integralista Brasileiro, o movimento é definido desta forma, em seu artigo 3º: “Como partido político, a Ação Integralista Brasileira objetiva a reforma do Estado, por meio da formação de uma nova cultura filosófica e jurídica, de sorte que o Povo brasileiro, livremente, dentro das normas da Constituição de julho de 1934 e das leis em vigor, possa assegurar de maneira definitiva, evitando lutas entre Províncias, entre classes, entre raças, entre grupos de qualquer natureza principalmente, evitando rebeliões armadas:

- a) o culto de Deus, da Pátria e da Família;
- b) a Unidade Nacional;
- c) o princípio da Ordem e da Autoridade;
- d) o prestígio do Brasil no Exterior;
- e) a Justiça Social, garantindo-se aos Trabalhadores a remuneração correspondente a todas as suas necessidades e à contribuição que cada qual deve dar à Economia Nacional;
- f) a paz entre as Famílias Brasileiras e entre as forças vivas da Nação, mediante o sistema orgânico e cristão das corporações;
- g) a Economia que garante a intangibilidade da propriedade até ao limite imposto pelo bem comum; a iniciativa particular orientada no sentido

da maior eficiência da produção nacional; a soberania financeira da Nação; a circulação das riquezas e aproveitamento dos nossos recursos naturais em benefício do Povo Brasileiro; a prosperidade e a grandeza da Pátria;

- h) a liberdade da pessoa humana dentro da ordem e da harmonia social;
- i) a grandeza e o prestígio das classes armadas;
- j) a união de todos os brasileiros.

Em fins de 1935, Plínio Salgado parece não apenas preocupado com os destinos da Pátria, mas igualmente com os rumos que poderiam tomar o movimento que desencadeara. Semelhante preocupação transparece numa Carta que dirigiu aos seus correligionários no transcurso do Natal daquele ano, que se transcreverá na íntegra adiante.

Nesse documento afirma: “Examinei também a minha criação, na hora mais dramática da nossa Pátria. E inquietei-me. Não temo os inimigos, nem os adversários, porém, temo os próprios integralistas. Eles, na exaltação idealista, poderá perder aquilo que mais procuramos, aquilo que é fundamento de nossa política: a consciência de si mesmos. E, perdendo a consciência de si mesmos, perderão o conceito de autoridade, como eu a quero e a concepção do Chefe, como é necessária a uma Nação Cristã”. É provável que a inquietação adviesse não só da crítica que acoimava de totalitário o movimento integralista, mas sobretudo de tendências com tais características surgidas no próprio movimento. Assim, o eixo desse documento será a condenação ao Estado Totalitário. Dirige diretamente sua crítica ao hitlerismo, que vincula a processos que deitam suas raízes nos séculos anteriores para traduzir-se na “mística racista, no paganismo que, em pleno século XX arranca das cinzas do passado, para atualizá-lo, no drama de Juliano, o apóstata ... Chegará a Alemanha a essas loucuras? Não o sabemos. Apenas verificamos as conseqüências de um misticismo transportado do campo religioso ... para o campo das atividades políticas, isto é, à concepção do Chefe como um homem diferente dos outros, um semideus...”

Essa preocupação em distinguir-se do totalitarismo aparece igualmente no Manifesto Programa, de janeiro de 1936, que seria tomado por base para a campanha eleitoral à Presidência da República, e no trecho adiante de uma publicação do mesmo período: “A democracia pode ser considerada como a expressão da liberdade política do povo. O Integralismo quer salvar a democracia identificando o Estado com a Nação e não com uma pessoa, um partido ou uma classe e substituindo o sufrágio atômico dos partidos pelo voto orgânico das corporações. Os estudos históricos afastam do movimento a tendência à ditadura” (*Palavra Nova dos Tempos Novos*, 1936).

Tais são, em síntese, as principais características da doutrina integralista segundo o entendimento de Plínio Salgado, basicamente uma variante do tradicionalismo católico. Constitui-se sem dúvida na vertente dominante do movimento, embora abrigasse outras, a serem estudadas nos tópicos subseqüentes.

*b) O interesse pela questão social em Miguel Reale*

Miguel Reale nasceu em São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, em 1910. Matriculou-se na Faculdade de Direito de São Paulo aos vinte anos, em 1930, tendo concluído o curso em 1934. Como estudante, freqüentaria os grupos socialistas, nutrindo simpatias pela ideologia. A atmosfera da Faculdade era de efervescência e de grande interesse pelas coisas brasileiras. Gozavam de enorme popularidade a crítica realizada por Euclides da Cunha e os remédios aconselhados por Alberto Torres para integrar num só os dois países retratados por Euclides e fazê-lo progredir. A Revolução de 30 trouxera grandes esperanças. Mas em 32 o ambiente era de franco desencanto. O próprio Reale teria oportunidade de escrever:

“Quando surgiu a Revolução Paulista (1932), eu estava em um desses momentos de desengano, em perfeito estado de disponibilidade, com o cérebro como um cemitério de idéias que já haviam sido idéias-força no passado, desde os ideais miríficos do Liberalismo às pulsações agitadas do Marxismo.

“Alistei-me como quem vai para a luta à procura de si mesmo, certo de encontrar no perigo o sentido novo da vida. Ao voltar, compreendi que a minha crise espiritual tinha sido, como a de muitos de minha geração, a crise de quem se fecha em si mesmo, devorando idéias no silêncio egoísta dos gabinetes, sem compreender que a idéia é tanto mais nossa quanto mais a espalhamos pelo mundo”.

Assim, os moços queriam uma política de idéias e não simples personalismos. Eis o que Reale enxergou no integralismo e o que o levaria a aderir àquele movimento em 1933, aos 23 anos de idade, aluno do penúltimo ano da Faculdade. Juntamente com outras personalidades, entre as quais aponta D. Helder Câmara e Jeovah Mota, Reale traria para a Ação Integralista, lançada por Plínio Salgado no ano anterior, novo equacionamento da questão social. Enquanto Plínio Salgado a englobaria no tradicionalismo católico, o grupo indicado a colocaria numa posição privilegiada, considerando-a o ponto de partida do qual competia proceder-se a novo ordenamento jurídico da sociedade. Miguel Reale afastou-se do integralismo após o golpe de 37, de que resultaria a implantação do Estado Novo.

Em 1940, Reale ganhou o concurso para reger a cadeira de Filosofia do Direito, na Faculdade de Direito de São Paulo e, desde então, a elaboração teórica passou a absorvê-lo integralmente. Além disto, sua meditação evoluiu no sentido de superar as teses a que aderiu na década de trinta, razão pela qual não acompanhou Plínio Salgado quando este, após o término do Estado Novo, procurou reaglutinar os antigos integralistas no Partido de Representação Popular.

No período em que pertenceu ao movimento integralista, Miguel Reale elaborou dois conjuntos de obras. O primeiro corresponde à história das

idéias políticas e abrange cinco livros a saber: *Formação da política burguesa* (1934); *O Estado moderno* (1935); *O capitalismo internacional – introdução à economia nova* (1935); *Atualidades de um mundo antigo* (1936) e *Atualidades brasileiras* (1937). O segundo grupo é integrado pelos três textos em que expõe a sua versão da doutrina integralista: *A posição do integralismo* (1933); *Perspectivas integralistas* (1935) e *ABC do integralismo*.

Esse ciclo corresponde entretanto a segmento diminuto no conjunto de sua produção intelectual, por isto mesmo, referir, ainda que brevemente, a feição que veio a assumir posteriormente.

Desde 1940, quando publicou *Fundamentos do Direito e Teoria do Direito e do Estado*, Miguel Reale ocupou-se em dar forma acabada à teoria tridimensional do Direito, (1ª ed., 1953), encontra-se na 14ª edição (1994). Tanto este livro como a obra que dedicou especialmente ao tridimensionalismo foram traduzidos em diversos países. Nos últimos anos, sua *Introdução ao Direito* mereceu três edições sucessivas em língua espanhola.

Quanto à organização política da sociedade, Miguel Reale evoluiu para considerar que o próprio curso histórico levou à estruturação, na Europa Ocidental, de regime que denominou de Democracia Social, isto é, que não estancou no neocapitalismo mas incorporou várias aspirações popularizadas pelo socialismo. Seu entendimento da questão acha-se apontado no livro *Da Revolução à Democracia* (2ª ed., São Paulo, Convívio, 1977).

*Teoria do Direito e do Estado*, publicado em 1940, é talvez o primeiro livro no País a defender uma concepção do Estado de Direito a partir do pluralismo das entidades sociais, com uma crítica de todas as formas de estatismo jurídico. No aprofundamento dessa compreensão, nos decênios desde então transcorridos, Miguel Reale chegou à doutrina coerentemente elaborada do caráter inelutável da pluralidade de perspectivas filosóficas. Essa doutrina afirma não só que a filosofia comporta multiplicidade de perspectivas e no interior destes diferentes pontos de vista, como igualmente que não há critérios uniformes, segundo os quais tem lugar a escolha de uma perspectiva. Assim, a partir mesmo do âmago do que poderia se constituir numa estrutura totalizante e totalitária – o saber filosófico – Miguel Reale refuta essa possibilidade.

A filosofia de Miguel Reale – batizada de forma muito apropriada, com o nome de *culturalismo* – afirma que são de índole moral os fundamentos últimos da evolução da cultura, razão pela qual as civilizações são modos de hierarquização dos valores. Em sua *Filosofia do Direito*, teria oportunidade de escrever: “No desenrolar do processo histórico-cultural, constituem-se determinadas unidades polivalentes, correspondentes a ciclos axiológicos distintos, como que *unidades históricas* da espécie humana no seu fluxo existencial, a que denominamos de *civilizações*. A história da cultura não é,

pois, unilinear e progressiva, como se tudo estivesse de antemão disposto para gerar aquele tipo de civilização que vivemos ou desejaríamos viver, mas se desdobra ou se objetiva através de múltiplos ciclos em uma pluralidade de focos irradiantes”.

Nas comemorações do 70º aniversário do Prof. Miguel Reale (1980), Alceu Amoroso Lima teria oportunidade de escrever: “A tentação da integralidade sempre foi a nota dominante na personalidade de Miguel Reale, desde 1934, data em que iniciou sua monumental obra filosófica, a mais importante sem dúvida do movimento filosófico brasileiro contemporâneo”.

A segunda vertente doutrinária do integralismo, a ser abordada neste tópico, procura, através de uma conceituação abrangente que perpassa a esfera do social, atingir a formação do Estado e justificar a legitimidade do poder nesta tentativa de superação da ordem política que se achava convulsionada: é a responsabilidade que cabe a Miguel Reale naquela encruzilhada de nosso pensamento político.

Miguel Reale parte de uma crítica ao liberalismo passando ao mesmo tempo em revista as alternativas conhecidas em seu tempo.

Do liberalismo diria o seguinte: “O que caracteriza o pensamento liberal é o jogo das antinomias e dos antagonismos. Antagonismo entre Estado e indivíduo, entre autoridade e liberdade, entre centralização e descentralização, entre unidade e variedade, eis o que se discute repetidamente nas obras de um Humboldt e de um Laboulaye, sem que o cepticismo permita vencer as antíteses, restabelecendo a integração de conceitos que só aparentemente se excluem.

Essa mentalidade foi própria dos filhos da Revolução Francesa e do regime liberal democrático, o qual, no dizer de Berdiaeff, não se livra das antinomias porque é profundamente céptico” (*Atualidades brasileiras*, p. 25).

Para superar a posição do liberalismo econômico ou político a alternativa não era a posição marxista, pois esta havia sido formulada no próprio flanco do capitalismo em pleno Séc. XIX em circunstância diversa, e portanto o caminho seria outro.

Nas décadas de vinte e trinta John Maynard Keynes (1883-1946) economista inglês, já tentava salvar o capitalismo através de um conjunto de novas idéias que, adotadas pelos principais governos do Ocidente, conduziu ao que se denomina *neocapitalismo*, onde o Estado atua sobre o fenômeno econômico abandonando a posição de mero espectador. Essas idéias ainda preconizadas pelo *laissez-faire* não haviam sido popularizadas à época de formação do Integralismo nem tinham dado o rendimento prático que hoje se reconhece.

Reale condena algumas opções ao liberalismo, entre outras as adiante mencionadas: “compreende-se que um Wilfredo Pareto possa escrever que “estamos na época ascendente da organização e na época decrescente da liberdade”” porque o pensador italiano reduz a sociedade a um sistema

mecânico de forças com um *quantum* constante, de modo que é levado a explicar o aumento de intensidade de um setor com o decréscimo dos demais, isto é, tirando da liberdade o que atribui à organização e ao fortalecimento da autoridade.

Compreende-se que um céptico declare impossível a conciliação entre a liberdade e a autoridade, colocando como Giuseppe Rensi, o problema da obediência à lei nas pontas de um dilema: a negação do direito ou a irracionalidade do direito” (obra cit., p. 26).

Sua posição tentará superar os antinômios e a formula nestes termos: “Não nos organizamos para suprimir a liberdade, mas para socializar as liberdades. Não vemos, também, antagonismo entre centralização e descentralização, assim como compreendemos a variedade na unidade, sem contrapor esta àquela”.

Sua preocupação não será entretanto meramente teórica porquanto se trata da busca de uma solução para os graves problemas que se colocavam à nacionalidade. A serviço de semelhante objetivo é que se empreende a crítica aos diversos sistemas políticos e econômicos então vigentes, tendo como fim a modernização da sociedade e do Estado, todas as simpatias convergiam para um novo corporativismo, na esperança de encontrar o equilíbrio necessário na totalidade do sistema social.

Mas um Estado Corporativo, como expressão política máxima seria uma subordinação apenas ao plano econômico e decorrência de um socialismo do tipo totalitário. O Estado Integral que Reale desenvolveu de alguns princípios básicos, consubstanciados na moral, comporta a emergência do corporativismo como aquele componente da doutrina mais adequando à geração da economia orgânica, bem distribuída, mas sem resvalar para o Estado Gerencial como no sistema soviético.

Na busca de uma solução doutrinária de equilíbrio, superadora das dicotomias, utiliza o método comparativo entre os diversos tipos de Estados. Por aproximações se desfaz dos prejuízos e cavilações desses sistemas chegando à formulação de uma proposta para o *Estado Moderno*, como edificação apoiada nos alicerces da filosofia política que estava emergindo.

Vários autores europeus já haviam escrito estudos sobre o corporativismo mas atendo-se ao modelo arcaico, sobretudo de inspiração medieval. O corporativismo de Estado do tipo fascista representa bem este modelo por aspirar ao ressurgimento da romanidade com o estigma do imperialismo.

A reflexão de Reale, para chegar à teoria social de organização do Estado e da sociedade, vai partir da modernidade e do homem integral inserido nessa circunstância. Procura a grande síntese que se antepõe aos projetos fragmentários esboçados no Séc. XIX, seja provindos do naturalismo, seja de humanismos que pretenderam alcançar o conhecimento pela exterioridade ou pela visão aparente e fragmentária do homem e da sociedade.

As sociologias buscavam analisar e compreender os fenômenos sociais apenas, pela ótica científica sem atentar para o conjunto em seus liames possíveis, chegando a erigir um fenômeno como causador dos demais.

Miguel Reale procura a coordenação das partes através de conceituação sistemática e ainda alcançar o rigor requerido a uma filosofia política sem sacrifício da clareza das idéias expostas no discurso. A boa organização política deve ser estruturada em torno de idéias que unem e não de idéias que separam, a pluralidade convergindo para a unidade.

Assim, não é inelutável que o indivíduo se contraponha à sociedade nem o Estado a ambos. Semelhante entendimento resulta de uma posição doutrinária que lhe parece ultrapassada. Seria este, a seu ver, o adequado equacionamento do tema:

“Quem deseja penetrar a fundo na compreensão do conceito de Estado não pode deixar de partir da consideração do *indivíduo*, de um lado e, de outro, do estudo das características específicas do que designamos com o termo *sociedade*. Isto porque o Estado não existe como simples revestimento da sociedade, ou então como resultante mecânica de indivíduos, mas sim, como expressão tanto de valores individuais como de valores sociais, pois o Estado não é senão essa especial maneira de ser da sociedade que a finalidade do bem comum impõe aos indivíduos.

“É sobre o tríplice conceito de *indivíduo*, de *sociedade* e de *finalidade* que devemos assentar a idéia de Estado, não sendo demais lembrar que a finalidade social (realização da justiça ou do bem comum) decorre naturalmente do conceito precípua de pessoa. É por esses motivos todos que escrevemos em *O Estado moderno* que o Estado é, ao mesmo tempo, estabilidade e movimento, assim como é, concomitantemente, fim e meio: estabilidade no sentido da finalidade; e movimento no sentido da utilização dos meios.

“É claro que das diferentes maneiras de conceituar o indivíduo, a sociedade e a finalidade o ser humano, decorrerão múltiplas teorias do Estado. Por conseguinte tudo depende, em última análise, de uma atitude de espírito diante dos homens e das coisas, ou, se quiserdes, do clima espiritual em que desabrocham as nossas idéias ou florescem os nossos sentimentos. O que, parece, porém, fora de dúvida, o que me fortalece em minha convicção integralista, é a consciência de que será falha toda e qualquer concepção de Estado que não sigmatize os três termos complementares: sociedade, indivíduo, finalidade da pessoa humana” (obra cit., p. 123-124).

O corporativismo de Reale não seria pois do tipo estatal que veio a ser consagrado pela evolução do fascismo europeu.

### *c) A influência do Nacional-Socialismo na obra de Gustavo Barroso*

Natural de Fortaleza, capital do Ceará, nasceu em dezembro de 1888. Cursou a Faculdade de Direito do Ceará de 1907 a 1909, transferindo-se em seguida para o Rio de Janeiro, onde concluiu o curso em 1911, aos 22 anos. Dedicou-se de imediato ao magistério e ao jornalismo, tendo regressado ao Ceará em 1914, para o exercício de cargos públicos (Secretário do Interior e depois diretor do Diário Oficial), mas ali permanecendo curto período. Retornou ao Rio de Janeiro para fundar o semanário *Brás Cubas* e desde então, a atividade literária passou a merecer o principal de sua dedicação.

Em março de 1923, com 34 anos, foi eleito para a Academia Brasileira de Letras.

Ao longo da década de vinte e no período subsequente foi diretor das revistas cariocas *Fon-Fon* e *Selecta*. Exerceu igualmente cargos públicos tendo ingressado nos serviços diplomáticos, graças ao que seria incumbido de diversas missões no exterior.

Pertenceu na década de trinta ao movimento integralista, no qual deixaria uma presença marcante.

Depois do Estado Novo, não mais teria a política entre suas preocupações principais.

Gustavo Barroso faleceu no Rio de Janeiro em dezembro de 1959, aos 71 anos de idade. Ao longo de sua vida publicou 128 livros, destacando-se o conjunto de obras de caráter histórico. Interessou-se igualmente pelo folclore, pela crítica literária e pela elaboração de obras de cunho didático.

Conforme ficou caracterizado na Introdução, Gustavo Barroso representa vertente diferenciada do pensamento integralista, que se inclina para uma adesão às doutrinas desenvolvidas por vários autores europeus filiados ao Nacional-Socialismo alemão da época, principalmente o anti-semitismo.

Barroso no entanto, não se situa no mesmo plano daqueles pensadores, porquanto o seu anti-semitismo não é de fundo racial ou religioso.

O problema que se colocou ao pensador integralista foi, em sua origem, puramente econômico. Partiu de uma análise geral, de caráter histórico, no plano sócio-político, deparando-se com o que lhe pareceu simples esperteza do capitalismo internacional. Este, no seu modo de agir, vinha desfigurando a economia interna, através de contratos lesivos, firmados a longo prazo desde os primeiros empréstimos externos. Sendo judeus os principais banqueiros que se achavam por trás de tais empréstimos, encampou as teses anti-semitas relativas à necessidade de combater o judaísmo, para evitar que dominasse o mundo. Mas sem a conotação racial que conduziu à histeria nazista posterior. Gustavo Barroso inicia a publicação de livros doutrinários sobre o Integralismo em 1934. No primeiro deles, *Brasil – Colônia de Banqueiros*, publicado pela Editora Civilização Brasileira, faz levantamento rigoroso de

todos empréstimos externos desde 1824 até 1934.

Dessa análise sócio-econômica quer sobretudo inferir suas implicações no organismo do Estado e da Nação, concluiu ser imprescindível denunciar os banqueiros responsáveis por um vasto plano de dominação permanente, através das desvantagens impostas e da criação de dificuldades à liquidação de tais empréstimos. Convence-se de que o trabalho realizado pelas gerações futuras estaria irremediavelmente comprometido com o pagamento de empréstimos infundáveis. O capital inicial era acrescido pelo serviço da dívida – juros, tipo, comissão, corretagem – acabando por impor conversão de dívidas ou consolidação das mesmas, gerando assim, infinitamente, novos empréstimos que, segundo Barroso, jamais deixariam a Nação se livrar do credor.

Ainda mais: a questão das garantias facultava a ingerência de particulares – os banqueiros – nos assuntos políticos da economia interna, desde que lhes permitia o acesso ao controle de diversos fundos, tais como a renda das alfândegas, das vias férreas, tributações diversas igualmente vinculadas à amortização de dívidas externas, e até em certos casos a renda da rede de esgotos, como ocorria nos empréstimos municipais.

Barroso descobrira que as imposições iam ainda mais longe, assegurando-lhes o controle do meio circulante ou ainda o controle de iniciativas comerciais feitas no exterior, contratadas com aqueles grupos financeiros. Tudo isto sugeria que a Nação se encontrava em verdade manietada e cada novo empréstimo equivalia a limitação ulterior de sua soberania.

A sua análise é, como se vê, de índole sociológica centrada no problema econômico. a documentação levantada e a minuciosa análise de cada um dos empréstimos, está dirigida no sentido de fixar responsabilidades no trato da coisa pública. Barroso achava que só um revigoramento do Estado, em bases morais propiciadas pela nova filosofia política – o Integralismo – seria capaz de dar solução ao problema que considerava de maior importância: desvencilhar-se do imperialismo argentário.

A economia liberal sobre a qual atuava o banqueirismo analisado por Barroso exigia que as transações adotassem o padrão ouro, impondo que a moeda interna se tornasse seu reflexo, vale dizer, o ouro teria que ser tomado como referência para o lastreamento. Barroso entende ser possível encontrar outra forma de lastrear a moeda em circulação, expediente este que tem o mérito de contribuir para a retomada da soberania nacional.

Para o nosso pensador, a possibilidade de expandir o meio circulante estaria na razão direta da capacidade de produção da sociedade, ou seja, o trabalho geraria a própria base fiduciária. Daí infere que o Estado brasileiro tem a possibilidade de exercer a principal função estrutural da sociedade gerar os meios necessários do seu desenvolvimento, fornecendo os recursos com o devido equilíbrio, a exemplo de outros Estados soberanos.

Equilibrar as emissões de acordo com a capacidade produtiva e com a própria demografia, este seria um postulado básico da economia integralista, segundo Barroso, e os bens gerados seriam o respaldo de tal economia em sua objetivação. Assinale-se que, no pós-guerra, as emissões passaram a ser garantidas pelos respectivos Tesouros Nacionais, embora as transações do comércio exterior continuem exigindo referência de aceitação universal.

O trabalho de sociologia econômica efetuado por Gustavo Barroso, como propósito declarado de embasar cientificamente a retomada do processo econômico dentro do Estado Integral, levou o autor a considerar como esperteza judia o que seria fenômeno normal nas relações econômicas entre Nações, em consonância com os padrões da época.

O anti-semitismo de Barroso é portanto produto de análise econômica, que o leva a identificar manipulações de algumas casas bancárias pertencentes a judeus e não de cunho religioso ou racial. É certo que o Nacional-Socialismo alemão atacou também o problema judaico como de raiz econômica, mas a intolerância racial teve maior peso.

Barroso considerou o capitalismo internacional, conforme toda a doutrina integralista, como um capital sem pátria, sem nenhum compromisso com o destino moral ou político dos povos.

De modo análogo a outros intelectuais que viveram a convulsionada década de trinta, achava-se à procura de uma saída para o impasse político-econômico. Barroso busca fixar para o integralismo a consciência de que, sem uma solução para o problema das relações do país com as casas bancárias internacionais, a Nação estaria sempre como tributária, de nada valendo a obtenção de qualquer progresso, pois sua maior parcela acabaria em mãos dos donos do capital alienígena.

A preocupação maior é sempre o problema da dívida. Em sua obra doutrinária encontra-se também o cuidado com a expansão do anarquismo em sua forma demolidora da consciência nacional. Para caracterizar essa preocupação parece suficiente a citação seguinte, onde aparece de forma notável o seu anti-semitismo. Diz ele: “Durará isso para sempre? Será esse o nosso trágico destino? Seremos servos humildes do judaísmo capitalista de Rotschild ou escravos submissos do judaísmo comunista de Trotski, pontos extremos da oscilação do pêndulo judaico no mundo? Ou encontraremos no fundo da alma nacional aquele espírito imortal de catequizadores, descobridores, bandeiras e guerreiros, único que nos poderá livrar de ambos os apocalipses?” *Brasil – Colônia de Banqueiros*, Ed. Civilização Brasileira, 1934, p. 85).

A série dos empréstimos, iniciada em 1824, é associada à imagem do giro de um parafuso sem fim, como se fora um torniquete dirigido em especial pelo grupo Rotschild da praça de Londres.

Assim, na concepção de Gustavo Barroso, o judaísmo seria apenas um problema político e econômico e não religioso ou racial conforme queriam os

teóricos europeus que o precedem. Em resumo podemos captar o sentido da sua adesão ao anti-semitismo a partir das seguintes premissas:

a) “Existência de uma política imperialista que foge aos impositivos nacionais”.

b) “O capitalismo na sua obra de infiltração internacional, desnacionalizou-se, perdeu a idéia de pátria, tornando-se um destruidor de todas as pátrias (Semitismo)”.

c) “Quando essa potestade internacional pretende reduzir um povo às condições de escravo, o que ela faz naturalmente não é mandar exércitos: manda banqueiros”.

### CAPÍTULO III

## A VISÃO CORPORATIVA DO ESTADO NOVO EM AZEVEDO AMARAL

### 1. A carta de 37 e a nova organização econômica

A experiência republicana nos primeiros trinta anos de nossa separação do regime monárquico parecia enfraquecida tanto na questão política quanto da econômica. Ao centralismo do Império se antepunha uma certa fragmentação ou regionalismos onde a política dos governadores visava mais aos interesses de grupos e a fins eleitorais imediatistas, do que aos interesses maiores da Nação. À apatia e ao conformismo no plano político e econômico, surgem movimentos com tendência à mudança no novo modo de pensar a realidade nacional. Estes movimentos que provêm de diversos setores da nacionalidade, se dão em maior aprofundamento na década de 20, com o movimento dos intelectuais da Semana de Arte Moderna de 1922 em São Paulo, e com o tenentismo de 1922-24. Todos os grandes movimentos mostravam um denominador comum: um nacionalismo com tendência à renovação política.

A República que se instalara em 89, exaurira as últimas forças das idéias das quais provinha, um positivismo enfraquecido pela permanência das concepções liberais que aí permaneceriam.

Das idéias elaboradas nesta fase, em contraposição às existentes, o que vai haver também de comum é a idéia autoritária, o fortalecimento do Estado como medida salvadora de degeneração do organismo da Nação. Do projeto comum, o nacionalismo, desencadeia-se a Revolução de 30, reunindo aqueles que pensam um ambicioso programa econômico para o Estado. Este projeto se servirá das mais diversas correntes de idéias gestadas, seja do modernismo, do tenentismo, do novo liberalismo econômico, e até do corporativismo que estava sendo posto em prática em alguns países da Europa. Tudo enfim que interessasse à idéia chave, ou seja, ao centralismo político-econômico do novo Estado.

Estabelecida a nova situação, com a Revolução de 30, o governo provisório sentiu as grandes dificuldades da mudança. Os interesses de grupos continuavam, o regionalismo também. São Paulo rebela-se contra o poder central com a Revolução Constitucionalista de 32.

A Constituição de 34 não atende aos anseios da idéia revolucionária de 30. Para uns, o processo revolucionário terá que vencer etapas, para outros terá que ser radical, surgem os movimentos armados de 35 e 38. Os ideais para um Estado Econômico, industrializado para resolver os grandes problemas da Sociedade em geral, ideais estes conjugados pelos intelectuais, políticos e militares de 30, prevalecerá e se instalará o Estado Novo, regime autoritário de índole corporativa.

O Corporativismo tem no econômico seu pressuposto básico. A nossa

organização política não se detinha em tal concepção. As Constituições de 91 e 34 não continham a idéia corporativa. Somente a Carta de 37 definirá a ideologia do novo regime vinculando a idéia de desenvolvimento econômico-social à de nacionalismo, frente a conjuntura mundial. Os grandes problemas de ordem interna requeriam soluções enérgicas, a estes somavam-se os de ordem externa com o ensaio da conflagração européia iniciado na Espanha. Necessário se fazia uma proteção para a ordem social e econômica. As Nações mais evoluídas se isolavam e adotavam mecanismos de defesa estabelecendo ideologias que lhes convinham.

Forma-se uma espécie de consenso segundo o qual ao Brasil não cabia outra alternativa que a de estabelecer a defesa de sua unidade com a centralização do poder político e dinamizar a produção industrial sob as vistas do Estado como participante responsável pelo futuro e segurança da Nação.

A ordenação econômica será a tônica de sua ideologia e a Carta de 37 estabelece este imperativo, além da sócio-cultural-político. Os que têm a responsabilidade direta na condução dos interesses nacionais assim pensam. Esta ordenação é a nível de Estado, respeita a iniciativa privada mas defende o que resulta para o bem da coletividade e sua segurança.

Monte Arrais, citando parte do Discurso do Chefe da Nação pronunciado em 10.11.37, mostra como foi justificada a intervenção do Estado no setor da economia e nas relações de produção e portanto no equilíbrio capital-trabalho: “As decepções que o regime derogado trouxe ao país não se limitaram, contudo, ao campo moral e político. A economia nacional, que pretendia participar das responsabilidades do governo, foi também frustrada nas suas justas aspirações. Cumpre restabelecer por meio adequado, a eficácia da sua intervenção e colaboração na vida do Estado. Ao invés de pertencer a uma assembléia política em que, é óbvio, não se encontram os elementos essenciais às suas atividades, a representação profissional deve constituir um órgão de cooperação na esfera do poder público, em condições de influir na propulsão de forças econômicas e de resolver o problema do equilíbrio entre o capital e o trabalho”.<sup>(1)</sup>

O órgão de cooperação será o Conselho da Economia Nacional que tem por função colaborar com o Parlamento Nacional que juntamente com o Presidente da república formará o Poder Legislativo – Art. 38 e seus parágrafos, da Constituição de 1937.

Diz o Jurista Cavalcante de Carvalho: “Todas as disposições contidas no Capítulo referente ao Conselho da Economia Nacional (art. 57 usque 63) e parte daquelas compreendidas no Capítulo atinente à ordem econômica (art. 135 usque 140), constituem como que o nosso super-ordenamento corporativo”.<sup>(2)</sup>

O sistema como organismo no sentido de unidade, onde as partes se complementam em função do todo, onde todas as categorias participam

integradas e não dissociadas conforme a ordem antiga, terá como fim o bem-estar em harmonia política.

As funções legislativas estarão no acordo deste sistema integrado em conformidade com os determinantes do princípio corporativo que é o “princípio da organização e participação das categorias sociais à vida do Estado”.

Sobre os fins do Estado, acrescenta: “Desta forma, o Estado, cujos fins essenciais não consistem apenas na tutela da ordem interna e na defesa dos seus direitos de soberania, na ordem internacional, mas ainda em promover a felicidade, o bem-estar e o desenvolvimento moral, material e espiritual do povo, tem assegurada a realização de outros fins concretos e está habilitado a corresponder às necessidades e às aspirações de toda a nação”.<sup>(3)</sup>

Explicita melhor a idéia corporativa nos termos do Estado Nacional quando diz: “A tendência do Estado Nacional se afirma no sentido da realização, à base do sistema sindical corporativo, de uma verdadeira democracia funcional, onde a função de governar se exercite, não pela consulta aos supostos mandatários da vontade popular, mas pelo sistema da consulta direta aos organismos representativos da vida econômica e social da nação substituída assim a representação dos partidos pela representação das categorias profissionais e econômicas através das instituições legais reconhecidas pelo Estado ou alçadas à posição de órgãos estatais”.<sup>(4)</sup>

Esta indicação torna-se importante para a análise historiográfica das idéias, categorias e conceitos emitidos e aplicados na segunda República, o que se entendia no período abrangido pelo Estado Novo, como sendo uma democracia orgânica.

O corporativismo do Estado Novo, no entanto não seguiu a postulação de Saint Simon, isto é, a posição que gerou o regime totalitário na Itália. O novo regime pretendia que a sua posição autoritária resguardaria os princípios democráticos básicos de nossa formação. Poderia se dizer com a aplicação de uma categoria utilizada no método sociológico de Guerreiro Ramos, que a idéia corporativa sofreu uma redução, sendo repensada para se adaptar frente às necessidades do contexto histórico-geográfico aos interesses maiores da nacionalidade e aos primados de nossa cultura.

A este propósito podemos observar o que diz Monte Arrais sobre a Carta de 37: “A Magna Carta nacional, julgada ainda do aspecto agora considerado, supera, portanto, pela conciliação que realizou, dos princípios democrático e corporativo a Carta Orgânica italiana que, para dar vida ao último, teve que eliminar o primeiro, desrespeitando, assim, a tradição nacional e as próprias democracias européias, de pós-guerra que, para contemplar as representações de classe, as confundiram numa mesma assembléia com as de origem política, enfraquecendo, por esta forma, ambos os princípios”. “Aqui, um maior descortino político agasalhou, sem confundir, uma e outra orientação, concretizando-as devidamente nos verdadeiros órgãos”.<sup>(5)</sup>

## 2. A posição de Azevedo Amaral

Azevedo Amaral produziu uma grande obra, toda voltada para o levantamento dos problemas que afligiam a Nação e mostrando as alternativas ou a única possível para sair de tal impasse.

Destacaremos inicialmente as considerações que tece acerca do Estado Econômico ou Estado Democrático-Corporativo. A sua teoria política percorre suas principais obras a partir de “Ensaio Brasileiro”, publicado em 1930; “O Brasil na Crise Atual”, 1934; “Aventura Política no Brasil”, 1935; “Renovação Nacional”, 1936; e “O Estado Autoritário e a Realidade Nacional”, 1938.

Azevedo Amaral promoveu o embasamento das idéias sobre as quais, de certa forma, foi possível a instituição do novo Estado, naturalmente sendo respeitada a produção de outros intelectuais e a ação dos políticos responsáveis pelo estabelecimento da nova ordem. Concebe a idéia de Estado econômico autoritário para solucionar o problema da decadência político-econômica na conjuntura brasileira de então.

O Estado autoritário diferencia-se do Estado totalitário em toda a linha do pensamento de Azevedo Amaral. O Estado autoritário “resulta de uma composição política das forças vivas da comunidade” enquanto o estado totalitário é a “institucionalização do domínio de uma classe sobre as demais”.

A presença de Azevedo Amaral é fundamentalmente a institucionalização do desenvolvimento harmonioso dentro de um esquema de Estado responsável pelos destinos da Nação.

Instalado o Estado Novo com a Carta de 37, atendendo aos imperativos da ordem político-econômico-social, passa então a refletir sobre o desenvolvimento da idéia corporativa que está sendo aplicada.

Em trabalho publicado na Coletânea “O Pensamento Político do Presidente”, editada em 1943, expressa a vocação autoritária da nação e seu natural desfecho. Diz ele:

“Eram possibilidades que jaziam como germes enterrados sob os aluviões de exotismos, de utopias e de erros, que um século de heresia liberal democrática acumulara entre nós.

“A revolução está em marcha. Em obediência ao impulso irresistível que a propulsionou e que partiu das profundezas do subconsciente nacional, a revolução chegou a uma etapa característica da sua fisionomia sociogênica com a criação do Estado Nacional. Este marca assim uma forma estrutural de certo modo definitiva, porque acentua o momento de separação entre o velho Brasil e um Brasil novo que ela começa a construir.

“O Estado Nacional é definitivo, no sentido de que dele não é possível mais nenhum retrocesso. Não podemos jamais retornar ao eleitoralismo, ou parlamentarismo, aos partidos, ao predomínio das forças dos regionalismos

particularistas ou à ascendência oculta e perigosa dos interesses do super Capitalismo cosmopolita, que nos governa através das assembleias políticas. Para trás não se pode dar mais um passo. E por este motivo, a ordem estabelecida em 10 de novembro de 1937 é definitiva.

“Dirigida por seu autor e seu guia, a revolução brasileira, já definida em suas inconfundíveis linhas no estilo do Estado Nacional prosseguirá na sua marcha, abrindo sempre novas perspectivas de fortalecimento da Nação, de mais ampla e sólida prosperidade e de justiça social cada vez maior. Revigorando o organismo nacional e imprimindo à sua estrutura, elasticidade e agilidade sempre crescentes, a revolução que não pára, preparará o Brasil para adaptar-se de modo a tirar as vantagens das novas configurações, que se delineiam no mundo de amanhã”.<sup>(6)</sup>

naturalmente, ao destacar as idéias de Azevedo Amaral, não pretendemos ignorar que muitos intelectuais pensaram o Estado Corporativo como solução para os graves problemas que se colocavam naquela conjuntura. Azevedo Amaral, Francisco Campos, Monte Arrais e outros, produziram em função de soluções práticas.

A democracia desde que saiu de seu berço, a Grécia antiga, tem sofrido transformações ou tem sido interpretada das mais variadas formas procurando se adaptar no tempo e no espaço, às diversas culturas ou sistemas econômicos. Existem os problemas colocados em épocas diferentes, repensados portanto. Às vésperas do Estado Novo, por exemplo, a circunstância parecia ditar uma mudança ou nova maneira de interpretar o governo do povo. Em um parágrafo de seu livro “Renovação Nacional”, Azevedo Amaral sintetiza a problemática política de sua época. Diz ele: “Por entre as incertezas da crise em que se transforma a democracia, encaminhando-se por novas diretrizes para a realização de objetivos que não se esboçavam às gerações anteriores como finalidades da ação do Estado, há um ponto que cada vez mais se define com indiscutível nitidez. Incessantemente se avoluma a onda dos que reconhecem que a realização da verdadeira democracia está vinculada a uma transformação do sistema representativo, no sentido de substituir os parlamentos oriundos do sufrágio promíscuo por assembleias políticas constituídas por delegados das corporações que consubstanciam as forças econômicas e culturas da sociedade. O Estado Corporativo ou, em outras palavras, a organização política da Nação formada como expressão direta dos grupos organizados que atuam na produção e distribuição da riqueza, bem como no desenvolvimento espiritual da coletividade, aparece como o novo ideal para o qual tendem as correntes contemporâneas, embora divergentes na escolha dos métodos de realização daquele objetivo”.<sup>(7)</sup>

Cumprido destacar, finalmente, que, ao contrário de Francisco Campos – como veremos mais detidamente no capítulo subsequente – Azevedo Amaral não achava que o corporativismo surgira para substituir o capitalismo mas como uma espécie de desenvolvimento natural deste último.

Azevedo Amaral expressaria esse ponto de vista no livro *O Estado Autoritário e a Realidade Nacional* (1938), onde escreve:

“No curso da análise que estamos fazendo do sistema corporativista em função do preceito da nova Constituição brasileira, que estipulou a ulterior organização da economia nacional em bases corporativas, chegamos agora a uma questão vivamente interessante e que pode oferecer ensejo a controvérsia. Trata-se da determinação das relações entre a idéia corporativista e o regime capitalista. Segundo a opinião predominante nas correntes populares e mesmo conforme os pontos de vista sustentados por muitos teóricos da organização corporatista, haveria entre esta e o capitalismo uma oposição ideológica que se refletiria em incompatibilidade prática. Afigura-se-nos, porém, haver a esse propósito uma confusão decorrente da falta de devida apreciação dos aspectos atuais do sistema capitalista. O suposto antagonismo entre o corporativismo e o capitalismo exprime o resultado do confronto entre a organização corporativa e o regime capitalista da época ultra-individualista. Se nos deslocarmos das configurações hoje passadas do capitalismo do século XIX para as realidades atuais do neocapitalismo promanado da produção em massa, seremos levados a concluir que uma organização corporativista da economia nacional, como a prescreve a Constituição de 10 de novembro no art. 140 e na letra a do art. 61, não é de modo algum incompatível com esse moderno capitalismo. Longe disso, há mesmo entre as tendências do neocapitalismo e o sentido do corporativismo afinidades facilmente perceptíveis e das quais deve redundar fácil combinação harmoniosa dos dois sistemas na orientação das atividades econômicas do país.

“O que tornava o antigo capitalismo individualista antinômico do corporativismo e fazia com que este não se pudesse adaptar à estrutura do Estado liberal-democrático era precisamente com a falta de identificação da economia liberal com o conceito da coordenação dos interesses individuais sob o ritmo predominante da ascendência do bem coletivo. Ora, o neocapitalismo surgido como efeito dos aperfeiçoamentos da técnica industrial, que determinaram a produção em massa, foi forçado pelos imperativos das condições econômicas inerentes à sua própria natureza a tomar como característica mais significativa da sua fisionomia um sentido nitidamente corporativo.

“A etapa individualista do capitalismo já foi definitivamente transposta e é hoje apenas uma fase passada no ciclo moderno da evolução econômica. Falar-se em individualismo, na acepção que esta palavra tinha na linguagem dos economistas clássicos e dos seus continuadores da última metade do século XIX, é usar um vocábulo que perdeu a sua significação em face das situações criadas pelas realidades atuais. No jogo das forças do grande capitalismo contemporâneo, o indivíduo e as organizações particulares do empreendimento privado acham-se articulados em um sistema coordenado,

cuja engrenagem funciona segundo diretrizes traçadas em proveito de interesses incorporados nas órbitas de grupos associados para uma finalidade comum”.<sup>(8)</sup>

o modelo de organização corporativa seria aquele que foi inserido na Carta de 37, em seu artigo 57, que cria o Conselho da Economia Nacional, com as atribuições que mencionaremos no capítulo subsequente.

**NOTAS**

(1) Monte Arraes – *O Estado Novo e Suas Diretrizes*. Ed. J. Olímpio, Rio de Janeiro, 1938, p. 228-229.

(2) M. Cavalcanti de Carvalho – *Evolução do Estado Brasileiro*. Ed. A. Coelho Branco, Rio de Janeiro, 1941, p. 71.

(3) Idem, p. 73.

(4) Idem, p. 79.

(5) Monte Arraes, ob. cit., p. 103.

(6) Azevedo Amaral – “A Revolução Brasileira”, in *O Pensamento Político do Presidente*. Rio de Janeiro, 1943, p. 71.

(7) Azevedo Amaral – *Revolução Nacional*. Ed. Imp. Nacional, Rio de Janeiro, 1936, p. 41.

(8) Azevedo Amaral – *O Estado Autoritário e a Realidade Nacional*. Reedição da Câmara dos Deputados, Brasília, 1981, p. 124-125.

## **CAPÍTULO IV**

### **A EDUCAÇÃO A SERVIÇO DO ESTADO NACIONAL EM FRANCISCO CAMPOS**

#### **1. Síntese da doutrina**

Ao reunir trabalhos do pensador político Francisco Campos, para determinar o confronto e ao mesmo tempo a aproximação de suas idéias com respeito à Educação e à Ciência Política, nos servimos do núcleo essencial desta produção para levar ao estudioso esta parcela significativa de nossa cultura, produzida nas turbulentas décadas de trinta e quarenta. Configuram uma proposta de embasamento do Estado autoritário nacional que tivera como ensaio a experiência castilhistas no Estado do Rio Grande do Sul, já bem estudada por autores interessados nos levantamentos da produção de idéias políticas no Brasil. Em que pontos se tocam e se distinguem as duas propostas e qual teria predominado no Estado Novo, longe de ser uma questão ociosa, interessa de perto à configuração do projeto brasileiro, que devemos estabelecer sem perda de liames com o passado doutrinário.

O pensamento do jurista e político Francisco Campos deve ser dividido em dois momentos bem distintos para melhor compreensão de sua obra: o primeiro, do parlamentar liberal, de tendência conservadora, que foi realizado na década de vinte; o segundo, de feição nitidamente autoritária, antiliberal, com o propósito de estruturar o Estado modernizador, verifica-se nas décadas de trinta e quarenta, quando a República Velha já se tinha exaurido e se iniciava uma nova ordem que superaria o marasmo e a inércia deixados pela perda de dinamismo nessas três primeiras décadas do sistema republicano. Nossa análise irá circunscrever-se à última fase.

A Primeira República que desarticulava o Império e seu aparato político, a Monarquia Constitucional, procurou instalar o novo poder apenas sobre as cinzas do velho edifício, sem que para tanto dispusesse de embasamento teórico seguro, alicerçado numa filosofia já experimentada.

O positivismo que daria algum respaldo a nova ordem não chega a se equiparar ao arcabouço multissecular da experiência monárquica. O espírito de novidade do século XIX gera, às pressas, idéias as mais diversas no afã da mudança brusca. É a revolução científica que traz em seu bojo projetos de aniquilar o saber acumulado nos períodos precedentes da história e, por esse meio, superar os sistemas políticos gerados em seu seio.

O projeto republicano no início, ou seja, a Primeira República, não teve o comportamento positivista que muitos de seus idealizadores desejavam. Daí o caráter ambíguo de seus primeiros passos para o ordenamento do Estado: uma prática autoritária efetivada a partir de instituições políticas liberais em sua fachada, além de praticar-se política econômica de inspiração liberal. Resultado disso é a dissidência ou comportamento herético no interior do

pensamento republicano que nos oferece a personalidade de Júlio de Castilhos. Procurando deduzir do positivismo, como a autêntica política científica capaz de superar de fato o que já havia sido contestado no plano legal – a Monarquia como sistema arcaico – aquela forma de constituição do poder central efetivamente ajustada à nova filosofia que abraçaram (o Positivismo), Castilhos plasma as instituições rio-grandenses sem a presença do Legislativo. Esta parte do pensamento castilhista está bem estudada no comentário de Joaquim Luiz Osório à Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul. Sem embargo, no momento oportuno, apontaremos para aqueles aspectos que conviria destacar.

A doutrina de Francisco Campos nutre-se de outras inspirações. Em sua época o cientificismo em política está francamente combalido. Respira-se a exaltação das massas e das paixões. E será a partir de tais parâmetros que buscará formular, não uma simples teoria, mas uma verdadeira plataforma reformadora, que culmina na minudente concepção do respectivo arcabouço institucional, através da Carta de 37. Cuidou, sem dúvida, de aclimatar ao Brasil o pensamento dominante em muitos países e não de simplesmente transplantá-los.

Essa adaptação pode ser aprendida nestes aspectos: a) conscientização mediante a reforma pedagógica; b) denúncia do fracasso do liberalismo econômico; c) apresentação do corporativismo como verdadeiro antídoto do bolchevismo; e d) concepção de um Estado Corporativo que atendesse às peculiaridades brasileiras.

## **2. A reforma educacional e seus propósitos**

Para Francisco Campos o autoritarismo fundamentava-se na composição social denominada, então, de fenômeno de massas. Segundo entende, ao intelectual cabia detectar e organizar tal fato social em proveito da ação política. Teoriza em uma época que terá que ser entendida em sua temporalidade circunstancial. Veja-se como justifica o trabalho do organizador do Estado revolucionário em discurso comemorativo do 1º aniversário do Estado Novo: “Os Estados autoritários não são criação arbitrária de um reduzido número de indivíduos: resultam, ao contrário, da própria presença de massas; onde quer que existam massas sempre se encontra a autoridade, tanto maior e tanto mais forte quanto mais numerosas e desses forem aquelas”.

Na doutrina autoritária de Francisco Campos não há apenas o lado da autoridade, o lado do Estado. Há o lado da massa que requer ser trabalhada, pela educação, pelo ensino. Será, pois, através de uma reformulação do arcabouço cultural, que se projeta a ação revolucionária, vale dizer, mudança total no comportamento pedagógico que não mais respondia às solicitações da nova mentalidade que se avizinhava.

No ensaio “Diretrizes do Estado Nacional”, a parte relativa à “Educação” dá uma idéia do projeto a ser estabelecido quanto às responsabilidades no encaminhamento da reforma pedagógica. A existência da sociedade organizada politicamente para compor o todo nacional vai depender em seus fundamentos de uma educação bem distribuída que atinja todas as camadas desta sociedade e que se destine aos fins traçados de antemão para o progresso e benefício de todos.

Os parágrafos seguintes podem indicar esta preocupação em atingir todos os seguimentos:

“A educação não tem o seu fim em si mesma; é um processo destinado a servir a certos valores e pressupõe, portanto, a existência de valores sobre alguns dos quais a discussão não pode ser admitida”.

“A liberdade de pensamento e de ensino não pode ser confundida com a ausência de fins sociais postulados à educação, a não ser que a sociedade humana fosse confundida com uma academia de anarquistas, reduzidas a uma vida puramente intelectual e discursiva”.

“Por mais extensa que seja a liberdade de discussão há de chegar um momento em que na trama se insinua a crença, a fé ou o dogma. A própria liberdade, por mais numerosos e fortes que sejam os argumentos em seu favor, é, em última análise, um dogma, porque só a estimam e a procuram aqueles que a julgam um bem”.

Emana do poder do Estado a obrigação de conduzir a educação para o encontro com aqueles que não tinham condições sociais para alcançar o ensino universitário, e prossegue:

“A Constituição prescreve a obrigatoriedade da educação física, do ensino cívico e de trabalhos manuais e atribui ao estado, como seu primeiro dever em matéria educativa, o ensino pré-vocacional e profissional, destinado às classes menos favorecidas, cabendo-lhes ainda promover a disciplina moral e o adestramento da juventude, de maneira a prepará-la ao cumprimento de suas obrigações para com a economia e a defesa da Nação”.

“Nos termos em que a Carta Constitucional define esse conjunto de normas para a educação, a escola integra-se no sentido orgânico e construtivo da coletividade, não se limitando ao simples fornecimento de conceitos e noções, mas abrangendo a formação de novos cidadãos, de acordo com os verdadeiros interesses nacionais”.

As escolas profissionais, que atenderiam à demanda daqueles que se integrariam no processo de expansão da economia, estavam ao mesmo tempo dando oportunidade aos jovens de menos recursos econômicos para ascenderem na escola social. Oportunidade para todos era a meta de Francisco Campos.

É, portanto, através da reforma de ensino, operando-se reforma radical em sua estrutura, que seria possível realizar a mudança. A eficácia da ação estatal requer a prévia erradicação do atraso sistemático a que estava relegada

a sociedade.

Na Europa, o avanço da ciência e da técnica, aliado ao progresso social exigido pela civilização industrial, encontrava-se em estado de pleno desenvolvimento. O Brasil, como nação produtora de matérias-primas e produtos agrícolas, simplesmente acompanhava de longe tal progresso, sem dispor de condições para participar do processo de aperfeiçoamento social.

A industrialização estava em projeto, situava-se no horizonte do desdobramento da Revolução de 30. Mas o que preocupava o pensador não era apenas a formação da elite técnica capaz de promovê-la. Está voltado, em primeiro lugar, para o homem social, perfeitamente consciente de suas responsabilidades e direitos. A cultura no sentido sociológico e político – e não apenas técnico – teria que ser consolidada e difundida, e somente assim teria por conseqüência um desenvolvimento econômico harmônico e duradouro. Não adianta tentar uma industrialização apressada sem o prévio respaldo de uma sociedade consciente de sua função impulsora de tal projeto.

Volta-se, pois, para a tarefa de desenvolver ao máximo o ensino, desde os fundamentos, com a aplicação de uma reforma modelar, que culminasse na perfeita organização de todos os estágios do aprendizado. A essa etapa atém-se o reformador, com vistas ao encaminhamento da sociedade para a civilização moderna que se prepara com o novo pensamento filosófico e científico.

Deste modo, a sua doutrina indicava que, através de uma profunda reforma nas instituições, a começar pela reforma do ensino em sua totalidade, se daria a plena renovação de tessitura social, elevando o padrão médio do homem brasileiro e o conseqüente revigoramento do organismo nacional.

A proposta modernizadora só podia alicerçar-se na ação política do Estado doutrinador, centralista e autoritário, que se contrapusesse aos desmando e à irresponsabilidade do poder fragmentário da Federação. O regime federativo não mais se coadunava com a vontade de transformação, que se fazia urgente, para acompanhar os povos já em pleno desenvolvimento.

Reforma do ensino como terapêutica para mudar a mentalidade das futuras gerações, introduzindo-as nos caminhos da moderna sociedade. Mas também reforma política igualmente para superar o que julgava em plena decadência, ou seja, o liberalismo político-econômico. Tais são as duas faces de um mesmo problema. Mas a meditação de cunho político irá explicitar uma outra dimensão.

### **3. O fracasso do liberalismo econômico**

Enquanto a reforma do ensino ensejava uma reflexão a nível nacional, a reforma política, apesar de achar-se de igual modo orientada para o plano interno, estaria na dependência de fatores externos. Vale dizer, a interdependência e o jogo dos interesses internacionais impunham uma

doutrina que atendesse ao mesmo tempo à solução do problema interno, contemplando aqueles aspectos decorrentes do inter-relacionamento a nível supranacional.

Mantida a Nação como produtora da matéria-prima – e simultaneamente consumidora da produção organizada de parceiros hábeis no trato com a técnica industrial – estaria sempre, na perspectiva do pensador, subjugada e desarticulada para utilizar os imensos recursos em seu próprio proveito.

Na reflexão do pensador tudo conspirava para condenar a prática liberal. No plano econômico, como no político, o liberalismo achava-se decadente. Ao pensador não resta outra alternativa senão romper com o sistema liberal e empreender a defesa de uma nova ordem na qual a sociedade se reestruturasse, aproveitando-se para tanto do sistema político instalado em outubro de 1930.

O liberal Francisco Campos na década de 20 transmuda-se no social-autoritário das décadas de 30 e 40.

As transformações no liberalismo, a partir da experiência inglesa com John Maynard Keynes (1883-1946), não devem ter chegado ao conhecimento ou despertado a atenção de Francisco Campos. De sorte que só tem familiaridade com a crítica autoritária aos defeitos do *laissez-faire*. Assim, o modelo autoritário e até a fórmula corporativista, ensaiada na Alemanha, Itália, Espanha e Portugal, eram assumidos como sendo mais compatíveis com a perspectiva revolucionária. Adotá-lo e adaptá-lo às condições brasileiras seria sua grande ambição ideológica.

A falência do liberalismo parecia definitiva, sobretudo pela violenta crise de 1929. No período que Francisco Campos adota esse ponto de vista, as previsões de Oswald Spengler encontravam enorme aceitação entre grande parte da intelectualidade. O empenho de formular novas saídas acarreta uma profunda reflexão dos pensadores políticos da época. Esse interesse não se manifesta apenas em Francisco Campos, mas envolve outros pensadores que marcaram profundamente o pensamento político brasileiro, como Oliveira Viana, Azevedo Amaral, Plínio Salgado, Gustavo Barroso e Miguel Reale. A superação do impasse será encontrada na construção do Estado Nacional.

Esta posição era comum a todos os intelectuais que buscaram ultrapassar a experiência liberal no terreno da economia, concebendo mecanismos para corrigir as forças cegas do mercado. A ciência econômica que se gerara a partir de Adam Smith (1772-1823) não dera resultados positivos na condução da sociedade. As doutrinas destruidoras de seu aparato conceitual nasciam de seu próprio flanco com o cientificismo marxista.

Francisco Campos aposta na política: é a partir do plano político, respaldado numa pedagogia atenta aos interesses nacionais, que poderiam ser superadas as forças cegas tanto do individualismo amoral do *laissez-faire* quanto da ditadura de classe do bolchevismo. É a terceira posição que se procura na conturbada década de trinta. Pedagogia e Política bem orientadas

resolveriam os problemas sociais e econômicos, preparando o Estado para capitanear e estimular o desenvolvimento da Nação.

Em novembro de 1937, nas “Diretrizes do Estado Nacional”, faz um paralelo entre liberalismo e comunismo e diz: “O liberalismo político e econômico conduz ao comunismo. O comunismo funda-se, precisamente, na generalização à vida econômica dos princípios, das técnicas e dos processos do liberalismo político”.

“Toda a dialética de Marx tem por pressuposto esta verdade: a continuação da anarquia liberal determina, como consequência necessária, a instauração final do comunismo”<sup>(1)</sup>.

#### **4. O papel histórico do corporativismo**

Parece-lhe, contudo, que a própria liberdade humana tem a possibilidade de livrar-se da tese cientificista do determinismo econômico, compondo novo modelo, ao qual incorpora as posições do corporativismo. E prossegue: “Marx não podia, porém, prever a revolução operada no pensamento político do século XX. A revolução política impediu a revolução comunista. O grande pensamento político, afirmativo e orgânico, que se substituiu ao ceticismo liberal, interrompeu o processo de decomposição, que Marx postulava como necessário e fatal. Suprimidas as condições criadas pelo liberalismo à implantação do comunismo, o marxismo perdeu a atualidade, passando ao rol das teorias caducas em que foi tão fértil o século XIX”.

“O corporativismo mata o comunismo como o liberalismo gera o comunismo. O corporativismo interrompe o processo de decomposição do mundo capitalista previsto por Marx como resultante da anarquia liberal. As grandes revoluções políticas do século XX desmentiram a profecia de Marx e desmoralizaram a dialética marxista. A vontade dos homens e as suas decisões podem, portanto, por termo à suposta evolução necessária do capitalismo para o comunismo. Essa evolução parou com o fim que o mundo contemporâneo prescreveu à anarquia liberal do século passado”.

“O corporativismo, inimigo do comunismo e por consequência, do liberalismo, é a barreira que o mundo de hoje opõe à inundação moscovita. Inimigo do liberalismo não significa inimigo da liberdade. Há para esta lugar na organização corporativa”.<sup>(2)</sup>

A seu ver, o problema da liberdade, a relação Estado-Nação e a questão econômica ficam resolvidos dentro do sistema corporativo como se o todo nacional, a partir desta ideologia, funcionasse orgânica e harmonicamente, em oposição às lutas ou dispersão das forças construtoras da nacionalidade.

Neste parágrafo sintetiza o projeto da moderna política corporativista:

“A liberdade na organização corporativa é limitada em superfície e garantida em profundidade. Não é a liberdade do individualismo liberal, mas

a liberdade da iniciativa individual, dentro do quadro da corporação. A corporação, que representa uma determinada categoria da produção, tem, igualmente, a sua liberdade e a do indivíduo é limitada por ela. A organização corporativa é a descentralização econômica, isto é, o abandono pelo estado da intervenção arbitrária no domínio econômico, da burocratização da economia (primeiro passo avançado para o comunismo), deixando à própria produção o poder de organizar-se, regular-se, limitar-se e governar-se. Para isto é necessário que o Estado delegue funções de poder público às corporações. A descentralização pelas corporações não implica, pois, indiferença do Estado pela economia. Cada corporação representa um setor da economia nacional. Só, porém, o Estado, que não tem interesse particularista, está em condições de representar o interesse nacional e de exercer, portanto, a arbitragem entre os interesses de categorias ou de setores. O Estado assiste e superintende, só intervindo para assegurar os interesses da Nação, impedindo o predomínio de um determinado setor da produção, em detrimento dos demais”.<sup>(3)</sup>

Nos começos dos anos trinta o corporativismo apareceu para muitos intelectuais, no Brasil e na Europa, como alternativa válida para evitar-se a concentração econômica, impulsionada pelo capitalismo que, de crise em crise, parecia marchar para a catástrofe definitiva, de que a hecatombe de 29 fora amostra assustadora. Mas era sobretudo uma forma de organização econômica, elemento democratizador da propriedade. Nos regimes fascistas europeus, essa proposta de organização econômica evoluiria para o chamado “corporativismo estatal”. Aos olhos dos analistas brasileiros essa experiência assume uma forma exacerbada do poder do Estado sobre todo o conjunto nacional, transmuda-se em totalitarismo na sua feição mais radical. Embora optando abertamente pelo autoritarismo, fazem questão de distingui-lo do totalitarismo.

A ideologia política presente à obra de Francisco Campos estava fundamentada no respeito à nossa tradição cultural e portanto resguardando os princípios democráticos básicos de nossa formação.

A esse tempo ainda não havia aparecido a reforma do liberalismo dentro do próprio liberalismo, o que seria feito por Keynes, como já ficou indicado. Sua obra principal – *Teologia Geral do Emprego, do Juro e da Moeda* – vem à luz em 1936. A atenção dos teóricos brasileiros estava voltada para a economia corporativa e para Francisco campos o corporativismo seria a solução verdadeira.

## **5. Concepção de Estado Corporativo para o Brasil**

Embora saibamos hoje que tal não ocorreu – e o próprio autor corrigiria o entendimento adiante apresentado – Francisco Campos supunha que o Estado Novo estaria destinado a realizar o ideal corporativista. Tivemos a

esse propósito oportunidade de escrever:

"O corporativismo tem no econômico seu pressuposto básico. A nossa organização política não se detinha em tal concepção. As Constituições de 91 e 34 não continham a idéia corporativa. Somente a Carta de 37 definirá a ideologia do novo regime, vinculando a idéia de desenvolvimento econômico-social à de nacionalismo, perante a conjuntura mundial. Os grandes problemas de ordem interna requeriam soluções enérgicas, a estes somavam-se os de ordem externa com o ensaio da conflagração européia iniciado na Espanha. Necessário se fazia uma proteção para a ordem social e econômica. As nações mais evoluídas se isolavam e adotavam mecanismos de defesa estabelecendo ideologias que lhes convinham".<sup>(4)</sup>

Educação, liberdade e economia estão sob a égide do político. A estrutura ideológica que antecede toda organização surge não do debate e da análise, mas da intuição, como forma de conhecimento imediato e da síntese destes conhecimentos através do trabalho intelectual do ideólogo que produz as categorias e conceitos que irão impulsionar a história.

Para definir e ordenar as posições assumidas a propósito da economia, por exemplo, Francisco Campos é bem claro ao expor:

"A organização corporativa garante a liberdade de iniciativa de uns, nos limites em que não prejudica igual liberdade de iniciativa de outros e, sobretudo, nos limites em que a liberdade individual não constitui atentado contra o bem comum.

No Estado liberal, o econômico governava a Nação atrás dos bastidores, isto é, sem responsabilidade, porque o seu poder não tinha expressão legal, e por intermédio exatamente dos interesses mais suspeitos, porque de ordem exclusivamente financeira.

Na organização corporativa, o poder econômico tem expressão legal: não precisa negociar e corromper, insinuar-se nos interstícios ou usar de meios oblíquos e clandestinos. Tendo o poder, tem a responsabilidade e o seu poder e a sua responsabilidade encontram limite e sanção no estado independente, autoritário e justo".<sup>5</sup>

O corporativismo será, então, a pedra angular do novo edifício da política nacional no advento do Estado Novo delineado pela Carta constitucional de 10 de novembro de 1937, de autoria de Francisco Campos.

A Carta se desenvolve também seguindo a sistemática orgânica, para ser aplicada como obra doutrinária e não apenas composta com elementos formais.

"A Constituição é um todo sistemático e orgânico" - tem oportunidade de escrever. Prosseguindo:

"Não foi feita para tornar impossível qualquer governo, o que era o fim que tinham em vista as Constituições liberais. Estas organizavam o Estado sob a regência do mesmo princípio da livre concorrência. O Estado era um certo número de poderes concorrentes, em conflito permanente uns com os

outros: equilibravam-se para se neutralizarem.

O poder, na Constituição de 10 de novembro, tem unidade. Há vários poderes e um só Poder: onde há vários poderes e não existe um só Poder, não há governo, porque governo é um só pensamento e uma só ação".<sup>6</sup>

A carta de 37 introduz duas alterações fundamentais no corpo das Constituições anteriores, para alterar a organização econômica e para modificar os mecanismos de estruturação do poder político.

Em relação ao primeiro caso, institui (art. 57) o Conselho da Economia Nacional, composto de representantes dos vários ramos da produção nacional, designados pelas associações profissionais ou sindicatos legalmente constituídos, mantida a paridade entre empregados e empregadores. Para atender aos diversos setores de atividade, o Conselho subdivide-se nas seções: 1) de indústria e artesanato; 2) agricultura; 3) comércio; 4) transportes; e 5) crédito.

O órgão atuará com o apoio de conselhos técnicos permanentes e tem, pelo art. 61, estas atribuições:

- a) promover a organização corporativa da economia nacional.
- b) estabelecer normas relativas à assistência prestada pelas associações, sindicatos ou institutos;
- c) editar normas reguladoras dos contratos coletivos de trabalho entre os sindicatos da mesma categoria da produção ou entre associações representativas de duas ou mais categorias;
- d) emitir parecer sobre todos os projetos, de iniciativa do Governo ou de qualquer das Câmaras, que interessem diretamente à produção nacional;
- e) organizar, por iniciativa própria ou proposta do Governo, inquéritos sobre as condições do trabalho, da agricultura, da indústria, do comércio, dos transportes e do crédito, com o fim de incrementar, coordenar e aperfeiçoar a produção nacional;
- f) preparar as bases para a fundação de institutos de pesquisas que, atendendo à diversidade das condições econômicas, geográficas e sociais do País, tenham por objeto:
  - I - racionalizar a organização e administração da agricultura e da indústria; e
  - II - estudar os problemas de crédito, da distribuição e da venda, e os relativos à organização do trabalho.

g) emitir parecer sobre as questões relativas à organização e reconhecimento dos sindicatos ou associações profissionais; e

h) propor ao Governo a criação de corporações de categoria.

A Constituição pretende também que a este Conselho possam ser conferidos poderes para legislar sobre matéria econômica, poderes que serão

definidos em plebiscitos, a serem convocados pelo Presidente da República. A pretensão de Francisco Campos era estruturar a economia segundo princípios de organização corporativa, dispendo de uma instituição própria regulá-la, rigorosamente hierarquizada, mas dispendo simultaneamente de mecanismos de legitimação, mediante ampla consulta à base.

A organização política da sociedade é amplamente estruturada. A Câmara dos Deputados será constituída de representantes eleitos por procedimento indireto. Em sua eleição participam os vereadores das Câmaras Municipais e dez cidadãos eleitos por sufrágio direto em cada Município. A única eleição direta é aquela destinada a compor os órgãos da administração municipal.

Em substituição ao Senado, funcionará o Conselho Federal, composto de um representante de cada Estado e dez membros nomeados pelo Presidente da República. Os representantes do Estado são eleitos pela Assembléia, preservado ao governador o direito de veto.

O Presidente da República é escolhido por processo indireto, para o que seria formado colégio eleitoral específico. Este colégio (art. 82) compõe-se:

a) de eleitores designados pelas Câmaras Municipais, elegendo cada Estado um número de eleitores proporcional à sua população, não podendo, entretanto, o máximo desse número exceder de vinte e cinco;

b) de cinqüenta eleitores, designados pelo Conselho da Economia Nacional, dentre empregadores e empregados em número igual; e

c) de vinte e cinco eleitores, designados pela Câmara dos Deputados e de vinte e cinco designados pelo Conselho Federal, dentre cidadãos de notória reputação.

Parágrafo único. Não poderá recair em membros do Parlamento Nacional ou das Assembléias Legislativas dos Estados a designação para eleitor do Presidente da República.

Assim, a doutrina autoritária do Estado Nacional, de Francisco Campos, realiza-se, na sua plenitude, na referida Carta e tem o sentido da duração, próprio das ideologias com propostas pedagógicas - estruturar o poder, legitimar a ação do governante e, ao mesmo tempo, reformar a mentalidade no sentido do desenvolvimento sócio-econômico da Nação - onde o próprio ideólogo vivenciou, com participação ativa, os primeiros passos dados entre a formação de idéias e a ação política. A ideologia seria consequência da aspiração nacional; portanto, o pensador apenas catalisou o ideal e o converteu na proposta que gerou a referida Carta. Constituição orgânica para uma democracia orgânica, esta a proposta ambiciosa de Francisco Campos.

## **6. Singularidade da Contribuição de Francisco Campos**

A Revolução de 1930 não foi uma revolução liberal dentro do liberalismo, mas o início de uma fase onde a nova geração de castilhistas

procurava incorporar as massas trabalhadoras ao processo, numa linha nitidamente comteana. Tal se dará a partir do governo pessoal de Getúlio Vargas, independente do socialismo de Estado preconizado por Francisco Campos. Pouca coisa restou do corporativismo que inspirou toda a doutrina do Estado Nacional de Francisco Campos.

Economia mais desenvolvida e mais organizada, superadora do liberalismo enfraquecido, eis o que antevia o Estado Novo, a partir da experiência autoritária iniciada com o castilhismo gaúcho, a fim de engrandecer a Nação como um todo, sob a tutela do Estado.

Sob o Estado Novo, não se cogitou do corporativismo transposto para a Carta de 37, isto é, como sistema desenvolvido a partir da livre negociação de associações econômicas, sob a supervisão do Estado, é certo, mas sem caráter tutelar. Nos termos imaginados por Francisco Campos, o Estado ordena juridicamente este relacionamento, promove ou fomenta o desenvolvimento integrado de tais organizações, procurando consolidar a política do direito ao trabalho e, por extensão, a busca do pleno emprego, a garantia da representação profissional a partir do sindicato. Vargas iria preservar apenas este último aspecto, mas como parte de outro arcabouço, deduzindo do lema comteano da "incorporação do proletariado à sociedade moderna".

As conquistas sociais não se deram no âmbito de um amadurecimento da instituição ou da sociedade, mas sob a força da legislação estadonovista. Vale dizer, direitos e deveres foram fixados a partir de determinado entendimento das relações econômicas, entendimento que provinha do modelo de Estado positivista-científico, e não da acomodação à sociedade estática, preconizada, de certa forma, na Carta de 37.

Francisco Campos buscou dar à tradição autoritária brasileira nova fundamentação teórica, apoiada nas doutrinas postas em voga pelos autores fascistas europeus. Mas não se trata de simples divulgador desses autores, porquanto preservou as duas principais componentes da filosofia política luso-brasileira pós-pombalina: crença na ciência, mas também apego a uma idealização democrática, posta em circulação pelo tradicionalismo que supostamente existira em Portugal antes do absolutismo, sendo preferível às instituições do sistema representativo que a República Velha não lograra consolidar. Esse aspecto da meditação de Francisco Campos é essencial e definidor. Da ênfase na ciência resultara o castilhismo. O abandono daquela e a preferência exclusiva pela "democracia orgânica" desembocam no tradicionalismo em sua versão portuguesa, que Salazar havia desvinculado da Monarquia. Tudo leva a crer que Francisco Campos buscou uma conciliação das duas dimensões, tendo enxergado no corporativismo a possibilidade de dar às atividades econômicas estruturação bastante sólida na qual se pudesse apoiar uma estrutura política centralizada, mas legitimada em suas bases. Desse ponto de vista, a reforma política inserida por Francisco Campos na Carta de 37 consiste num enxerto tradicionalista em nossas instituições

republicanas.

Por tudo isso, podemos dizer que Francisco Campos não faz opção ideológica, mas desenvolve uma reflexão em nível ideológico, ou seja, trabalha conceitos das ciências sociais e, especialmente, das ciências jurídicas com vistas a compor, com o reforço da pedagogia moderna, um projeto de novo direcionamento. Este se propunha salvar do aniquilamento o que restara do arcabouço pela *débâcle* do sistema liberal, nas décadas de vinte e trinta.

O Estado Novo teve como doutrina-modelo a Carta de 37, autoritária e reformadora. Não se ateve, porém, a tal doutrina, mas seguiu rumo próprio, procurando manter-se eqüidistante do sistema liberal democrata e dos sistemas totalitários vigentes na Europa. O seu autoritarismo podia prescindir das inovações de Francisco Campos, porquanto alicerçado em outra Carta constitucional, esta a de Júlio de Castilhos, para o Rio Grande do Sul, e na prática daquele regime por mais de três decênios.

Getúlio Vargas não aceitou a institucionalização concebida por Francisco Campos e nunca cuidou de efetivá-la. No Estado Novo, não se estruturaram nem o Parlamento (Câmara dos Deputados e Conselho Federal, no plano nacional; Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, nos Estados), nem o Conselho de Economia Nacional.

Em síntese, pode-se apontar a fidelidade de Vargas ao castilhismo nestes aspectos:

a) O governo é uma questão técnica, é problema de competência (o poder do saber e não de Deus ou da representação). A tarefa legislativa não pode ser delegada aos parlamentos, mas a órgãos técnicos. Preferiu estes aos arcabouços imaginado por Francisco Campos. Além disto, pode-se dizer que universalizou essa praxe de elaboração legislativa, mantendo-a em nível da Presidência e dos Ministérios e estendendo-a aos Estados.

b) O governo não é ditatorial, porque não legisla no vazio, mas consulta as partes interessadas. O princípio castilhista, que se exercia mediante a publicação das leis e a resposta do governante às críticas, sob Vargas, no plano nacional, assume esta forma: os técnicos elaboram as normas legais; os interessados são convidados a opinar e o governo intervém para exercer função mediadora e impor uma diretriz, um rumo. Em vários níveis essa modalidade achava-se institucionalizada em Conselhos Técnicos, com a participação dos especialistas, dos interessados e do Governo. Além disso, a parte orçamentária está submetida a controle idôneo (no castilhismo, da Assembléia, que só tinha essa função; sob Vargas, ao Tribunal de Contas, prestigiado pela presença de notáveis).

c) Os esquemas corporativos (sindicatos profissionais, tutelados pelo

Estado) foram adotados para a realização do lema comteano da "incorporação do proletariado à sociedade moderna". Mas acrescidos de dois instrumentos que lhes deram não só perenidade como eficácia: a Justiça do Trabalho e a Previdência Social.

No terreno econômico, Vargas iria preferir a intervenção direta do Estado. A primeira usina siderúrgica não ficou em mãos de capital estrangeiro nem em poder de particulares, mas foi assumida diretamente pelo Estado. Essa intervenção, no regime castilhistas, não deixava de ser mera retórica, a que Vargas daria efetividade.

O pensamento político de Francisco Campos desenvolveu-se também no plano das utopias, de que a História tem seus exemplos. Pensou um país sem antagonismos, onde todos participassem do processo de crescimento econômico, da qualidade de vida, conseqüentemente, sob a tutela do Estado autoritário protetor.

Em que pese a tudo isto, a obra de Francisco Campos é uma elaboração do melhor nível. Marca um momento da evolução de nosso autoritarismo doutrinário e que ainda se propunha como alternativa para o sistema representativo. Momento que não pode nem deve ser subestimado, como bem o indicou Bolívar Lamounier, na apresentação da obra de Azevedo Amaral. Pela circunstância de que, em muitos aspectos, acaba incorporado ao ideário que Wanderley Guilherme chamaria de "autoritarismo instrumental", já agora não mais para substituir as instituições representativas, mas para tornar a sociedade suficientemente diversificada, a ponto de dar sustentação ao sistema político liberal.

#### *Notas*

1 Francisco Campos. *O Estado Nacional*. 2ª edição. Rio de Janeiro, Liv. José Olympio Ed., 1940, p. 61.

2 *Idem*, pp. 651 e 62.

3 *Idem, ibidem*.

4 Francisco Martins de Souza. "O corporativismo como ideologia do Estado Novo", in *Anais da IV Semana Internacional de Filosofia*, janeiro de 1978, p. 164.

5 Francisco Campos. *Ob. cit.*, p. 64.

6 *Idem*, p. 67.

## CAPÍTULO V

### AVALIAÇÃO CONCLUSIVA

Desde a promulgação da Constituição de 1988, a questão do *corporativismo* tornou-se central em nossa atualidade política . O principal indício apontado consiste no fato de que os empregados das empresas estatais teriam perdido de vista os objetivos determinantes de sua criação, transformando-as em entidades a serviço de seus interesses pessoais. O próprio criador da TELEBRÁS, General Alencastro e Silva, o tem proclamado em sucessivos pronunciamentos, razão pela qual de incansável batalhador do monopólio tornou-se defensor da privatização daqueles serviços.

A discussão colocada nesses termos não permite ir à raiz do processo. parcelas expressivas da intelectualidade fizeram opção pelo corporativismo nos anos trinta e, desde então, a economia nacional vem sendo moldada a esse ideário.

A consideração do ponto de vista de Alberto Torres permite compreender que a busca de uma alternativa para o sistema liberal é fenômeno anterior à ascensão do corporativismo fascista na Europa. Essa confluência ulterior não deve ofuscar o fato de que, no caso brasileiro, tudo parece conduzir a uma espécie de necessidade na busca de um pensamento político próprio.

O fato eclodirá com a investigação de Alberto Torres, que produz uma ideologia nacionalista autoritária bem anterior aos movimentos que se afirmarão na Europa convulsionada pós-1ª Guerra.

Conforme mencionamos essa ideologia está contida nos livros *O Problema Nacional Brasileiro* e *A Organização Nacional*, ambos publicados em 1914.

Alberto Torres fez o Curso de Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito de São Paulo, a partir de 1882, mas vem concluir na Faculdade de Ciências Jurídicas do Recife, em 1885 onde já se havia formado o grupo sob a liderança de Tobias Barreto (1839-1889).

Este fato leva a pensar que Sílvio Romero tenha influenciado o pensador político pois o Culturalismo Sociológico deste dá possibilidades ao tipo de investigação cultivada pelo ideólogo.

O que fica caracterizado é que Alberto Torres mudou os rumos do liberalismo político e econômico no Brasil, a partir da profunda influência nos ideólogos posteriores.

Torres supõe a existência de um sistema colonialista dirigindo o liberalismo brasileiro, portanto devia ser repensada toda a estrutura política, a partir da revisão da Carta de 1891.

Amadurecida a ideologia nacionalista, será posta em andamento pelos intelectuais das décadas de vinte, trinta e quarenta, com profunda influência

nos jovens oficiais do Exército, o chamado tenentismo.

Nacionalismo, Centralismo no plano político e Corporativismo no econômico será o pensamento comum em todas as tendências que marcarão a reunião.

A convicção de que uma nova ordem seria possível de se constituir, independente do pensamento anterior, estava presente em todos que pensavam uma afirmação, uma verdadeira independência diante do que estava para ruir, que seria a chamada "Decadência do Ocidente", preconizada por Oswald Spengler nesta época.

A solução seria um novo pensamento político. Não aparecem pensadores ligados ao Liberalismo, salvo João Arruda, que escreveu a única obra liberal da época: *Do Regime democrático*, publicado em São Paulo, em 1927, e reeditado pela Editora da Câmara de Deputados, Brasília, em 1982, com introdução de Antonio Paim.

A tentativa de revisão da Constituição se dá em 1934, com a Carta de 16 de julho; ali, além dos direitos referidos, é introduzido o de *Subsistência* indicando direito ao trabalho.

A influência de Alberto Torres ou a descida do plano da especulação abstrata para a observação dos fenômenos sociais, com a aplicação da antropogeografia e da etnologia, será direta nos integralistas e nos autoritários de todas as tendências.

Sem dúvida alguma, depois de Torres só os integralistas produzem obra teórica mais densa, como procuramos demonstrar precedentemente, cumprindo, nesta oportunidade, avaliá-la criticamente.

Pode-se, em síntese, afirmar que o integralismo constituiu-se numa corrente política autoritária, aglutinadora de uma tradição precedente que não chegara a institucionalizar-se. Assim, o que explica o integralismo é a tradição precedente, e não aqueles aspectos que o aproximam do salazarismo ou do fascismo italiano. Estes, por si sós, jamais poderiam gerar movimento com a amplitude que adquiriu o integralismo nos anos trinta. A experiência brasileira sugere, aliás, que a adoção de um ideário político alienígena - ainda que por contingentes sociais poderosos - não é suficiente para alterar o curso histórico seguido pelo País. Tal é bem o caso do presidencialismo americano, ao qual se pretendeu atribuir todos os males da República, mas que, na verdade, serviu apenas para revestir uma prática anterior à sua adoção: a luta pela posse do Estado em detrimento das medidas fortalecedoras da Sociedade.

A busca dos vínculos entre o movimento integralista e a tradição precedente permite igualmente desvendar as razões de seu fracasso, em que pese estivesse de posse de uma proposta mais coerente e melhor estruturada que a do grupo getulista.

Apesar do nome, a vitória da Aliança Liberal, em 1930, veio revelar que a grande maioria estava desiludida do liberalismo, cansada da simples prática autoritária e desejosa de assumir autoritarismo doutrinário. Sabemos

hoje que as instituições do sistema representativo, no Ocidente, passaram a prova de fogo da ascensão do nazi-fascismo e do estalinismo. Contudo, na década de trinta, a atmosfera que se respirava no País era de repúdio às soluções liberais, atmosfera que encontrava respaldo em diversos países da Europa.

O primeiro dado do problema será, pois, a grande popularidade alcançada pelas soluções autoritárias.

Ao encarnar o tradicionalismo católico, a Ação Integralista credenciou-se para atrair não só a elite mas igualmente a massa de católicos. D. Helder Câmara, que à época como hoje é uma personalidade representativa daquela elite, aderiu abertamente ao movimento e foi um de seus dirigentes. E Alceu Amoroso Lima, que era, não só o líder da intelectualidade católica, sucessor de Jackson de Figueiredo na direção de *A Ordem* e do Centro Dom Vital, mas igualmente uma espécie de porta-voz de D. Sebastião Leme, Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro e chefe incontestado da Igreja, embora não se sentisse com vocação política para aderir, m faria a seguinte recomendação:

"Se há realmente vocação política, confesso que não vejo outro partido que possa, como a Ação Integralista, satisfazer tão completamente às exigências de uma consciência católica que se tenha libertado dos preconceitos liberais".

No começo da República, o tradicionalismo católico era assumido quase exclusivamente pela alta hierarquia da Igreja e por uns poucos intelectuais. A intelectualidade republicana era laica, em sua esmagadora maioria. A pregação tradicionalista consistia então em reivindicar a volta da união entre Igreja e Estado e a eliminação das leis republicanas que afetaram certas prerrogativas da Igreja, como o casamento civil, a administração dos cemitérios, etc. Eram monarquistas declarados os intelectuais que davam seu apoio a essa plataforma, e a própria hierarquia não escondia suas simpatias pelo antigo regime.

A partir da pregação de Jackson de Figueiredo, nos anos vinte, o tradicionalismo católico muda inteiramente de figura. Primeiro faz uma profissão de fé republicana. Segundo, levanta uma bandeira efetivamente aglutinadora da sociedade: a bandeira da Ordem e da Autoridade. Não se fala mais em colocar a Igreja no centro da vida social. Esse será o seu lugar natural numa sociedade estruturada sob a égide da Ordem e da Autoridade. Não se fala mais em colocar a Igreja no centro da vida social. Esse será o seu lugar natural numa sociedade estruturada sob a égide da Ordem e da Autoridade. A pregação de Jackson foi estimulada por D. Sebastião Leme que, desde a Pastoral lançada de Olinda, em 1916, vinha se tornando o líder natural dos bispos católicos, liderança que se tornaria um direito com a sua ascensão ao cardinalato e ao Arcebispado da Capital da República. Alcançou,

além disso, grande repercussão entre intelectuais brasileiros que, em grande número e a exemplo do próprio Jackson, converteram-se ao catolicismo.

Plínio Salgado cuidara de tornar-se o herdeiro natural dessa tradição. Sua linguagem, como vimos dos textos antes analisados, é bíblica. Sua mensagem é no sentido de proclamar que o cristianismo é que dá sentido ao processo civilizatório. Seu apelo é em prol da Ordem e da Autoridade, como ensinara o tradicionalismo católico.

A identificação dos integralistas com o catolicismo tradicionalista é que lhe deu a possibilidade de estruturar-se em todo o País e de contar com a imprensa católica, já organizada em grande número de cidades. O apoio da Igreja Católica - ostensivo em numerosas paróquias - permitiu-lhes realizar as sucessivas manifestações de rua que tiveram lugar sob o seu patrocínio nas mais diversas localidades.

Contudo, a hierarquia nunca permitiu que a Ação Integralista se identificasse plenamente com a Igreja Católica. De um lado, porque o próprio integralismo não se resumia ao tradicionalismo católico, mas abrigava igualmente outras vertentes autoritárias, nem todas simpatizantes dessa subordinação à Igreja. De outro lado, porque Getúlio Vargas sempre negociou diretamente com a Igreja e nunca por intermédio da Ação Integralista. Esta recebeu de altas patentes das Forças Armadas, mas todo esse estímulo dava-se apenas na medida em que servia ao combate aos elementos esquerdistas. E nunca para facilitar o seu acesso ao poder.

De sorte que essa identificação com o tradicionalismo católico, se permitiu à Ação Integralista vencer muitas etapas e logo estruturar-se na maioria dos municípios brasileiros, deixou-a, sem dúvida, na dependência de uma palavra oficial da hierarquia, com a qual jamais contaria.

Deste modo, a compreensão do movimento integralista requer, não apenas que se reconheça o franco predomínio alcançado pela opinião autoritária no Brasil dos anos trinta, como igualmente que se destaque os seus vínculos com o tradicionalismo católico. Estes revelam-se aptos a explicar, tanto sua capacidade mobilizadora, como o obstáculo verdadeiramente intransponível que criava para credenciar-se à substituição de Getúlio Vargas no poder: a dependência do apoio da hierarquia da Igreja, o que nunca viria a ocorrer.

O nacionalismo se constitui no segundo grande vetor do movimento integralista.

O nacionalismo estará igualmente presente na pregação de Jackson de Figueiredo. Mas, aqui, a grande fonte inspiradora será Alberto Torres, porquanto não se tratará apenas de uma exaltação patriótica, mas de colocar esse sentimento a serviço de um Estado forte e atuante, transformador da realidade circundante que favoreça a dominação estrangeira.

O autoritarismo da República fez nascer, na mesma geração de intelectuais com grande influência sobre políticos e militares, duas correntes

nacionalistas autoritárias que promanam do revisionismo de Alberto Torres: a integralista, que congrega muitos outros intelectuais, além daqueles que tiveram sua obra analisada nesta pesquisa, como San Thiago Dantas, Cândido Mota Filho, Jeovah Mota, Roland Corbisier, Álvaro Vieira Pinto e tantos outros; e a do Estado Novo, como Oliveira Vianna, Azevedo Amaral, Francisco Campos e outros. Todos citam aquele que procurou modernizar a sociedade a partir da revisão da constituição de 1891, modelo importado que não conseguira a prova da experiência.

O autoritarismo integralista mereceu maior elaboração teórica - em especial pela coerência e confluência das vertentes - que a aglutinadora do Estado Novo. Nesta, a nota dominante era o castilhismo; A elaboração teórica desenvolvida por Francisco Campos, contudo, propunha-se abertamente superar o conceito oitocentista de ciência, que deu base ao castilhismo, e formular uma nova fundamentação para o autoritarismo, inspirada nas correntes irracionistas em voga na época. Azevedo Amaral tampouco se vinculava à tradição castilhistas, enquanto Oliveira Vianna ainda não tivera oportunidade de fazer desabrochar plenamente o seu pensamento. Além da presença dessas teorias conflitantes, Getúlio Vargas encontrava-se diante do imperativo de manter-se no poder, a que não servia qualquer forma de intransigência doutrinária. Além disto, sentia-se obrigado a atrair a elite técnica, a única capaz de efetivamente implementar a modernização do País, em nome da qual falavam os herdeiros de Alberto Torres. E aquela elite, ou se achava abertamente engajada em projetos de cunho nitidamente laicos, como os integrantes da Escola Nova, ou não nutriam maiores simpatias por movimentos religiosos, a exemplo dos jovens engenheiros, civis e militares, que passaram à escola do intervencionismo estatal na economia, liderada por Aarão Reis. Assim, o projeto de atrair a elite técnica de certa forma conflitava com a aspiração simultânea que acalentava Vargas de ter a Igreja Católica a seu lado, impedindo-a de dar apoio integral ao movimento liderado por Plínio Salgado.

A elaboração integralista guarda, entretanto, plena coerência, como indicaremos adiante, ao enfatizar algumas notas já apresentadas na análise anterior.

Ao assumir a posição autoritária embrionária no pensamento político nacional, o integralismo soube dar a devida ênfase ao problema da responsabilidade, identificando igualmente a quem sabe a maior parcela desta responsabilidade com liberdade para evitar o halo da anarquia, que entendiam ser inerente ao liberalismo decadente. Sem dúvida que este era um tema carente de elaboração, porquanto a tradição liberal, ora condenada, suscitava quase exclusivamente a questão dos *direitos*, omitindo a dos *deveres*.

A vertente liderada por Plínio Salgado, como ficou demonstrado, assentava-se mais no acordo com as reformas sociais da Igreja Católica, que vinham sendo propostas desde o Pontífice Leão XIII, sendo que o

corporativismo era a pedra angular na construção do edifício, por se prestar às reformas econômicas destinadas a superar o individualismo econômico do liberalismo. Segundo a doutrina de Plínio Salgado, as corporações se prestariam ainda à efetivação da premissa básica da nova política assim enunciada: "centralização política, descentralização administrativa", conglomerado harmônico de atividades no grande organismo Estado-Nação.

Para superar o Estado Corporativo ao estilo europeu, o Estado Integral: jurídico-político-econômico-cultural, doutrina que se completava com a tese de que, a curto prazo, só o autoritarismo poderia pôr em prática tal esquema. O corporativismo de Plínio Salgado não se contrapunha ao de Miguel Reale - perfilhado por outros intelectuais que, como ele, vinham do socialismo -, porquanto negação o corporativismo de Estado, afinal vitorioso na Itália de Mussolini como no Portugal de Salazar.

O poder representado no Estado teria, no Integralismo, a função de controlar e eliminar a instabilidade social regulamentar e conciliar os conflitos trabalhistas e as corporações seriam mediadoras no dualismo indivíduo-Estado.

Os grupos eleitorais seriam de natureza profissional, pois, no regime que adota o corporativismo, "uma atividade é representada e regulada por aqueles que a desempenham". Assim, a atividade política se identificava com a representação dos interesses legítimos.

O fundo doutrinário nacionalismo-corporativismo assegurava adesões daqueles que comungavam com esta idéia básica unificadora: combate ao federalismo desagregador.

A fonte, portanto, nesta perspectiva, está em Alberto Torres, que pensou o Brasil como uma totalidade e adotou o corporativismo como possibilidade de modernizar, superando os postulados do liberalismo e não imitações de última hora do fascismo, como querem alguns autores.

A doutrina integralista também revelou-se mais criativa, no âmbito da denominada questão social, quando confrontada ao Estado Novo, que não conseguiu superar a premissa comteana da "incorporação do proletariado à sociedade moderna".

O Integralismo põe em circulação a tese de que o direito fundamental da pessoa repousa no direito ao trabalho, condição natural e moral requerida pela manutenção da própria vida.

Essa colocação, que se encontra na obra de Plínio Salgado, não conflita com a problemática social abordada na reflexão de Miguel Reale. Na formulação de Reale, o Estado, sob a nova concepção integralista superadora do liberalismo, não resvalaria para a posição totalitária adotada nos regimes nacionalistas europeus, pois seus fundamento e ordenamento partiriam da base social - sindicato - para chegar às corporações, culminando na estruturação e legitimação do poder pela real representação dos interesses na legítima organização hierárquica da sociedade.

Os sindicatos aglutinariam e representariam a defesa dos interesses dos associados; os interesses coletivos, nas associações de classes; e, finalmente, os parlamentos como representação das associações profissionais e legítimos porta-vozes da opinião pública.

Na vertente do Integralismo, mais voltada para o econômico - o problema da ingerência de particulares estrangeiros na condução da economia nacional - assumida por Gustavo Barroso, como ficou caracterizada, coincidiu com posições de nacionalismos europeus, assumindo a feição do anti-semitismo. Mas o autor busca dar ao tema caráter mais histórico que propriamente emocional. A questão se resumia à denúncia de uma situação onde o Estado teria que assumir posição responsável diante dos interesses nacionais, para evitar a desmoralização econômica resultante de empréstimos tomados a particulares - banqueiros estrangeiros - que interferiam na condução de nosso processo econômico.

Assim, na verdade, o apelo em prol do revigoramento do organismo nacional, através da modernização das instituições, que constitui a tônica para o desenvolvimento dessas idéias autoritárias, estava enraizado na tradição, que se estruturara desde os fundamentos da nacionalidade com a herança pombalina, as idéias republicanas e o positivismo e, em especial, o revisionismo de Alberto Torres, que pressentiu a divergência profunda entre os princípios constitucionais e a realidade brasileira, isto é, o divórcio entre o Estado e nação.

Tais são, em síntese, as idéias-matrizes da proposta integralista e a maneira pela qual se relaciona à tradição autoritária republicana.

Na avaliação da proposta integralista, importa, sobretudo, ter presente a ambiência de seu tempo e a tradição brasileira. Ao fazê-lo, teremos a possibilidade de verificar que algumas das suas plataformas foram incorporadas ao que a contemporaneidade passou a considerar como sendo o arcabouço legítimo do ideal republicano. Assim, por exemplo, a idéia de que o Estado deve ser empreendedor e mobilizador, em prol da mudança do meio social. A idéia liberal do estado mínimo foi inteiramente afastada do horizonte político brasileiro.

Os ideais nacionalistas seriam igualmente assumidos pelas gerações subseqüentes, embora tendam hoje a considerá-los de forma equilibrada e sem exclusivismos, antes pressupondo o mais amplo intercâmbio com os demais povos, em especial aqueles que nos deram origem. O ideal nacionalista se compreende na atualidade sobretudo como a identificação de nossos traços culturais específicos e originais, em suma, o reconhecimento de nossa autêntica identidade, sem ódios ou menosprezo às outras nações.

A falha principal do integralismo, como, de resto, das propostas autoritárias da década de trinta, reside na subestimação da sociedade. A experiência brasileira subseqüente, como a portuguesa ou a espanhola, comprova que o equilíbrio social não pode residir apenas no fortalecimento

do Estado. Requer que seu poderio seja contrabalançado pela sociedade. Os mecanismos consagrados são a representação política, através de partidos; as liberdades fundamentais para permitir que se aglutinem as correntes de opinião; e os mecanismos de controle e participação nas políticas públicas a cargo do Estado. O projeto de substituir os mecanismos clássicos, consagrados pela vivência europeia e norte-americana, pelo corporativismo e pela eliminação da livre disputa, fracassou tanto no Estado Novo brasileiro como no português e na Espanha franquista. Lá como aqui, da centralização não resultou a sonhada estabilidade política.

Os mecanismos do sistema representativo também não facultam a estabilidade automática. Requer longos períodos de experimentação e aperfeiçoamento. Não parece ser tarefa para uma única geração, como se supunha na década de trinta, ilusão que muitos talvez continuem a acalentar.

Com a proclamação do Estado Novo e o afastamento dos integralistas da cena política, sobressai por sua significação teórica a obra de Azevedo Amaral e Francisco Campos.<sup>2</sup>

Azevedo Amaral (1881-1942) foi grande incentivador do ideário nacionalista autoritário de Alberto Torres, dando ênfase à política do Estado Centralizador, onde procura desenvolver as idéias de Alberto Torres com vistas ao fortalecimento do Executivo, industrialização crescente, Estado Econômico e nacionalismo. Conforme mencionamos, publica obra ideológica bem definida como: *Ensaio Brasileiro* (1930); *Renovação Nacional* (1936); *O Estado Autoritário* e *A Realidade Nacional* (1938), que alcançou grande repercussão e acolhida em seu tempo.

Com esta produção e seguindo interesse "torreano", interfere diretamente na mudança de mentalidade. Tomando por base a prática política pós-Revolução de 30, trata de justificar a implantação do Estado Novo, que se daria com a Constituição de 1937. A proposta fundamental seria compatibilizar o progresso econômico, instaurado pelo Estado Condutor, com os valores básicos do liberalismo.

Em que pese a seu caráter autoritário, a ideologia de Azevedo Amaral propõe liberdade de iniciativa, relativa expressão de pensamento e criatividade cultural; relativa independência da sociedade em relação ao Estado e autonomia de instituições, em especial as religiosas. O regime poderia ser transitório ou legitimar-se para um longo tempo. A ideologia poderia ser aperfeiçoada ao longo da prática política, mantendo a mentalidade característica. O poder político ficaria dentro de limites e, no caso, a legitimação seria constitucional, com os direitos e deveres bem definidos.

O importante a destacar é que, na visão de Azevedo Amaral, a organização das atividades econômicas em bases corporativas corresponde a uma espécie de corolário da evolução anterior, ao contrário de Francisco Campos, que supõe tenha resultado dos impasses do capitalismo e do *laissez-faire*. Em ambos os casos, a idéia mestra de que o capitalismo que até hoje

empolga setores de nossa intelectualidade, em que pese careça de qualquer base factual.

Francisco Campos pensou uma política emergindo das massas, algo que brotasse dos anseios do povo e se configurasse numa representação legítima do poder pessoal de um líder. A Constituição de 37 por ele elaborada representa exatamente, conforme seu pensamento, a primeira Constituição brasileira, e tinha como objetivo fundamental separar o Estado autoritário do sistema totalitário.

Toda investigação a que Francisco Campos se dedicou coincidiu com as respostas do grupo de intelectuais que se espelhavam em Alberto Torres.

Adotar o corporativismo com a finalidade de estabelecer oposições entre liberalismo e coletivismo; a nação seria organizada sob o Estado e este tinha a função de manter a tradição unitária; valorização da cultura em nível de instrumento para revitalizar; privilegiar o ensino técnico para formar uma elite que brotasse das massas, o primeiro papel do Estado seria observar esta norma que está incluída como dever primordial imposto pela referida carta.

O Estado seria a Nação juridicamente organizada sob a constituição que estabeleceria o estado de justiça, os necessitados não precisam de caridade, merecem a justiça e esta se faz primeiro com educação.

Francisco Campos, para justificar suas propostas, ou seja, implantar a nova ordem surgida das massas, propõe o aniquilamento do sistema eleitoral anterior e, portanto, do sufrágio universal, que seria promíscuo. O chefe que brota das massas encarnaria a vontade política do Estado.

Acredita Francisco Campos em um futuro promissor a partir do aperfeiçoamento da inteligência ordenada para a era tecnológica, redimensiona as Escolas Técnicas Federais e propõe a criação de novos Institutos Técnicos de Ensino, um novo Pombal que teve a sua viradeira.

Pretendia o equilíbrio social, pois as políticas anteriores visavam apenas aos privilegiados da cultura superior, ou seja, ao bacharelismo.

O Estado moderno seria possível, nesta visão, a partir de reformas profundas, no sistema de ensino e o corporativismo seria o início desta possibilidade.

Em suma, a solução para os problemas sócio-políticos e econômicos estava na adesão ao corporativismo que se estabelecia em algumas nações européias.

A modernização da sociedade, segundo os pensadores estudados, só poderia ser feita através do fortalecimento do poder central. Alberto Torres já havia posto que a autonomia dos estados levava a uma federação de caudilhagem; então todas as decisões importantes apontavam para a iniciativa do poder central. A força moral fundadora e permanente seria o princípio da unidade; toda ação política que emanasse da pluralidade seria perigosa - temos do fortalecimento dos estados; este pensamento tem acompanhado a prática política desde o início da nacionalidade.

Oliveira Vianna, em *Populações Meridionais*, sintetiza o argumento ao declarar: "... fundir moralmente o povo na consciência perfeita e clara da sua unidade nacional e no sentimento político de um alto destino histórico". E seguindo: "Esse alto sentimento e essa clara e perfeita consciência só serão realizados pela ação lenta e contínua do Estado - um Estado soberano incontrastável, centralizado, unitário, capaz de impor-se a todo o País pelo prestígio fascinante de uma grande missão nacional".

Embora nossa análise não haja incluído a obra de Oliveira Vianna (1883-1951),<sup>3</sup> não poderia deixar de registrar que, em livro aparecido postumamente (1952) - *Problemas de Organização e Problemas de Direção* - apontou uma nova variante para o pensamento autoritário que seria o Corporativismo Grupalista, que tinha como proposta formar estados de consciência coletiva, educação corporativista solidarista e constituição de uma nova mentalidade.

Este trabalho de 1952 deve ser o último arpejo da ideologia autoritária, corporativista e centralizadora. Mas estas idéias formam, de fato, mentalidades que as tomam como verdade, para fundamentar uma práxis política, presentes ainda nos debates da atualidade, ao proclamar a prevalência de comportamentos corporativistas em nossa elite técnico-burocrática.

Como se vê, há uma linha de continuidade na reivindicação do Estado Forte, desde Alberto Torres, que culmina com a proposta de reorganização da economia sob a égide do corporativismo. Este eliminará a luta de classes e, deste modo, o principal fator de inquietação suscitado pela moderna sociedade industrial.

Qual é, na verdade, o cerne dessa crença que atraiu figuras tão expressivas de nossa intelectualidade e chegou mesmo a promover o primeiro grande movimento político de massas no País com o integralismo? Todos nutriam a profunda convicção de que o sistema liberal-capitalista era incapaz de resolver o problema social. O capitalismo criara até então (anos vinte) uma camada relativamente próspera saída do mundo do trabalho, que Lenine chamaria de *aristocracia operária*. Ninguém acreditava que aquele sistema fosse capaz de disseminar tais níveis de bem-estar material. Além disto, a crise de 1929 indicava claramente que aquele sistema econômico encontrava-se num beco sem saída.

Tem-se a impressão de que os promotores da estatização da economia pós-64 preservaram essa visão de mundo haurida ainda nos anos trinta. E talvez que o núcleo formulador da Carta de 88 sofresse de idêntico pecado.

As estatísticas disponíveis permitem evidenciar o caráter falacioso dessa crença. Assim, nos Estados Unidos, no exercício fiscal 1989-1990, apurou-se a seguinte distribuição da população segundo a renda:

## TABELA

Faixas de renda familiar (US\$)  
% da população

Abaixo de 15.000	25,4
15.000 a 25.000	25,4
15.000 a 25.000	17,0
25.000 a 35.000	15,9
35.000 a 50.000	17,3
50.000 a 100.000	19,6
Acima de 100.000	3,9
Total	100,00

Obs.: O número de famílias em 1989 era de 93,3 milhões (População segundo o censo de 90: 249,6 milhões).

Fonte: Bureau of Censes.

Oficialmente, a faixa de pobreza situa-se atualmente (1994) abaixo de US\$ 14.000 anuais (em torno de 15% das famílias). As faixas de renda compreendidas na classe média encontram-se entre US\$ 20 mil e US\$ 100 mil anuais, alcançando 59% das famílias em 1989. Deve-se concluir, portanto, que, a partir do exemplo da maior economia capitalista do mundo, esse sistema econômico eliminou as grandes disparidades de renda. Dessa evidência não é necessário, naturalmente, inferir que o capitalismo tenderia a realizar a justiça. O que nos propomos é evidenciar que, nessa avaliação do capitalismo, a nossa elite incidiu em grave equívoco.

Estudando o que denominou de "Indicadores sociais da Inglaterra", o Prof. Antonio Paim registra:

"O número de empregados em 1990 era de aproximadamente 23 milhões, enquanto os contribuintes de imposto de renda elevaram-se a 25 milhões (exercício fiscal 1991-1992). Diferentemente dos Estados Unidos, a renda taxada não é grupada por família. De todos os modos, a parcela fundamental da renda é apropriada pelos indivíduos que ganham entre 10 mil e 40 mil libras anuais, correspondendo a 80% do total. Se admitirmos que os parâmetros para definir a faixa da pobreza seriam equivalentes aos americanos, o padrão britânico seria 7.500 libras. São estes os resultados globais para o mencionado exercício fiscal (91/92):

## TABELA

Faixas de renda (em libras)	
Absoluta (bilhões de Libras)	%
Abaixo de 7.500*	33,3 9
De 7.500 a 40.000	281,9 77
Acima de 40.000	52,6 14
Total	367,8 100

\* Aprox. 12,1 mil US\$.

Tenha-se presente que a renda obtida pela faixa pobre nada tem a ver com o correspondente conceito brasileiro, desde que equivaleria a mais de 14 salários-mínimos mensais".<sup>4</sup>

Como se vê, a situação descrita não corresponde a uma situação singular dos Estados Unidos, tratando-se de fenômeno comum a todos os países desenvolvidos.

A ideologia autoritária assumida pelos pensadores aqui analisados brotou dos anseios nacionalistas despertados por Alberto Torres, que foi tido por Farias Brito como o primeiro a fazer Filosofia Política em nosso País.

São passados oitenta anos desde a publicação de *A Organização Nacional e O problema Nacional brasileiro*, que estabelecem o parâmetros para o nacionalismo, o corporativismo e o autoritarismo sempre presentes na reflexão e produção intelectual dos autores aqui representados.

Da ideologia à prática política, a experiência histórica mostrou que o Liberalismo fica apontando o novo rumo a ser seguido com mais conveniência, superador que é do Corporativismo e do Coletivismo conforme o momento da política mundial contemporânea.

*Notas*

1 Análise circunstanciada dessa vertente do pensamento brasileiro encontra-se no livro de minha autoria intitulado *O Culturalismo sociológico de Alcides Bezerra*. São Paulo, Convívio, 1981.

2 Não estou supondo ingenuamente que o castilhismo e Vargas se tenham deixado suplantado pelas novas vertentes autoritárias. A prevalência do castilhismo do Estado Novo parece suficientemente documentada. Veja-se, a esse propósito, de A. Paim, "A contribuição de Vargas ao castilhismo", in *A Querela do Estatismo*, 2ª ed. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1993, e "O contexto doutrinário da Carta de 37", in *Anais do II Congresso Brasileiro de*

*Filosofia Jurídica e Social*. São Paulo, 1986. O que estou buscando enfatizar é a longa elaboração doutrinária que precede o corporativismo reconhecido em nossos dias.

3 Em relação às outras vertentes do autoritarismo, Oliveira Vianna apresenta a singularidade de não buscar uma alternativa para o sistema representativo. Na sua visão, a inconsistência deste, em nosso meio, advinha de características da sociedade, atribuindo ao Estado a missão de transformá-la. Por isso, foi batizado de autoritarismo instrumental. Sua análise nos levaria a tangenciar o propósito maior de averiguar as origens da idéia de que o corporativismo é melhor forma de organização econômica que o capitalismo. A plena caracterização do pensamento de Oliveira Vianna encontra-se no opúsculo *Oliveira Vianna de corpo inteiro*. (Londrina, Cefil, 1989). de Antonio Paim, e na tese de doutoramento de Ricardo Vélez Rodriguez - *Oliveira Vianna e o papel modernizador do Estado Brasileiro*, Rio de Janeiro, Universidade Gama Filho, 1982.

4 *Carta Mensal*, vol. 38, nº 454, janeiro de 1993.

## BIBLIOGRAFIA

### *I - Obras dos Autores Estudados*

#### **a) Alberto Torres:**

Nascendo em 1965, Alberto Torres tinha apenas 24 anos quando da proclamação da República. Em que pese a circunstância, arrume desde logo uma posição de liderança em seu estado natal, o Rio de Janeiro.

A situação nessa antiga Província, então rebatizada de estado, era extremamente tumultuada, como de resto o primeiro ano do governo do Marechal Deodoro. Com a ascensão à Presidência do Marechal Floriano Peixoto, em fins de novembro de 1891, as situações estaduais são desfeitas. No caso do estado do rio, anula-se a Carta que havia sido aprovada naquele exercício, convocando-se a Carta que havia sido aprovada naquele exercício, convocando-se nova Assembléia Constituinte, eleita a 31 de janeiro de 1892. É nessa Assembléia que emerge e destaca-se a personalidade do jovem político. Alberto Torres tem uma atuação das mais destacadas na elaboração da nova Carta.

Em 1894 foi eleito Deputado Federal. Tornou-se Presidente do estado do Rio de Janeiro no período 1898-1900. Em abril de 1901 foi indicado para o Supremo Tribunal por Campos Sales.

A corrida armamentista que acabou levando à guerra de 1914 parece tê-lo impressionado vivamente, tendo ao tema dedicado duas obras: *Vers l'a Paix* (1909) e *Le Probleme Mondiale* (1913). Contudo sua elaboração doutrinária básica teria em vista propor uma radical reforma institucional no país.

Alberto Torres faleceu em 1917, aos 52 anos de idade.

Suas principais obras são:

*Vers l'a Paix* - Études sur l'établissement de la paix générale et sur l'organization de l'ordre internationale. Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1909.

*Le Probleme Mondial* - Études de Politique Internationale. Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1913.

*O Problema Nacional Brasileiro* - Introdução a um programa de Organização Nacional. Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1914.

*A Organização Nacional* - Imprensa Nacional. Rio de Janeiro, 1914.

*As Fontes de Vida no Brasil* - Papelaria Brasil, Rio de Janeiro, 1915.

**b) Plínio Salgado:**

No período 1954-1956, a Editora das Américas publicou as obras completas de Plínio Salgado, em vinte volumes, adiante relacionadas, indicando-se o ano de sua publicação original.

Volume 1. *A Vida de Jesus* (1942) (I). 1954, 428 p.

Volume 2. *A Vida de Jesus* (1942) (II). 1954, 431 p.

Volume 3. *A Vida de Jesus* (1942) (III). 1954, 460 p.

Volume 4. *Geografia Sentimental* (1937). Viagens pelo Brasil. O Poema da Fortaleza de Santa Cruz. Nosso Brasil, 1954, 393 p.

Volume 5. *A Quarta Humanidade* (1935). 1954.

Volume 6. *Aliança do sim e do não* (1948). Primeiro Cristo (1946). O rei dos reis, 1955, 415 p.

Volume 7. *Psicologia da revolução* (1934). Palavra nova dos tempos novos (1936). Madrugada do espírito. 1955.

Volume 8. *A imagem daquela noite e outros escritos*. São Judas Tadeu e S. Simão. A mulher do século XX. Conceito cristão de democracia (1946). 1955, 425 p.

Volume 9. *O que é o integralismo* (1933). O integralismo perante a nação (1946). 1955, 423 p.

Volume 10. *Despertemos a nação*. Páginas de ontem. Discursos (1935). 1955, 450 p.

Volume 11. *O estrangeiro* (Romance, 1926), Pio IX e o seu tempo. 1955, 459 p.

Volume 12. *O esperado* (Romance, 1931). 1955, 400 p.

Volume 13. *O Cavaleiro de Itararé* (Romance, 1933). 1955, 456 p.

Volume 14. *A voz do Oeste* (Romance histórico, 1934). 1955, 414 p.

Volume 15. *O espírito da burguesia*. Mensagem às pedras do deserto. 1956, 408 p.

Volume 16. O ritmo da história (ensaios políticos, 1949). 1956, 460 p.

Volume 17. *A tua cruz, Senhor* (1946). A inquietação espiritual na atualidade brasileira. 1956, 394 p.

Volume 18. *Como nasceram as cidades do Brasil* (1946). Roteiro e crônicas de mil viagens. Oriente (Impressões de viagens). (1930). 1956, 424 p.

Volume 19. *Literatura e política* (1927). 1956, 416 p.

Volume 20. *Discurso às estrelas* (Contos e crônicas, 1927). 1956, 435 p.

São estes os principais estudos críticos da obra e da atuação política de Plínio Salgado:

Diversos – *Plínio Salgado* (1895/1975). Depoimentos. Brasília, Câmara dos Deputados, 1976.

J. Chasin. *O integralismo de Plínio Salgado*. São Paulo, Ciências Humanas, 1978.

Jarbas Medeiros. *Ideologia autoritária no Brasil*. 1930/1945. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1978.

Hélgio Trindade. *Integralismo, o fascismo brasileiro da década de trinta*. 2ª ed., São Paulo, Difel, 1979.

### c) Miguel Reale:

A obra integralista do autor, segundo se mencionou, corresponde a três textos: *A posição do integralismo* (1933); *Perspectivas integralistas* (1935) e *ABC do Integralismo* (1935).

A bibliografia restante é resumida adiante:

*O Estado Moderno*, 1934, 3 edições esg.

*Formação da Política Burguesa*, 1935, esg.

*O Capitalismo Internacional*, 1935, esg.

*Atualidades de um Mundo Antigo*, 1936, esg.

*Atualidades Brasileiras*, 1937, esg.

*Fundamentos do Direito*, 1940, esg.: 2ª ed., 1972, Ed. Ver. dos Tribunais.

*Teoria do Direito e do Estado*, 1940, esg.; 2ª ed., 1957, 1960, esg.; e 3ª ed., ver., Martins Editora, 1972.

*A Doutrina de Kant no Brasil*, 1949, esg.

*A Filosofia do Direito*, 1ª ed., 1953; 2ª ed., 1957; 3ª ed., 1962; 4ª ed., 1965; esg.; 5ª ed., 1969; 6ª ed., 1972; Editora Saraiva, 7ª ed., 1975, 8ª ed., 1978.

*Horizontes do Direito e da História*, Editora Saraiva, 1956; 2ª ed.; Editora Saraiva, 1977.

*Nos Quadrantes do Direito Positivo*, Ed. Michalany, São Paulo, 1960.

*Filosofia em São Paulo*, 1962, esg.; 2ª ed., Grijalbo-EDUSP, 1976.

*Parlamentarismo Brasileiro*, 2ª ed., Editora Saraiva, 1962.

*Pluralismo e Liberdade*, Editora Saraiva, 1963.

*Imperativos da Revolução de Março*, Martins Editora, 1965.

*Poemas do Amor e do Tempo*, Editora Saraiva, 1965.

*Introdução e Notas aos “Cadernos de Filosofia”*, de Diogo Antônio Feijó, 1967, Ed. Grijalbo.

*Revogação e Anulamento do Ato Administrativo*, Editora Forense, 1968.

*Teoria Tridimensional do Direito*, Editora Saraiva, 1968, 2ª ed., 1979.

*Da Revolução à Democracia*, Editora Convívio. 1969; 2ª ed., 1977.

*O Direito como Experiência*, Editora Saraiva, 1968.

*Direito Administrativo*, Editora Forense, 1969.

*Problemas de Nosso Tempo*, Editora Grijalbo, 1969.

*Lições Preliminares de Direito*, José Bushatsky, Editor, 1973; 7ª ed., Editora Saraiva, 1979.

*Cem Anos de Ciência do Direito no Brasil*, Editora Saraiva, 1973.

*Política de Ontem e de Hoje*, Editora Saraiva, 1978.

*Estudos de Filosofia e Ciência do Direito*, Editora Saraiva, 1978.

*Experiência e Cultura*, São Paulo, Grijalbo-EDUSP, 1977.

*O homem e seus horizontes*, Convívio, 1980.

São estas as principais obras traduzidas:

*Filosofia del Diritto*, trad. de Luigi Bagolini e G. Ricci, Turim, G. Giappichelli Editori, 1956.

*Il Diritto como esperienza*, com ensaio introd. de Domenico Coccopalmerio, Milão, A. Giuffrè Editore, 1973.

*Teoría tridimensional del Derecho*, trad. de J.A. Sardina – Paramo, Santiago de Campostella, Imprensa Pares, 1973; 2ª ed., Universidad de Chile, Valparaiso, 1978.

*Fundamentos del Derecho*, trad. de Julio A. Chiappini, Buenos Aires, Ediciones Depalma, 1976. Introducción al Derecho, trad. de Bufrau Prats, Madrid, Ediciones Pirámides, 1976; 2ª ed., 1977; 3ª ed., 1979.

*Filosofia del Derecho*, trad. de Miguel Angel Herrerros, Madrid, Ediciones Pirámides, 1979.

Dentre os estudos dedicados à obra do prof. Reale sobressaem os

seguintes:

CAVALCANTI FILHO, Teófilo (Organizador). *Estudos em homenagem a Miguel Reale*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1977.

LLORENTE, Francisco Olmedo. *A ontognoseologia de Miguel Reale*. Rio de Janeiro, 1978.

MULLER, Alzira. *A fundamentação da experiência em Miguel Reale*, Rio de Janeiro, 1980.

PAIM, Antonio. *Problemática do culturalismo*, Rio de Janeiro, PUC, 1977.

**d) Gustavo Barroso:**

Da grande produção bibliográfica de Gustavo Barroso são estas as obras que compõem o acervo doutrinário da fase integralista do pensador:

*Brasil – Colônia de Banqueiros*, Editora Civilização Brasileira, 1934, 259 págs.

*O Integralismo de Norte a Sul*, Editora Civilização Brasileira, 1934.

*O Quarto Império*, Editora José Olympio, 1935, 177 págs.

*O que o Integralista deve saber*, Editora Civilização Brasileira, 1935, 203 págs.

*A Palavra e o Pensamento Integralista*, Editora Civilização Brasileira, 1935, 217 págs.

*Espírito do Século XX*, Editora Civilização Brasileira, 1936.

*O Integralismo em Marcha*, Editora Civilização Brasileira, 1936, 145 págs.

*Judaísmo, Maçonaria e Comunismo*, Editora Civilização Brasileira, 1937, 234 págs.

*A Sinagoga Paulista*, Editora ABC, 1937, 269 págs.

*Comunismo, Cristianismo, Corporativismo*, Editora ABC, 1938, Rio.

*O Integralismo e o Mundo*, 290 págs.

Tendo merecido edições sucessivas, na época, tais obras tornaram-se raridade bibliográfica. Na obra historiográfica de Gustavo Barroso, destacam-se os títulos adiante:

*Tradições Militares*, Rio de Janeiro, 1918.

*Uniformes do Exército*, Paris, 1922.

*O Brasil em face do Prata*, Rio de Janeiro, 1930.

*História Militar do Brasil*, São Paulo, 1935.

*História Secreta do Brasil*, Vol. I – Do descobrimento à abdicação de D. Pedro I, São Paulo, 1936; Vol. II – Da abdicação de Pedro I à Maioridade de Pedro II. São Paulo, 1937; Vol. III – Da maioridade de D. Pedro II à proclamação da República, São Paulo, 1938.

*O Brasil e a restauração de Angola*, Rio de Janeiro, 1942.

*História do Palácio Itamaraty*, 1956.

Publicou também biografias de Osório, Caxias e Tamandaré.

A parcela restante de sua vasta bibliografia agrupa-se nestas rubricas: *estudos sertanejos e de folclore; contos e novelas; romances; literatura didática; literatura infantil; literatura histórica; economia e finanças; arqueologia; crônicas; ensaios; discursos e conferências.*

#### **e) Antonio José de Azevedo Amaral:**

Nasceu em 1881, numa família tradicional do Estado do Rio e faleceu em 1942, aos 61 anos de idade. Formou-se em medicina em 1903 e defendeu, na Alemanha, tese de doutoramento sobre o tema: “Patogenia do edema”. Viveu 12 anos em Londres, período em que manteve, no *Correio da Manhã*, a coluna “Cartas de Londres”, permanecendo no exterior até a época da Primeira Guerra. Regressando ao Brasil notabilizou-se como jornalista. Foi redator chefe e depois diretor do *Correio da Manhã*, que era um dos principais jornais do Rio de Janeiro. Foi ainda diretor de *O País* e colaborador de *O Jornal* e outros periódicos de renome. Com a Revolução de 30 torna-se um dos principais teóricos do Estado Autoritário, dedicando ao

tema diversos livros. Colaborou na revista *Cultura Política*, que veio a ser a mais importante publicação teórica do Estado Novo. Juntamente com Samuel Wainer criou a revista *Diretrizes*. Divergindo de Wainer, fundou *Novas Diretrizes*, que circulava quando de seu falecimento.

Notas publicadas em jornais por ocasião de sua morte:

O JORNAL – 10.11.1942

A MANHÃ – 10.11.1942

O RADICAL – 10.11.1942

JORNAL DO COMMÉRCIO – 14.11.1942

A MANHÃ de 05.12.1942 insere novo comentário sobre sua personalidade.

Seu último artigo apareceu no *Jornal do Brasil* de 07 ou 08.11.42.

AMARAL, Antonio José de Azevedo (1881-1942). *Ensaios brasileiros*. Rio de Janeiro, O. Menna Barreto, 1930, 298 p.

----- . 2ª ed. Rio de Janeiro, O. Menna Barreto, 1930, 299 p.

*O Brasil na crise atual*. São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1934, 264 p.

*A aventura política do Brasil*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1935. 237 p.. (Problemas políticos contemporâneos, 10).

*Renovação nacional*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1936. 77 p.

*Israel no passado e no presente*. Rio de Janeiro, 1937. 320 p. (Em colaboração com Samuel Wainer).

*O Estado autoritário e a realidade nacional*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1938. 279 p.

----- . 2ª ed. Introdução de Bolivar Lamounier. Brasília, Câmara dos Deputados/Editora Universidade de Brasília, 1981. 161 p. (Biblioteca do pensamento político republicano, 11).

*Getúlio Vargas – estadista*. Rio de Janeiro, Pongetti, 1941, 171 p.

*Publicação comercial*. Rio de Janeiro, Cândido Mendes Junior, s.d. 129 p. (Em colaboração com Aníbal Bonfim).

Realismo político e democracia. *Cultura Política*, Rio de Janeiro, 1(1):157-173, março, 1941.

Evolução da política imperial. *Cultura Política*, Rio de Janeiro, 1(2):31-53, abril, 1941.

A revolução brasileira. *Cultura Política*, Rio de Janeiro, 1(5):133-142, julho, 1941.

#### **f) Francisco Campos:**

Nasceu em Dolores do Indaiá, Minas Gerais, a 18 de novembro de 1891. Os cursos iniciais, frequentou-os em São Paulo (Instituto de Ciências e Letras) e Ouro Preto, após o que ingressou na Faculdade de Direito de Belo Horizonte, onde se bacharelou em 1914.

Decidiu-se pelo magistério, tendo conquistado a cátedra de Filosofia do Direito, em 1918, para o que elaborou a tese intitulada *Introdução Crítica à Filosofia do direito*. Em seguida, ingressa na vida política, primeiro como deputado estadual (1917-1921) e depois como deputado federal (1921-1926). Como parlamentar, atuou em conformidade com a elite liberal da época.

Com a eleição de Antônio Carlos para a Presidência de Minas Gerais, torna-se Secretário do Interior (1926-1930). Nesse cargo desincumbe-se de duas tarefas que lhe dariam notoriedade, sendo a primeira a reforma do ensino. Graças a esta, aproxima-se da Associação Brasileira de Educação, que patrocina movimento em prol da criação da Universidade, tendo presidido a Segunda Conferência Nacional de Educação (novembro de 1929), convocada pela ABE e que se realizou em Belo Horizonte.

A segunda missão que o projetaria nacionalmente seria o papel de articulador, representando o Governo de Minas Gerais na criação da Aliança Liberal e no movimento militar que levaria ao poder. Vitoriosa a Revolução de 30, torna-se o primeiro ocupante do Ministério da Educação. Tinha então 40 anos. Realiza a reforma do ensino superior que introduz no País a Universidade, como forma de sua organização e também a reforma do ensino secundário. Em 1932, transfere-se para a Consultoria Geral da República (1933-1935).

De 1936 a 1937 foi Secretário de Educação no governo organizado no Distrito Federal em decorrência da intervenção federal. Nesse último ano ascende ao Ministério da Justiça, tendo-se-lhe incumbida a redação da Carta Constitucional de 1937, promulgada em decorrência do golpe de Estado, de

novembro daquele ano, que instaurou o Estado Novo.

Em pleno Estado Novo, em 1942, Francisco Campos é nomeado representante do Brasil na comissão de Justiça Interamericana, cargo em que é mantido até 1955. No curso da crise de 1945, de que resulta o fim do Estado Novo, teria oportunidade de explicitar que seu afastamento deveu-se a divergências com Vargas. Este, que não se dispusera a organizar as instituições corporativas previstas na Carta de 37, é então acusado de ter transformado o regime em ditadura pessoal arbitrária, que equipara ao caudilhismo sul-americano.

Na fase de redemocratização do País, Francisco Campos elabora pareceres que consagram o seu saber jurídico. Dedicou-se igualmente ao ensino de Direito.

Colaborou com a Revolução de 1964, tendo participado da redação do Ato Institucional nº 1, que revogou parcialmente a Constituição de 1946.

Faleceu a 1º de novembro de 1968, pouco antes de completar 77 anos.

As principais obras do Autor estão divididas em 03 grupos:

#### **- Política**

*Pela Civilização Mineira*, documentos de governo – 1926-1930. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1930. 265 p.

*O espírito do Estado Novo*; interpretação da Constituição de 10 de novembro de 1937. Rio de Janeiro, Serviço de Divulgação da Política Civil do Distrito Federal, 1937.

*O Estado Novo e suas diretrizes*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1937. 52 p.

*Dez de Novembro*; resultado de 50 anos de experiência política, discursos. Rio de Janeiro, D.N.P., 1938. 16 p.

*No 1º aniversário do Estado Novo*. Rio de Janeiro, Escola de 15 de Novembro, 1938. 10 p.

*Discurso pronunciado* por sua Excelência o Sr. Ministro da Justiça no dia 10 de maio de 1938. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1938. 17 p.

*Estado Nacional*. Rio de Janeiro, D.N.P., 1938. 51 p.

*A política e as características espirituais do nosso tempo*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1939. 32 p.

*O Estado Nacional, sua estrutura e seu conteúdo ideológico.* 2ª ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1940. 202 p.

*Antecipação à reforma política.* Rio de Janeiro, José Olympio, 1940. 270 p.

*O Estado Nacional, sua estrutura e seu conteúdo ideológico.* 3ª ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1941. 203 p.

*Educação e Cultura.* 2ª ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1941. 202 p.

*Atualidade de D. Quixote.* Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1951. 86 p.

*Discursos Parlamentares.* Seleção e introdução de Paulo Benevides. Brasília, Câmara dos Deputados, José Olympio, 1979. 156 p.

#### **- Direito**

*Introdução crítica à filosofia do Direito.* Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1918. 115 p.

*O animus na posse.* Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1918. 173 p.

*Tribunais Regionais,* discurso pronunciado na Câmara dos Deputados. Sessão de 6 de outubro de 1921. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1924. 37 p.

*Pareceres.* 2ª série. Rio de Janeiro, José Olympio, 1936. 283 p.

*Código de Processo Civil – Lei 1608.* 18 de setembro de 1939, exposição Francisco Campos. São Paulo, Saraiva e CIA, 1939. 395 p.

*Projeto de Código de Processo Civil (exposição de motivos).* Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1943. 359 p.

*Mandado de segurança contra os atos ilegais do governador.* Parecer do Sr. Francisco Campos. Rio de Janeiro, 1948. 20 p.

*Código Penal.* Decreto-lei nº 2848 (7 de dezembro, 1940). Exposição de motivos, In MEDICE, Francisco Penteadó. *Código Penal de 1940.* São Paulo, Saraiva, 1949, 474 p.

*Pareceres do Consultor-Geral da República.* Rio de Janeiro, A. Coelho Branco, 1951-1952. 3 v.

*A desapropriação das ações do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais,* por Francisco Campos e A. Gonçalves de Oliveira. Rio de Janeiro, Jornal do Comércio, 1955. 47 p.

*Direito civil.* Rio de Janeiro, Livraria Freitas Bastos, 1956. 510 p.

*Direito Constitucional.* Rio de Janeiro, Livraria Freitas Bastos, 1956. 2 v.

*Direito Comercial.* Rio de Janeiro, Livraria Freitas Bastos, 1957. 576 p.

*Inconstitucionalidade do imposto de indústria e profissões do Município de São Paulo,* pareceres dos juristas Francisco Campos, Orozinho Nonato, Rubens Gomes de Souza, Ruy Barbosa Nogueira. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1963. 203 p.

#### **- Literatura**

*Cyclo de Helena.* Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1932. 50 p.

- Obras sobre Francisco Campos

CAPANEMA, Gustavo. Francisco Campos. In: *Os grandes dias do Brasil Novo.* Rio de Janeiro, DIP, 1939. 58 p.

\_\_\_\_\_. *Francisco Campos.* Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1969. 26 p.

WEBER, Ernest Von. Francisco Campos In: *Figuras da Revolução.* Rio de Janeiro, Bergamini, 1931. p. 121-125.

MEDICI, Francisco Penteadó. *Código Penal de 1940.* São Paulo, Saraiva, 1949. 474 p.

MEDEIROS, Jarbas. *Ideologia autoritária no Brasil.* Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, s.d., p. 9-51.

## 2 – Bibliografia Geral

Leão XIII – *Condição dos Operários – Rerum Novarum*. Ed. Vozes, Petrópolis – Rio de Janeiro. Pio XI – *Encíclica Quadragesimo Anno*. Ed. Vozes, Petrópolis – Rio de Janeiro. MEDEIROS, Jarbas – *Ideologia Autoritária no Brasil 1930-1945*. Ed. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1978.

CHASIN, J. – *O integralismo de Plínio Salgado*. Ciências Humanas, São Paulo, 1978.

TRINDADE, Hégio – *Integralismo, o fascismo brasileiro da década de trinta*. Ed. Difel, São Paulo, 1979.

DOREA, Gumercindo Rocha – *Seleção e Introdução a Perfis Parlamentares – Vol. 18 – Plínio Salgado*, Ed. Câmara dos Deputados, Brasília, 1982.

RAMOS, Guerreiro – *A Crise no Poder no Brasil*. Ed. Zahar, Rio de Janeiro, 1961.

CAPANEMA, Gustavo – *Os Grandes Dias do Brasil Novo*. Edição do DIP, Rio de Janeiro, 1939.

LIMA SOBRINHO, Barbosa – *Presença de Alberto Torres*. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1968.

ANDRADE, Almir de – Democracia Social e Econômica, In: *Cultura Política e Pensamento Autoritário*. Organização e Introdução de Ricardo Vélez Rodríguez. Ed. Câmara dos Deputados, Brasília, 1983.

LAMOUNIER, Bolivar – Introdução a *O Estado Autoritário e a Realidade Nacional de Azevedo Amaral*, Ed. da Câmara dos Deputados, Brasília, 1981.

RODRÍGUEZ, Ricardo Vélez – *Introdução a Cultura Política e Pensamento Autoritário*. Ed. da Câmara dos Deputados, Brasília, 1983.

BARRETTO, Vicente e PAIM, Antonio – *Evolução do Pensamento Político Brasileiro*. Ed. Itatiaia – Ed. da USP, São Paulo, 1989.

PAIM, Antonio (Organizador) – *As Idéias Políticas no Brasil*. Ed. Convívio, São Paulo, 1979. 2 v.

CAETANO, Marcelo – *O Sistema Corporativo*. Editado em Lisboa, 1938.

MANOILESCO, Mihail – *O Século do Corporativismo*. Tradução e Prefácio de Azevedo Amaral. Ed. José Olympio, Rio de Janeiro, 1938.

VIANNA, Oliveira – *Problemas de Organização e Problemas de Direção*. Introdução de Hermes Lima. Ed. Record Cultural, Rio de Janeiro, 1ª ed. 1952, 2ª ed. 1974.

----- - *Problemas de Direito Corporativo*. Ed. Grijalbo, São Paulo, 1968.

MACEDO, Ubiratan Borges de – “O Integralismo em Portugal e no Brasil”, *Revista Convivium*, 5-83, São Paulo, p. 323 a 341.

ARAÚJO, Ricardo Benzaquem de – *Totalitarismo e Revolução*. O Integralismo de Plínio Salgado. Ed. Zahar, Rio de Janeiro, 1988.

----- . *In medio virtus*. Uma análise da obra integralista de Miguel Reale. CPEDOC, Rio de Janeiro, 1988.

SEITENSUS, Ricardo Antonio Silva – *O Brasil de Getúlio Vargas e a Formação dos Blocos: 1932-1942*. O Processo de Envolvimento na 2ª Guerra Mundial. Cia. Editora Nacional – Brasileira Formato Grande, São Paulo, 1985.

MORAES, Eduardo Jardim de – *A Brasilidade Modernista*. Sua Dimensão Filosófica. Editora Graal, Rio de Janeiro, 1978.

ARRAES, Raimundo de Monte – *O Estado Novo e Suas Diretrizes*. Ed. José Olympio, Rio de Janeiro, 1938. CARVALHO, M. Cavalcanti de – *Evolução do Estado Brasileiro*. Ed. A. Coelho Branco, Rio de Janeiro, 1941.

INOJOSA, Joaquim – *Os Andrades e Outros Aspectos do Modernismo*. Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1975.

**ADENDO**

**Pensamento e Ação  
Corporativa no Brasil**

Antônio Paim

## I. CONCEITUAÇÃO

### 1. *O corporativismo europeu em seu momento histórico*

O ciclo histórico do corporativismo abrange aproximadamente dos fins do século passado à época da Segunda Guerra Mundial. Embora haja evoluído e alterado seus objetivos no curso de seu desenvolvimento – como indicaremos –, corresponde a uma alternativa para o sistema representativo e também uma alternativa para o sistema produtivo de tipo capitalista.

Pode ser dada ao corporativismo a seguinte definição: doutrina que pretende superar o conflito social mediante a eliminação da concorrência no plano econômico, a luta de classes no plano social e as diferenças ideológicas no plano político.

Pode-se dizer ainda que correspondeu a uma tentativa de evitar a Revolução Industrial naqueles países que ainda não haviam atravessado essa fase. Assumiu formas mais desenvolvidas na Itália, representando o fascismo de Mussolini o seu apogeu. Como menor organicidade foi adotado na Espanha em Portugal. No caso da Espanha, Franco acabaria fomentando o desenvolvimento industrial e a modernização econômica do país, como sabemos. Mas tal ocorre notadamente neste pós-guerra. No ciclo propriamente corporativista, que se encerra com o término da guerra e a derrota do fascismo na Itália, considera-se que também na Espanha correspondesse à ideologia oficial.

Algumas indicações de caráter histórico permitirão que acompanhem os principais desdobramentos.

Considera-se que tenha provindo de Leão XIII (Cardeal Joachim Pacci, nascido em 1810. Papa de 1878 a 1903) o incitamento em prol de uma organização do trabalho que representasse uma opção para o sindicalismo que estava emergindo juntamente com a industrialização.

Numa Encíclica de 1878 indicou: “Torna-se oportuno favorecer as sociedades artesanais e operárias que, ao amparo da Religião, habitam seu sócios a manterem-se contentes com a sua sorte, a suportarem com merecimento a fadiga e afadiga e a levarem uma vida quieta tranqüila”. (*Quod apostolici muneris*)

Na *Rerum Novarum* (1892), o modelo assume feição mais precisa: “Para a solução da questão operária, muito poderão contribuir os capitalistas e os próprios operários com instituições ordenadas a oferecer oportuna ajuda aos necessitados e a unir e aproximar as duas classes entre si”. Coloca em primeiro lugar as corporações de artes e ofícios.

Como não poderia deixar de ser, as lideranças católicas procuraram responder ao incitamento do Papa e em muitas reuniões e congressos trataram de elaborar programas concretos de atuação com vistas a fazer renascer as

corporações. Embora não se possa atribuí-lo ao Papa Leão XIII, o corporativismo católico procurava romantizar o bem estar propiciado pelas corporações de ofício aparecidas na Idade Média e que sobreviveram em grande parte da Época Moderna, até serem substituídas pelas manufaturas e subseqüentemente pelas empresas industriais.

Os católicos tiveram muita dificuldade em criar organizações mistas de patrões e empregados e acabaram aceitando que se deviam formar sindicatos de operários católicos para se contrapor ao sindicalismo revolucionário que era a nota dominante nos começos do século. Embora lutando firmemente pela melhoria da condição operária, os sindicatos buscavam evidenciar que o fomento da luta de classes atendia as aspirações políticas e não aos seus interesses materiais. Simultaneamente, estimulavam os líderes empresariais católicos a marchar no sentido do entendimento e da colaboração.

Encarada a questão na perspectiva histórica, pode-se afirmar que essa linha contribuiu para fazer sobressair a comunidade de interesse entre Capital e Trabalho – condições de trabalho estimuladoras e não opressivas, incrementos de produtividade, etc – e circunscrever a esfera do conflito (apropriação do lucro), que acabaria se tornando a nota dominante do sindicalismo no mundo de desenvolvimento.

Os católicos também tiveram a primazia ao avançar a proposição de substituir o sistema representativo, estruturado a partir do partido político, por uma organização política baseada na representação profissional. Essa proposta aparece pela primeira vez logo no início da década de vinte, isto é, logo após o término da Primeira Guerra no programa do Partido Popular, na Itália, ligado aos católicos.

Entre os católicos o corporativismo foi entendido ainda como uma opção “ruralista”, vale dizer, privilegiadora da agricultura, contrária ao industrialismo.

Progressivamente, o corporativismo é apropriado pelos fascistas, que estão no poder desde 1922. A partir dessa, apropriação, o corporativismo assume uma feição nitidamente totalitária, isto é, com pretensões a abranger a totalidade da vida social. Nessa circunstância, os católicos procuram fixar certas distinções: seu modelo passa a ser o da chamada democracia orgânica que pretende seja mantida a democracia mas não com base nos partidos políticos. O ponto de apoio dessa democracia são os chamados “corpos naturais”. Entre estes, as corporações continuam desfrutando um lugar de peso, mas compreende e admite outras formas de organização profissional e repousa ainda nas famílias. A base da democracia orgânica é o município. De todos os modos, uma forma de pluralismo.

Considera-se que a formulação do corporativismo fascista seja devida ao jurista italiano Alfredo Rocco, que publicou diversas obras entre estas *O Estado Totalitário* (1930). Sua concepção seria resumida por Mussolini na seguinte fórmula: “Tudo no Estado, nada fora do Estado, nada contra o

Estado”.

Pela lei de 3 abril de 1926, a corporação é definida como o órgão incumbido de promover o entrelaçamento dos sindicatos patronais e de trabalhadores. Tem por função eliminar a luta de classes. Sobre essa função das corporações afirmaria Mussolini: “O sindicalismo não pode construir um fim em si mesmo; ou se exaure no socialismo político ou na corporação fascista”. Todas as entidades profissionais passam a ser congregadas no Conselho Nacional das Corporações.

Em fevereiro de 1934 adquirem novas atribuições. São estritamente vinculadas ao Estado, que deve aprovar os nomes dos integrantes dos seus conselhos, em todos os níveis. na cúpula é presidida por um Ministro de Estado ou pelo Secretário do Partido Fascista. Passam a ser incumbidas de regular toda a vida econômica.

Finalmente, em janeiro de 1939 é criada a *Câmara dei Fasci e delle Corporazioni*, que incorpora as funções da Câmara dos Deputados, naturalmente sem se constituir num Poder como no Estado Liberal.

Como se vê, o corporativismo evoluiu para abranger os aspectos mais importantes da vida social.

Além de Alfredo Rocco, notabilizou-se como teórico do corporativismo M. Manoilescu, autor de um livro que alcançou grande notoriedade: *O século do corporativismo* (1934). Edição brasileira: Mihail Manoilescu – *O século do corporativismo*; doutrina do corporativismo integral e puro. Tradução de Azevedo Amaral. Rio de Janeiro, José Olímpio, 1938, 292 p.

Na Espanha e em Portugal, embora não se haja adotado a denominação, funcionaram organizações profissionais mistas destinadas a conciliar patrões e empregados e, nas Cortes foi introduzida cota de representantes profissionais.

## 2. O corporativismo brasileiro

No Brasil não houve nenhum empenho em tomar ao corporativismo como doutrina globalizante, salvo talvez numa das vertentes do integralismo.

Há dois vetores principais:

1º) Aquele tentou, através da Carta de 1937, dar uma organização corporativista à economia brasileira. Essa parte da Carta de 37 não foi implementada. Os doutrinadores principais são Francisco Campos e Azevedo Amaral.

2º) Aceitação por Getúlio Vargas e pelos castilhistas de alguns elementos colhidos no corporativismo fascista mas envolvidos num contexto doutrinário diverso. A ênfase é na racionalização da atividade produtiva. Essa aceitação orientou determinada prática, da qual resulta:

- A estrutura sindical;

- O Instituto do Açúcar e do Alcool, o IAA, Instituto do Mate etc.

Costuma-se arrolar Oliveira Viana com corporativista o que me parece incorreto.

Oliveira Viana (1883/1951) não era corporativista. Esse equívoco deve-se ao fato de que tenha denominado de *Problemas de Direito Corporativo* o livro, publicado em 1938 os textos que havia elaborado em defesa do projeto de criação da Justiça do Trabalho, submetido ao Congresso Nacional em 1935, então criticado pelo deputado Waldemar Ferreira. A denominação adotada por Oliveira Viana prende-se ao fato de que ainda não se consagrara a fórmula *direito do trabalho*. A posição de Oliveira Viana nessa matéria está estudada por Alberto Venâncio Filho na reedição do livro considerado, patrocinada pela Câmara dos Deputados (Coleção do Pensamento Político Republicano – volume 16).

A propósito da Justiça do Trabalho, sua criação foi estabelecida pela Constituição de 1934 (artigo 122) mas o Parlamento não conseguiu aprovar o correspondente regulamento. O instituto foi revigorado pela Carta de 37 e criado pelo decreto 1.237 de maio de 1939. O regulamento só foi expedido a 12 de dezembro de 1940 e a instalação deu-se a 1º de maio de 1941. A Consolidação das Leis do Trabalho é de 1943.

Oliveira Viana foi consultor do Ministério do Trabalho até 1940, quando é nomeado para o Tribunal de Contas da União.

## II. ANTECEDENTES CULTURAIS E MOLDURA HISTÓRICA

É uma questão teórica muito relevante saber-se como se formam novas tradições culturais.

Para ficar no próprio tema: como é possível que tenha havido no Brasil um fenômeno como o corporativismo? Muitos autores acham que o que vira moda na Europa vira moda no Brasil. Há muitas análises que procuram estabelecer que o integralismo brasileiro é uma simples cópia do fascismo italiano. Esta é certamente um hipótese simplista. Não explica o essencial, isto é, porque foi possível essa cópia e não outra qualquer.

Quando derrubamos a monarquia, preferimos o presidencialismo norte-americano, onde a figura do presidente não é decorativa, sendo o chefe do Poder Executivo. A III República Francesa, decorrente da queda da monarquia em 1871, optou por um regime parlamentar, sendo o Presidente uma espécie de representante protocolar, ficando o Executivo com o Primeiro Ministro. O Brasil era muito ligado culturalmente à França. Entretanto, preferimos o modelo norte-americano. E ao adotá-lo não tivemos automaticamente dois Partidos - Republicano e Democrata - mas um único. A República Velha era a República do Partido Único, antecedendo os regimes autoritários aparecidos na Europa depois da Primeira Guerra.

A experiência sugere que as tradições culturais pesam muito na escolha. Se considerarmos o momento histórico do corporativismo - a década de trinta e o Estado Novo - verificaremos que a nota dominante é o autoritarismo. Os liberais estavam mais ou menos isolados e foram esmagados.

Nos anos trinta sobressaiam dois grandes mitos:

1º) A crença generalizada de que o capitalismo não resolve o problema social. Não se trata de uma avaliação precedida de debates mas de uma simples crença.

2º) Menosprezo pelos partidos políticos.

Está mais ou menos difundida na elite a convicção das possibilidades da ciência social em propiciar política e governo científicos.

As certezas mais relevantes emergentes no ambiente político dos anos trinta resultam de três grande tradições:

- 1ª) a católica contra-reformista que forneceu o substrato moral da cultura brasileira e que encaixou perfeitamente no mercantilismo.
- 2ª) o cientificismo introduzido por Pombal.
- 3ª) o autoritarismo republicano.

De modo que considero essencial traçar um quadro ainda que esquemático dessas tradições.

O *catolicismo* ibero-americano assumiu uma forma muito particular. Coube-lhe a responsabilidade de liderar a Contra-Reforma. Acontece que na Espanha, em Portugal e nas colônias americanas não havia protestantes, não havia contra o que lutar. Seria um confronto muito interessante que ainda está para ser feito entre esse tipo de Contra-Reforma e aquela que tiveram que enfrentar os católicos na França. Ao contrário da Espanha de Portugal, a França quase chegou a ser um país protestante. O calvinismo penetrou fundo ali. O combate era real e tinha a primazia do elemento religioso e talvez por isto tenha dado o jansenismo, que é uma expressão católica indubitavelmente muito influenciada pelo protestantismo.

Em Portugal a Contra-Reforma voltou-se preferencialmente contra os judeus, contra o lucro, batizado de usura, contra tudo aquilo que se denominou de “espírito do capitalismo”. Não vou insistir nesse aspecto que foi estudado no passado por Viana Moog em *Bandeirantes e Pioneiros* e tem sido aprofundado por Paulo Mercadante notadamente no livro *A consciência conservadora no Brasil*. Queria somente referir que a estrutura da Inquisição no Brasil não se reduziu às visitasões, como se supunha até bem pouco. Era

bem mais complexa e dispunha inclusive de delegações permanentes, consoante os estudos recentes do prof. José Gonçalves Salvador.

Gostaria de chamar a atenção para a maneira como essa tradição foi combinada com o mercantilismo. O mercantilismo é a doutrina que vigorou no período imediatamente anterior ao capitalismo. Fomentou o desenvolvimento da manufatura e acreditava que a riqueza provinha do comércio como a mineração precisavam ser diretamente supervisionados pelo Estado. A obra de Adam Smith volta-se contra tais suposições. Na sua visão a riqueza provém do trabalho e da divisão do trabalho. A elite portuguesa que não podia se contrapor à condenação do lucro, mesmo desejando o progresso, apropriou-se do mercantilismo para justificar o exercício pelo Estado dos monopólios comerciais. Essas crenças mercantilista tornaram-se também muito arraigadas. Sintetiza-se a tese difundida por Pombal de que Portugal era pobre porque a Inglaterra era rica. Ainda tem quem acredite que a pobreza brasileira poderia ser explicada pela riqueza dos Estados Unidos.

Estas tradições culturais tiveram por efeito estruturar uma cultura não valorativa do trabalho, da dedicação e da persistência. Circunstâncias todas desfavoráveis ao capitalismo. Daí a crença de que o capitalismo deva ser recusado porque não resolve o problema social, que dispensa provas.

A segunda grande tradição é o *cientificismo*.

Joseph Ben David estudou no livro *O papel do cientista na sociedade* as razões pelas quais a ciência não foi bem sucedida Itália e acabou emigrando para Inglaterra. Concluiu que na Itália não havia ambiente favorável à ciência. Este se cria na Europa com o grande movimento que se seguiu à condenação de Galileu.

Vejamos em síntese o que diz Bem David:

Joseph Bem David, que se inclui entre os principais estudiosos contemporâneos da história da ciência, considera que o declínio científico da Itália não se deveu à oposição da Igreja. A seu ver, quando se deu a condenação de Galileu, o movimento já se encontrava em franca decadência.

A condenação de Galileu deu, entretanto, pretexto a grande movimentação na Europa, por razões sobretudo políticas. Eruditos protestantes em Paris, Estrasburgo, Heidelberg e Tubing decidiram traduzir sua obra para o latim. Bem David observa que na Universidade de Tubing, pouco tempo antes, fora recusado a Kepler um diploma teológico em decorrência de suas convicções copernicianas. O governo holandês fez de Galileu seu conselheiro e acumulou-o de honrarias. Estavam lançadas as bases de um movimento de cunho social que muito contribuiu para a institucionalização da ciência, na segunda metade do século XVII. Esse movimento floresceu, contudo, na base da suposição de que a ciência tinha amplas conseqüências sociais e tecnológicas. Entretanto, na medida em que a ciência se institucionaliza, os próprios cientistas iriam recusar essa dilatação de objetivos. Tornam-se autônomos e dissociam-se os dois momentos: a

propaganda da ciência e a prática científica.

A esse propósito escreve bem David:

“... um dos aspectos mais importante da ciência experimental era sua precisão, e sua especificidade. Toda variável precisa ser medida, pois algumas diferenças tão pequenas, que podem ser apreendidas sequer pela imaginação, podem decidir se uma teoria é certa ou errada. Além disto, as pesquisas não são orientadas por critérios de importância geral - tal como esta é pensada pelos filósofos - mas rigorosamente por aquilo que é importante e pode ser resolvido pelos métodos e pelas teorias existentes. No século XVII, a grande luta pela dignidade da ciência natural moderna foi, em parte, uma luta pela dignidade do método exato, paulatino e operacional do cientista. Este método era programaticamente acentuado pela Royal Society em seus estágios iniciais e foi rigorosamente adotado pela Académie des Sciences. Deste ponto de vista, os amplos objetivos intelectuais do movimento cientificista eram incompatíveis com a especificidade da pesquisa científica e constituíam uma ameaça à sua integridade e especificidade”.<sup>(1)</sup>

O que penetrou em Portugal foi o movimento cientificista, isto é, o discurso sobre a ciência e não a ciência mesma.

O cientificismo foi preservado no Brasil pela Real Academia Militar. Foi por essa instituição que penetrou o positivismo.

Essa tradição cientificista tornou-se muito arraigada. Não produziu nenhum Prêmio Nobel mas a crença de que existe política e moral científicas.

O que pesou de fato na prevalência das correntes autoritárias na década de trinta foi a tradição política inaugurada pela República.

Destaco e comento os seguintes momentos:

- 1º) a instabilidade da década de noventa;
- 2º) a situação do primeiro governo civil (Prudente);
- 3º) a solução enseja pela política dos governadores e seu verdadeiro caráter;
- 4º) o que era de fato a Aliança Liberal.

A emergência do estilo autoritário de exercício do poder é contemporânea da República. Esse autoritarismo caracteriza-se de início pelo empenho em postergar a situação de exceção, adiando ao máximo a institucionalização do novo regime. Os positivistas reivindicam abertamente a implantação de uma ditadura, e sua pregação encontra ressonância cada vez maior no seio dos militares. Pululam as entidades paramilitares (os chamados batalhões republicanos ou patrióticos). A resistência a esse estado de coisas é identificada com os propósitos de restauração monárquica.

<sup>(1)</sup> *O papel do cientista na sociedade*, trad. brasileira, São Paulo, Pioneira, 1974, p. 123/124.

Contudo, os liberais conseguem obter a convocação da Assembléia Constituinte e a aprovação de uma carta democrática, tendo sido derrotadas as tentativas dos positivistas de promulgar uma Constituição ditatorial. Estes refluem para o Rio Grande do Sul, onde Júlio de Castilho consegue promulgar uma carta positivista, consumando a extinção do Legislativo e enfeixando todos os poderes em mãos do Chefe do Executivo. Semelhante projeto radicalizante leva à unificação dos liberais, e o rio Grande é arrastado à guerra civil por vários anos.

Na primeira crise grave com o Legislativo, o Marechal Deodoro, que fora confirmado na Presidência, dissolve o Congresso, sendo derrubado pelo golpe de Estado desfechado por Floriano Peixoto, vice-presidente. Segue-se o que a história denominaria de “ditadura do Marechal de Ferro”.

A emergência dos militares à cena política - culminando o processo iniciado após o término da Guerra do Paraguai - acarreta o agrupamento de parte da intelectualidade em torno de bandeiras antimilitaristas.

Insinua-se que a República com que todos sonhavam - e que seria inerente à índole do povo brasileiro, como chegara a afirmar Assis Brasil - estava frustrada devido à ingerência militar, que se fazia em desrespeito frontal à Constituição. Floriano a ignorou solenemente e proclamou-se presidente desprezando a norma legal que mandava convocar eleições.

Em vista dessa compreensão, criou-se uma expectativa amplamente favorável com a eleição de um presidente civil, Prudente de Moraes, no quinto aniversário da proclamação da República. O simples afastamento dos militares não trouxe, como se esperava, a paz política, em busca da qual empenhar-se-ia o novo governo. A suposição de que a República seria o governo de todo o povo e, por essa via, a despreocupação com a sociedade civil e sua organização política, impediam que a elite liberal compreendesse a natureza real do conflito, que entretanto iria expressar-se de modo claro sob Prudente Moraes.

Ao término do penúltimo ano do mandato do primeiro presidente civil (1896), a situação do país é assim descrita por José Maria Belo:

“... enfrentava Prudente de Moraes a maior impopularidade de rua que, talvez, já tivesse conhecido qualquer homem de governo no Brasil. Isolado no palácio do Catete, não tinha certeza sequer de sua segurança pessoal; seria sempre possível à audácia crescente dos jacobinos um golpe de mão para depô-lo. Dir-se-ia que a cidade fugira ao controle da polícia, e que não passava o Governo de incerta sombra de poder. Ficara impune o atentado contra os jornais monarquistas ... Retraíam-se amedrontados ou exilavam-se na Europa os monarquistas ... Repetiam-se, diariamente, no centro da cidade, os *meetings* incendiários. Os chefes jacobinos e os batalhões patrióticos sobrepunham-se às autoridades legais, em longínquo arremedo da Revolução Francesa, da qual tinham adotado a fraseologia demagógica”.

A disputa marcha para configurar-se abertamente como um conflito entre o Congresso e o Presidente. Prudente de Moraes não parecia supor que poderia solucioná-lo em seu favor, mas se dispôs a tentá-lo quando do atentado de que foi vítima e que levaria à morte o seu Ministro da Guerra, Marechal Machado Bitencourt. Observa José Maria Belo:

“O atentado de 5 de novembro dava-lhe os elementos de reação que, inutilmente, procurara; dentro da própria órbita constitucional, o presidencialismo do regime adotado em 15 de novembro de 1889 revelava a tremenda soma de poderes que poderia enfeixar nas mãos o presidente da República, e dos quais os seus sucessores saberão colher o máximo proveito...”.

Obtendo o estado de sítio. Decretado pelo Congresso, Prudente de Moraes desencadeia a reação sem qualquer preocupação com a ordem legal. As ruas passam das mãos dos “jacobinos” para a dos “reacionários”. Calam-se os jornais da oposição.

“O inquérito policial inclui entre os cúmplices do crime político alguns congressistas mais ardorosos, como Pinheiro Machado, preso a bordo de um navio de guerra, Barbosa Lima, antigo governador de Pernambuco, e Alcindo Guanabara, jornalista, deportado pouco depois, entre outros presos, para a ilha de Fernando de Noronha. As imunidades parlamentares - conclui - valiam tanto quanto na era de Floriano”, obra cit., p. 155.)

Não se tratava, pois, de contrapor civilismo ao militarismo. A opção seria, certamente, retomar a tradição imperial e tentar organizar politicamente a sociedade. Mas esse caminho nem se quer seria cogitado. A doutrina em voga obscurecia a diversidade de interesses vigente na sociedade, resumindo-se a questão à posse do Executivo - nacional e estaduais - para realizar “a política de todo o povo”. O sucessor de Prudente de Moraes, Campos Sales, é que iria encontrar a fórmula de disciplinar essa disputa, através do que se convencionou denominar de “política dos governadores”.

O supremo mandatário seria escolhido entre um dos governadores e respeitaria plenamente a autonomia estadual. Para governar sem maiores percalços, precisaria contar com a submissão do Congresso. Para assegurar semelhante desfecho, Campos Sales estabeleceu que o reconhecimento do mandato parlamentar, simples formalidade do início da legislatura, seria efetivado pela Mesa em exercício na Legislatura anterior. Alegaria mais tarde que o fez para evitar a “hipótese aterradora de uma duplicata de Câmaras”, na sessão legislativa de 1900, tamanha a disputa entre os dois grupos que intitula de “republicanos e concentrados”, na verdade partidários

da situação ou da oposição.

Diz Campos Sales:

“A palavra de ordem era o diploma. Está visto que nesta generalidade se compreendiam as duplicatas e as fraudes”.

E conclui:

“Diante deste perigo, que não podia deixar de alarmar profundamente os espíritos mais calmos, cogitou-se de aproveitar o resto do tempo da legislatura para fazer uma reforma do regimento na parte referente à verificação de poderes. Combinou-se, e nesta combinação entraram influências políticas de ambos os lados, que o presidente interino da nova Câmara seria o presidente da Câmara anterior. Realizou-se quase sem oposição a reforma regimental, embora com a perfídia das reservas mentais, que mais tarde se revelaram”. (*Da Propaganda à Presidência*, São Paulo, Tipografia A Editora, 1908, p. 289).

O princípio seria estendido às Assembléias estaduais e conservado ao longo da República velha desde que se tornou a peça chave da “política dos governadores”. Assim, por esse expediente, que manteve intocada a Constituição, desde que sua adoção exigiu a simples reforma do Regimento da Câmara dos Deputados, abandonou-se o princípio da representação. As eleições para os cargos legislativos passaram a ser simples formalidade, necessária à efetivação do ato decisivo que era o reconhecimento. Neste decidia-se soberanamente quem exerceria o mandato, em comum acordo com os governantes estaduais, sem atentar para os verdadeiros candidatos e a respectiva votação alcançada. O espantoso é que o protesto contra essa política tivesse se limitado a um artigo publicado pelo irmão do presidente, o positivista Alberto Sales, que também não apresentou nenhuma alternativa concreta.

Os liberais, como vimos, não cogitaram de fazer com que a diversidade social encontrasse expressão adequada nos partidos políticos. As tentativas de organizá-los se faziam em torno de plataformas que acabariam restritas à defesa das liberdades democráticas.

A solução ensejada pela política dos governadores era entretanto demasiado precária, segundo evidenciaria o próprio curso histórico. Nesse quadro é que a prática autoritária é instalada a evoluir no sentido de constituir-se em autoritarismo doutrinário.

O autoritarismo doutrinário desenvolver-se-ia segundo dois grandes eixos, o primeiro dos quais seria o castilhismo. E o segundo pela pregação de Alberto Torres que desembocaria no autoritarismo instrumental (Oliveira Viana).

A Aliança Liberal era uma aliança entre os castilhistas riograndenses e os liberais mineiros, que conseguiu atrair outras forças, notadamente o tenentismo. Com a chegada ao poder, Getúlio Vargas tratou de alijar os liberais mineiros sem alijar Minas (os representantes deste estado vieram a ser Francisco Campos e Gustavo Capanema, vinculados a tradições autoritárias); conseguir o apoio do Exército, onde a facção majoritária era pela profissionalização da instituição, o que levou ao afastamento do tenentismo, ou pelo menos dos elementos deste que tinha pendores socialistas; e, finalmente, restaurar a aliança entre a Igreja e o Estado. Esse desfecho deu aos castilhistas a hegemonia do movimento.

### **- A moldura**

Dessas tradições resultam que as correntes autoritárias sejam a nota dominante na década de trinta. Venceu a que era liderada por Vargas, não só por sua habilidade pessoal mas também porque encarnava a grande tradição cientificista.

Foi justamente essa corrente que se valeu de elementos do corporativismo e os introduziu em nossa realidade, de forma a bem dizer definitiva, desde que perduram até hoje.

Expressões doutrinárias mais puras do corporativismo não tiveram capacidade de formular propostas que se revelassem viáveis.

### III - FUNDAMENTOS E MATRIZES TEÓRICOS

Acho indispensável considerar a matriz básica que é a do corporativismo italiano, embora não tenha sido adotada em sua plenitude no Brasil.

O integralismo brasileiro tinha três vertentes: a *tradicionalista*, capitaneada por Plínio Salgado; a *socialista*, da qual participam Miguel Reale, Helder Câmara, Jeovah Mota e outros; e a de Gustavo Barroso, que estava mais próxima do anti-semitismo nazista. Somente a vertente socialista enfatizou a questão das corporações. Mas o prof. Reale naquela oportunidade busca sobretudo estabelecer distinções entre o que chama de Estado Integral e o Estado o Totalitário de Rocco.

Contudo, a linha de argumentação do corporativismo italiano é essencial para compreender-se o espírito da doutrina.

Os tradicionalistas católicos brasileiros, no período considerado, não enfatizaram as questões relacionadas à democracia orgânica. Estavam mais voltados para questão educacional. Chegaram a um acordo com Getúlio Vargas nessa matéria segundo se pode ver do livro *Tempos de Capanema*, de Simon Schwartzman (Rio, Paz e Terra, 1984).

A segunda matriz a ser considerada é a de Francisco Campos e Azevedo Amaral, que circunscrevem o corporativismo à esfera econômica.

Finalmente, procederemos à caracterização do castilhismo e a utilização que fez de alguns elementos do corporativismo.

#### 1. A matriz básica (italiana)

Para atender a esse objetivo, vamos nos louvar da apresentação desse ponto de vista realizado pelo prof. Miguel Reale em seus livros da década de trinta, especialmente *O Estado Moderno*. Estão considerados diversos autores italianos, além do citado Alfredo Rocco, Antonio Navarra, Ugo Redanó, Bertolotto, etc.

O prof. Reale distingue a linha seguida por Alfredo Rocco daquela seguida pelos demais. Rocco era um grande jurista. Elaborou o Código Penal do fascismo. Acredita-se que haja contribuído grandemente para formular a doutrina fascista. Quando foi criado esse partido, em 1919, achava-se desprovido de doutrina. Mussolini era socialista. De modo que pode ser atribuído a Rocco o empenho de fazer do corporativismo o cerne do regime, com uma grande presença em todos os aspectos da vida. Enquanto outros doutrinadores enfatizavam o fato de se constituir numa alternativa para o capitalismo no que respeita à organização da produção. Mas no que concerne à linha de argumentação estão todos muito próximos. Eventuais distinções serão indicadas.

Esclareça-se adicionalmente que o conceito de Estado Totalitário

assumido por Rocco e outros ainda não se achava sobrecarregado da conotação negativa resultante das barbaridades cometidas pelo nazismo e pelo estalinismo.

A questão teórica inicial é a das relações entre o Estado e indivíduo, a necessidade de freios e limites ao Estado, para assegurar a sua liberdade.

Rocco coloca a questão nos seguintes termos:

“A sociedade não é a soma dos indivíduos diferentes que, em uma dada época lhe pertencem. Ela tem fins e uma vida que superam os fins dos indivíduos. Esta concepção é uma concepção orgânica e histórica da sociedade, que se opõe à concepção tradicional, atômica e naturalista, pois a sociedade é considerada em sua vida contínua que vai além dos indivíduos. O indivíduo não pode, por conseguinte, segundo a concepção fascista, ser considerado como o fim da sociedade: ele é apenas o meio. Toda a vida da sociedade consiste em fazer do indivíduo o instrumento dos seus fins sociais”.

O indivíduo é absorvido pela Nação e esta estará encarnada no Estado fascista. Na *Carta do Trabalho* afirma-se: “A Nação é um organismo com fins, vida e meios de ação superiores em potência e duração aos dos indivíduos separados ou agrupados que o compõem. É uma unidade moral, política e econômico que se realiza integralmente no Estado fascista”.

Alguns autores fascistas admitem esferas autônomas de poderes para os indivíduos, conceituando que entre o Estado e o indivíduo se verifica uma cessão recíproca de faculdades para a realização de fins éticos comuns.

O fascismo não considera entretanto o indivíduo da mesma forma que o liberalismo. Mas, como diria Mussolini, “o homem em função do processo espiritual no qual ele concorre, no grupo familiar e social, na Nação e na história.

A função pública não consiste apenas na tutela do fim particular. Os fins individuais combinam-se em uma finalidade comum que muitas vezes não coincide com a de cada pessoa singular, podendo o Estado reclamar sacrifícios de uma geração em benefício de gerações futuras.

A nação não é apenas um palco ou uma trama de interesses presentes. É mais do que isto porque é a própria condição do Estado Moderno por ser seu antecedente histórico e sua finalidade. O Estado é fim enquanto representa o interesse comum o que equivale dizer que é fim enquanto se identifica com a Nação.

Bertolotto discrimina as várias esferas presentes na realidade histórica da Nação cuja unidade é realizada pelo Estado.

“A unidade do Estado, escreve Bertolotto, é mantida em virtude:

1º) de elementos que surgem da natureza e da história (caráter

nacional);

2º) de elementos que surgem do pensamento, das idéias e da cultura, constituindo a consciência nacional;

3º) de elementos que surgem dos interesses comuns e da utilidade geral (economia nacional);

4º) de elementos que surgem das determinações da inteligência, formando a vontade nacional;

Estes elementos, no dizer do mestre italiano, se decompõem nos seguintes princípios:

1º) o princípio de continuidade que provém da realidade histórica e fornece o atributo da historicidade do Estado;

2º) o princípio de solidariedade atributo da eticidade do Estado;

3º) o princípio da unidade orgânica e hierárquica depende da realidade política como atributo da soberania do Estado.

O Estado é, pois, um organismo complexo, de forma jurídica, mas de conteúdo político-histórico, tendente a se identificar com a Nação, não materialmente no sentido de exprimir os seus valores mais altos.

O Estado exprime qualitativa e não quantitativamente a Nação.

Como se vê, a premissa fundamental do corporativismo é a de que o Estado pode promover a conciliação dos interesses. Na concepção liberal, o conflito de interesse é inevitável. O que se pode fazer para que não degenerem em guerra civil é promover a organização desses interesses e fixar as regras para que entrem em negociação. A experiência dos países que conseguiram consolidar as instituições do sistema representativo é de que o partido político é o órgão capaz de canalizar os interesses. Para que tal ocorra é preciso que a legislação eleitoral propicie o afunilamento dos interesses e permita o estabelecimento de maioria sólida. O sistema eleitoral adotado pelos italianos levava ao fracionamento e não ao afunilamento, gerando a instabilidade que, por sua vez, excitava as correntes autoritárias.

Outra questão discutida pelos corporativistas diz respeito nitidamente à Revolução Industrial, embora nem sempre se apresente com toda nitidez. A Revolução Industrial ocorreu primeiramente na Inglaterra, tendo se desenvolvido, basicamente, entre 1760 e 1830, segundo Ashton. Na França, nos Estados Unidos e na Alemanha são fenômenos do século XIX. O processo de unificação da Itália somente se concluiu em 1870. As províncias do Norte abrigavam indústrias mas o Sul era atrasado mesmo em termos de agricultura. A discussão que se tratava era se o Estado devia intervir para corrigir essa situação. O liberalismo da época era contrário a todo intervencionismo só se tendo alterado no período posterior à crise de 1929.

As nações que haviam percorrido o caminho da Revolução Industrial haviam melhorado as condições de vida urbana e, em geral, as condições de

trabalho. Ao lado das grandes empresas industriais apareceram sucessivos serviços que se realizavam por pequenas empresas. A elite proprietária disseminava-se, em conseqüência. Os mineiros, operários da indústria siderúrgica e outros setores dispunham de assistência médica financiada pelos sindicatos e pelos patrões e formavam nitidamente a base social do socialismo democrático. Os comunistas, que então ainda não haviam adotado esse nome, isto é, os socialistas revolucionários chamavam esse grupo de *aristocracia operária*. As nações industriais tinham ainda grandes bolsões de pobreza mas a experiência sugeria que o desenvolvimento capitalista iria reduzi-los subseqüentemente.

A Itália unificada não oferecia essa perspectiva. A emigração ainda era a melhor alternativa para contingentes expressivas da população.

A problemática descrita é discutida pelo corporativismo em termos de crítica à igualdade formal do liberalismo. Resumo a sua postulação, seguindo ainda a mencionada obra do prof. Reale.

O princípio de igualdade afirmado na Revolução Francesa teve fundamental importância porque rompeu com os privilégios de sangue e de casta que partiam a sociedade em dois grupos quase que irremediavelmente separados, o dos nobres e o dos plebeus.

Reconhecido, porém, a cada indivíduo o direito de ocupar todas as posições sociais, o Estado liberal-democrático concluiu pela seguinte declaração: “Todos são iguais perante a lei. Cada qual deve cuidar de si e, servindo-se das suas próprias forças e capacidades, ser o artífice de seu destino. Ao Estado compete tão somente impedir que uns façam mal aos outros, que uns queiram impedir a livre atividade dos demais”. Estava, destarte, reconhecido um direito perante a lei, mas não um direito perante a vida. Com efeito, na ordem social da civilização burguesa, o destino do homem depende, em grande parte, quando não quase que exclusivamente, de certos pontos de partida, das posições iniciais, as quais exercem notável influência sobre a colocação dos que se empenham na carreira da vida.

Uns nascem com um patrimônio deixado pelos pais ou pelos antepassados: outros não. E aquele que não pode dispor de bens no início da vida ativa - por mais qualidades e dotes de inteligência e de cultura que possua - encontra-se em uma indiscutível situação de desvantagem.

O homem age, pois, em um mundo no qual a distribuição da riqueza é, em primeiro lugar, resultante de uma série de atos anteriores praticados por outros homens (pais, avós, irmãos, tutores etc.), de atos que podem ter sido honestos, ou desonestos, lícitos, ou ilícitos, garantidores da posse dentro do direito positivo, mas talvez, incompatíveis com as exigências da ética. Para representarmos “grosso modo” a desigual distribuição das riquezas na sociedade, isto é, para termos a visão gráfica das diferentes posições iniciais quanto aos patrimônios hereditários, bastaria pensar em uma pirâmide, em cuja base estivessem as posições mínimas (dos que nada herdam), e, no

vértice as posições máximas (dos que herdaram muitíssimo).

Mas não há entre os homens apenas desigualdade quanto ao patrimônio, isto é, desigualdades objetivas. Há, ainda, uma desigualdade bem mais profunda que depende do próprio homem: é a desigualdade subjetiva decorrente das diversidades e contrastes de emotividade, de inteligência e de vontade.

Há homens fortes e geniais, outros fracos e passivos; homens astutos e criadores, outros ingênuos e só capazes de imitar. Os astutos, os fortes, os criadores, mesmo quando são obrigados a começar a carreira partindo do marco zero, podem, com maior ou menor facilidade, tirar a diferença assegurada aos outros pelas normas do direito sucessório.

E assim, em virtude da desigualdade das posições iniciais tanto de natureza subjetiva como objetiva, há no mundo esse contraste horrível entre os que possuem tudo e os que nada possuem, entre os que esbanjam o supérfluo e os que carecem do necessário, entre os que trabalham muito para pouco receber, e os que nada fazem e recebem muito.

É essa a primeira constatação, o primeiro dado preciso para o estadista, pois a economia e a política são ciências morais que, como todas as ciências, possuem um momento especulativo, e um outro normativo.

O estadista deve perguntar-se: “É natural essa distribuição de riquezas? É justa?”

É impossível atenuá-la? É possível destruí-la?”

O corporativismo critica o encaminhamento dado à questão tanto pelos liberais como pelos socialistas.

Para os corporativistas, “o fim da economia é dar a cada um o que é seu; é garantir a todos as condições indispensáveis ao livre e autônomo desenvolvimento das capacidades individuais e pessoais, isto é, criar *autarquias*”.

O conceito de autarquia levou a uma certa preferência por unidades produtivas de pequeno porte. Mussolini e seu grupo, no poder, seguiu a linha de fomentar grandes empreendimentos.

As diretrizes econômicas dos corporativistas são as seguintes:

a) O Estado deve ir ao encontro do indivíduo, não para substituí-lo, como querem os socialistas, mas para esse complexo de situações objetivas indispensáveis ao desenvolvimento autônomo das faculdades singulares.

b) O Estado deve cuidar do próprio indivíduo, no sentido de facilitar a formação e o aperfeiçoamento de suas qualidades subjetivas, seja mediante a organização da cultura moral, intelectual e física, seja em virtude do organismo sindical-corporativo que assegura aos trabalhadores em geral o direito de participar da decisão da vida política e econômica.

Em atinência ao primeiro desses postulados, cumpre notar que o Estado garante, como regra, a propriedade privada estabelecendo a responsabilidade do proprietário, mas pode também se tornar produtor direto e proprietário, mas pode também se tornar produtor direto e proprietário exclusivo em casos especialíssimos, quando assim o exige o bem comum, como no caso do aparelhamento bancário, do aproveitamento da energia, da exploração das minas, do transporte.

Com referência ainda a esse princípio, observamos que o auxílio do Estado não deve vir depois do esforço individual isolado e deficiente (sob a forma caritativa de assistência social, que só serve para adiar a realização da justiça), mas dever vir quando o homem inicia a própria ação, isto é, deve exatamente quando surge o processo produtivo.

A esta última consequência está estreitamente ligado o problema do Crédito.

Na visão do corporativismo, a corporação é justamente aquela entidade apta a coordenar o desenvolvimento da produção, harmonizando não apenas os interesses mas também evitando os desequilíbrios provocados pela concorrência.

## **2. A matriz mitigada (econômica)**

As duas personalidades brasileiras que adotaram o corporativismo como premissa básica de seu ideário são Francisco Campos e Azevedo Amaral.

Francisco campos era natural de Minas Gerais e nasceu em 1891, tendo falecido em 1968, pouco antes de completar 77 anos. Iniciou a sua carreira como professor de filosofia, tendo ganho essa cátedra por concurso em 1918 com a tese *Introdução crítica à filosofia do direito*. Depois ingressou na política estadual, primeiro como deputado à Assembléia Mineira e depois como deputado à Câmara Federal. Foi Secretário de Educação no Governo Antonio Carlos e nessa condição integrou-se à equipe dirigente que chega ao poder com a Revolução de 30. Embora devesse representar o segmento liberal da Revolução, que era dado justamente pela presença de Minas Gerais, aderiu aos agrupamentos autoritários. Exerceu diversas funções no governo federal e como Ministro da Justiça foi um dos articuladores do Golpe de Estado, sendo autor da Carta de 1937. Desde 1942 afastou-se do governo. Em 1945 explicaria esse afastamento como sendo devido ao fato de que Vargas não se dispusera a organizar as instituições corporativas previstas naquela Constituição, transformando o movimento numa ditadura pessoal. Francisco campos é autor do Ato Institucional nº 1, promulgado pela Revolução de 64, que revogou parcialmente a Carta de 1946.

Antonio José de Azevedo Amaral nasceu em 1891, numa família tradicional do Estado do Rio. Faleceu em 1942, aos 61 anos. Formou-se em

medicina e doutorou-se na Alemanha, tendo vivido no exterior até a época da Primeira Guerra. Regressando ao Brasil notabilizou-se como jornalista. Foi redator chefe e depois diretor do *Correio da Manhã*, que era um dos principais jornais do Rio de Janeiro. Foi ainda diretor de *O País* e colaborador de *O Jornal*, outros periódicos de renome. Com a Revolução de 30 torna-se um dos principais teóricos do Estado Autoritário, dedicando ao tema diversos livros. Colaborou na revista *Cultura Política*, que veio a ser a mais importante publicação teórica do Estado Novo. Juntamente com Samuel Wainer criou a revista *Diretrizes*. Divergindo de Wainer, fundou *Novas Diretrizes*, que circulava quando de seu falecimento.

No entendimento de Francisco Campos como de Azevedo Amaral o corporativismo circunscreve-se à organização das atividades econômicas. Estando de acordo quanto a este ponto, registram uma divergência importante. Francisco Campos entende que o corporativismo substitui o capitalismo, enquanto Azevedo Amaral acha que o próprio capitalismo se desenvolve nessa direção.

“O corporativismo tem no econômico seu pressuposto básico. A nossa organização política não se detinha em tal concepção. As Constituições de 91 e 34 não continham a idéia corporativa. Somente a Carta de 37 definirá a ideologia do novo regime, vinculando a idéia de desenvolvimento econômico-social à de nacionalismo, perante a conjuntura mundial. Os grandes problemas de ordem interna requeriam soluções enérgicas, a estes somava-se os de ordem externa com o ensaio da conflagração européia iniciado na Espanha. Necessário se fazia uma proteção para a ordem social e econômica. As nações mais evoluídas se isolavam e adotavam mecanismos de defesa estabelecendo ideologias que lhe convinham”.<sup>(2)</sup>

Ao corporativismo atribui o seguinte papel histórico:

“Marx não podia ... prever a revolução operada no pensamento político do século XX. A revolução política impediu a revolução comunista. O grande pensamento político, afirmativo e orgânico, que se substituiu ao ceticismo liberal, interrompeu o processo de decomposição, que Marx postulava como necessário e fatal. Suprimidas as condições criadas pelo liberalismo à implantação do comunismo, o marxismo perdeu a atualidade, passando ao rol das teorias caducas em que foi tão fértil o século XIX”.

E, mais adiante:

“O corporativismo mata o comunismo como o liberalismo gera o

---

<sup>(2)</sup> Francisco Martins de Souza – “O Corporativismo como Ideologia do Estado Novo”, In: *A Filosofia e as Ciências*. Curitiba, 1978, p. 164. Anais da IV Semana Internacional de Filosofia.

comunismo. O corporativismo interrompe o processo de decomposição do mundo capitalista previsto por Marx como resultante da anarquia liberal. As grandes revoluções políticas do século XX desmentiram a profecia de Marx e desmoralizaram a dialética marxista. A vontade dos homens e as suas decisões podem, portanto, por termo à suposta evolução parou com o fim que o mundo contemporâneo prescreveu à anarquia liberal do século passado”.

“O corporativismo, inimigo do comunismo e, por conseqüência, do liberalismo, é a barreira que o mundo de hoje opõe à inundação moscovita. Inimigo do liberalismo não significa inimigo da liberdade. Há para esta lugar na organização corporativa”. (*O Estado Nacional e outros ensaios*, antologia preparada por Francisco Martins de Souza. Brasília, Câmara dos Deputados, 1983. Biblioteca do Pensamento Republicano, volume 20).

Azevedo Amaral expressaria sua divergência no livro *O Estado Autoritário e a Realidade Nacional* (1938), obra na qual comenta o Estado Novo, com base no seu estatuto constitucional. Escreve:

“No curso da análise que estamos fazendo do sistema corporativista em função do preceito da nova Constituição brasileira, que estipulou a ulterior organização da economia nacional em bases corporativistas, chegamos agora a uma questão vivamente interessante e que pode oferecer ensejo a controvérsia. Trata-se da determinação das relações entre a idéia corporativista e o regime capitalista. Segundo a opinião predominante nas correntes populares e mesmo conforme os pontos de vista sustentados por muitos teóricos da organização corporatista, haveria entre esta e o capitalismo uma oposição ideológica que se refletiriam em incompatibilidade prática. Afigura-se-nos, porém, haver a esse propósito uma confusão decorrente da falta de devida apreciação dos aspectos atuais do sistema capitalista. O suposto antagonismo entre o corporativismo e o capitalismo exprime o resultado do confronto entre a organização corporativa e o regime capitalista da época ultra-individualista. Se nos deslocarmos das configurações hoje passadas do capitalismo do século XIX para as realidade atuais do neocapitalismo promanado da produção em massa, seremos levados a concluir que uma organização corporativista da economia nacional, como a prescreve a Constituição de 10 de novembro no art. 140 e na letra a do art. 61, não é de modo algum incompatível com esse moderno capitalismo. Longe disso, há mesmo entre as tendências do neocapitalismo e o sentido do corporativismo afinidades facilmente perceptíveis e das quais deve redundar fácil combinação harmoniosa dos dois sistemas na orientação das atividades econômica do país.

O que tornava o antigo capitalismo individualista antinômico do corporativismo e fazia com que este não se pudesse adaptar à escritura do Estado liberal-democrático era precisamente com a falta de identificação da

economia liberal com o conceito da coordenação dos interesses individuais sob o ritmo predominante da ascendência do bem coletivo. Ora, o neocapitalismo surgido como efeito dos aperfeiçoamentos da técnica industrial, que determinaram a produção em massa, foi forçado pelos imperativos das condições econômicas inerentes à sua própria natureza a tomar como características mais significativa da sua fisionomia um sentido nitidamente corporativo.

A etapa individualista do capitalismo já foi definitivamente transposta e é hoje apenas uma fase passada no ciclo moderno da evolução econômica. Falar-se em individualismo, na acepção que esta palavra tinha na linguagem dos economistas clássicos e dos seus continuadores da última metade do século XIX, é usar um vocábulo que perdeu a sua significação em face das situações criadas pelas realidades atuais. No jogo das forças do grande capitalismo contemporâneo, o indivíduo e as organizações particulares do empreendimento privado acham-se articulados em um sistema coordenado, cujas engrenagens funcionam segundo diretrizes traçadas em proveito de interesses incorporados nas órbitas de grupos associados para uma finalidade comum”.

O modelo de organização corporativa seria aquele que foi inserido na Carta de 37, em seu artigo 57, que cria o Conselho da Economia Nacional, com as atribuições adiante indicadas. O conselho da Economia Nacional, composto de representantes dos vários ramos da produção nacional, designados pelas associações profissionais ou sindicatos legalmente constituídos, mantida a paridade entre empregados e empregadores.

Para atender aos diversos setores de atividade, o Conselho subdivide-se nas seções: 1) de indústria e artesanato; 2) agricultura; 3) comércio; 4) transportes; 5) crédito. O órgão atuará com o apoio de conselhos técnicos permanentes e tem, pelo art. 61, estas atribuições:

- a) promover a organização corporativa da economia nacional;
- b) estabelecer normas relativas à assistência prestada pelas associações, sindicatos ou institutos;
- c) editar normas reguladores dos contratos coletivos de trabalho entre os sindicatos da mesma categoria da produção ou entre associações representativas de duas ou mais categorias;
- d) emitir parecer sobre todos os projetos, de iniciativa do Governo ou de qualquer das Câmaras, que interessem diretamente à produção nacional;
- e) organizar, por iniciativa própria ou proposta do Governo, inquéritos sobre as condições do trabalho, da agricultura, da indústria, do comércio, dos transportes e do crédito, com o fim de incrementar, coordenar e aperfeiçoar a produção nacional;

f) preparar as bases para a fundação de institutos de pesquisas que, atendendo à diversidade das condições econômicas, geográficas e sociais do País, tenham por objetivo:

I - racionalizar a organização e administração da agricultura e da indústria; e

II - estudar os problemas do crédito, da distribuição e da venda, e os relativos à organização do trabalho;

g) emitir parecer sobre todas as questões relativas a organização e reconhecimento dos sindicatos ou associações profissionais; e

h) propor ao Governo a criação de corporações de categoria.

A Constituição pretende também que a este Conselho possam ser conferidos poderes para legalizar sobre matéria econômica, poderes que serão definidos em plebiscitos, a serem convocados pelo Presidente da República. A pretensão de Francisco Campos era estruturar a economia segundo princípios de organização corporativa, dispondo de uma instituição própria para regulá-la, rigorosamente hierarquizada, mas dispondo simultaneamente de mecanismo de legitimação, mediante ampla consulta à base.

### **3. O castilhismo**

A doutrina castilhistas inspira-se em Augusto Comte. Tenha-se presente que os positivistas, nem antes nem no período que se seguiu imediatamente à República, não chegaram a conceber um arcabouço institucional consentâneo. Predominava indicações de caráter retórico, muito distanciadas de uma plataforma coerentemente elaborada. Esta seria obra de Júlio de Castilhos, ao longo da primeira década republicana, a começar da Constituição Estadual. À lei magna seguiram-se diversos outros instrumentos legais - relativos à estrutura do Executivo, à responsabilidade do Chefe do Governo, ao sistema eleitoral etc. - configurando arcabouço coerente. A prática do novo regime - que durou inalterado ao longo de quatro decênios - iria sugerir aperfeiçoamentos de detalhes.

No documento justificativo do monumento a Júlio de Castilhos, procede-se à seguinte caracterização oficial do regime republicano no Rio Grande do Sul:

“A Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul, código político promulgado a 14 de julho de 1891, em nome da Família, da Pátria e da Humanidade, estabelece a separação dos dois poderes, temporal e espiritual, de acordo com o princípio capital da política moderna, isto é, da política fundada na ciência. Como consequência disso, a liberdade religiosa, a liberdade de profissão e a liberdade de indústria acham-se nele plenamente asseguradas.

Não há parlamento: o governo reúne à função administrativa a chamada legislativa, decretando as leis, porém após exposição pública dos respectivos projetos, nos quais podem colaborar todos os cidadãos.

A Assembléia é simplesmente orçamentária, para a votação dos créditos financeiros e exame da aplicação das rendas públicas.

O governo acha-se, em virtude de tais disposições, investido de uma grande soma de poderes, de acordo com o regime republicano, de plena confiança e inteira responsabilidade, o que permite-lhe realizar a conciliação da força com a liberdade e a ordem, conforme as aspirações e os exemplos dos Danton, dos Hobbes e dos Fredericos”.

A disposição dos castilhistas de dar uma dimensão mais ampla ao debate do republicanismo gaúcho teria lugar com a publicação do livro *Constituição Política do Rio Grande do Sul*. Comentários de Joaquim Luís Osório, em 1911. Todo o material esparso nas mensagens dos governantes rio-grandenses e em outros textos oficiais, discursos parlamentares e artigos de jornal, é agora reunido em livro. A doutrina castilhista é não apenas resumida como se procede ao exame e à refutação de todas as críticas.

A obra de Luís Osório somente requereu complementação após os graves incidentes de 1923 que levariam o Rio Grande à guerra civil. Urge a reelaboração de certos aspectos - notadamente a questão eleitoral - tarefa que é acometida a Raimundo de Monte Arraes. Publica-se então *O Rio Grande do Sul e suas instituições governamentais* (Rio de Janeiro, Laemmert, 1925).

A questão central que então se discutia resume-se em saber se o regime rio-grandense poderia ser enquadrado dentro do sistema representativo. Os castilhistas, com grande sucesso, iriam evitar qualquer discussão da idéia mesma de representação, buscando travá-la em torno do que seria a essência do regime, se a eleição dos mandatários ou a elaboração das leis pelo Parlamento.

Augusto Comte ensinara que o governo havia-se tornado um questão de competência. *Escrevera no Sistema de Política Positiva* (1851/1854) que “é perfeitamente inútil discutir sobre o direito divino num mundo em que seus não desempenha nenhum papel; nem muito menos sobre a soberania do povo numa época em que a política é uma ciência e torna-se, por conseguinte, como a astronomia ou a química, questão de competência”. Na doutrina clássica, aceita universalmente na Idade Média, a origem do poder provinha de Deus. Mais tarde, graças sobretudo a John Locke, passa-se a entender que o poder origina-se da representação. Comte avança uma nova doutrina: o poder vem do saber.

O saber de que se trata é o do estado positivo, último estágio a ser atingido pela humanidade. Aceitando semelhantes pressupostos, e considerando-se não só competente, mas possuído de intenções absolutamente puras, Castilhos supõe que o governo está agora a serviço do aprimoramento

moral da sociedade.

A peculiaridade do castilhismo reside na admissão de que a posse do poder político constitui a condição essencial e suficiente para educar a sociedade na busca do bem comum. O bem comum deixa de ser uma barganha entre interesses, sustentados por grupos sociais diversificados, e passa a ser considerado como objetivo de saber, de ciência. Em Comte, o tema não deixa de assumir maior complexidade porquanto o estado positivo, no final de contas, repousava na proeminência do poder espiritual, a exemplo da Idade Média; na exaltação dos sentimentos altruísticos mediante o culto da mulher; na colocação da ciência numa situação subalterna, em relação à arte e outras atividades desinteressadas na prática da religião da humanidade etc. Ascendendo ao poder, Castilhos iria simplificar esse esquema. Conforme Vélez Rodrigues: “O bem público confundia-se, para ele, com a imposição, por parte do governante esclarecido, dum governo moralizante, que fortalecesse o Estado em detrimento dos egoístas interesses individuais e que velasse pela educação cívica dos cidadãos, origem de toda moral social. O texto que citaremos à continuação expressa admiravelmente todos os aspectos que implica o conceito castilhista de “bem público”,

“(...) A completa reorganização política e administrativa do Estado, moldada de harmonia com o bem público e subordinada à fecunda divisa de: CONSERVAR MELHORANDO; a sua prosperidade material atestada pelas inúmeras obras postas em execução e por outros tantos fatos auspiciosos; o crescente desenvolvimento das indústrias (...); a estabilidade do seu crédito (...); a considerável amortização de sua dívida (...); o numerário acumulado no seu Tesouro; a sua progressiva educação cívica, em que se fortalece o ininterrupto aperfeiçoamento moral deste povo glorioso; tudo isso resume a brilhante atualidade do Rio Grande do Sul”(maiúsculas de Castilhos; o grifo é nosso).

Deve-se reconhecer que os castilhistas lograram amplo sucesso no propósito de escamotear a discussão do essencial. O que caracteriza o sistema representativo é a eletividade do mandatário e não as funções do Poder Legislativo - tal a hipótese em torno da qual girou o debate. Não se avançou a tese - a rigor, intuitiva, porquanto tautológica - de que o sistema é representativo porque se apóia na representação, ao reconhecimento da diversidade dos interesses em toda sociedade etc. O debate, contudo, não seguiu esse curso, bastando lembrar que Assis Brasil, contrapondo-se a Castilhos, diria que a eleição tem lugar para averiguar a média das opiniões. O interesse perdeu os direitos de cidadania e foi expulso para o limbo da imoralidade.

A partir dessa plataforma, que é o essencial do Castilhismo, seus seguidores iriam detratar o sistema parlamentar (batizado de para lamentar); a

tripartição e a independência dos poderes, aceitos apenas pelos que “permaneceram embalados ao ritmo da Marselheza”; pretendem entregar os governos “aos azares da opinião flutuante”, e sobretudo o voto. O próprio Castilhos teria oportunidade de escrever:

“Nós pensamos e temos sempre ponderado que é vão e inepto o empenho daqueles que através da expressão numérica das urnas pretendem conhecer as correntes que sulcam profundamente o espírito nacional... O voto não é nem pode ser o verdadeiro instrumento capaz de determinar precisamente o profundo trabalho de formação das opiniões, operado fora da preocupação eleitoral, que se desliza nas correntes superficiais”.

O castilhismo é, pois, uma doutrina que se formulou expressamente como alternativa para o sistema representativo.

A doutrina castilhista tornar-se-ia o substrato do Estado Novo, desde que à sua frente encontravam-se homens formados sob o sistema imperante no Rio Grande do Sul, a começar por Getúlio Vargas (1883/1954). Mereceria, ao ser transplantado para o plano nacional, ajustamentos, entre outros o de tornar efetiva a intervenção do Estado na economia, que no castilhismo original tinha caráter meramente retórico. Por essa razão, constitui o mais importante segmento do autoritarismo doutrinário estruturado na primeira fase da República.

#### **4. A contribuição de Vargas ao Castilhismo**

Qual a contribuição de Vargas ao castilhismo? Indicaria, de um modo geral, que consistiu no empenho em transformar as questões políticas em problemas técnicos. Buscaria universalizar essa diretriz na medida em que o governo devia realizar-se em meio à vigência de amplas franquias democráticas, a que não estava habituada a elite riograndense, com o agravante de que as pressões se faziam de forma difusa e anárquica, já que não havia nenhum agrupamento apto a lutar pela organização efetiva do sistema representativo.

Na década de trinta ninguém parecia preocupado com a adequada configuração da sociedade civil, a serviço da representatividade do sistema e da busca de sua legitimação. As reivindicações de classes e grupos eram identificadas e levantadas apenas para promover a radicalização, já que o embate maior se tratava entre dois agrupamentos totalitários - o comunista e o integralista - buscando ambos apoiar-se na tradição nacional mas sobretudo voltados para inspirações externas. Em meio a esse contexto, os liberais, desprovidos de doutrina, agarravam-se à defesa da liberdade em seus aspectos meramente formais.

Se Getúlio Vargas - ou a elite que chegou ao poder com a Revolução de

1930 - tivesse se formado num ambiente onde vigorasse o entendimento do sistema representativo - em especial de sua complexidade - a alternativa considerada seria a busca da organização do corpo eleitoral, a fim de levá-lo à expressão de seus interesses em determinadas agremiações políticas. A par disto, teriam sido acionados os instrumentos moderados, cuja necessidade a experiência anterior igualmente sugeria.

Formado no castilhismo, Vargas não poderia ascender a semelhante problemática. Mas teria suficiente acuidade para compreender que a situação requeria não declarações retóricas com vistas à estruturação da sociedade ideal, no estilo puramente castilhista, mas uma ação governamental concreta, apta a torna-se referencial aglutinador. Ao clima vigente, de radicalização e disputa, Vargas oporia uma linha de tratamento eminentemente técnico dos problemas.

Todo o esforço de Vargas vai consistir em criar organismo onde as questões de alguma relevância passem a ser consideradas do ângulo técnico. Amadurecido o ponto de vista dos técnicos, a instituição deve assegurar a audiência dos interessados. O governo não se identificará com qualquer das tendências em choque porquanto exercerá as funções de árbitro.

O esquema, para quem se proponha discuti-lo e contestá-lo, parecerá de fragilidade gritante. Basta perguntar de onde provêm as inspirações de arbitragem. Se as hipóteses possíveis são a *técnica* e o *interesse* a que se reduzirá o empenho moderador? À tentativa de descobrir e aventar hipóteses de conciliação ou de ir impondo as soluções dos técnicos? E como fazer para que os grupos e as classes prestem-se a semelhante jogo?

O certo é que Vargas, com a adoção desse esquema, conseguiu fazer de seu governo um centro aglutinador. Enquanto as reivindicações eram levantadas apenas para criar a possibilidade de acesso ao poder do agrupamento que delas se apropriava, o governo adotava uma atitude construtiva, cuidando de encaminhá-las e solucioná-las. Ao longo da década de trinta criam-se portanto dois processos de exercício do poder. O primeiro, que dava seguimento ao clima que propiciou a Revolução, nutria-se de assembleias, manifestações, plataformas e, depois, de debates na Assembléia Constituinte, logo substituída pelo Legislativo restaurado. A rigor, tratava-se de um novo simulacro de representação porquanto até mesmo a discussão desse tema assumiria uma conotação técnica e não havia preocupação efetiva com a organização do corpo eleitoral, para assegurar o sucessivo aprimoramento do sistema.

O segundo processo correspondia à ascendência crescente dos técnicos no aparelho governamental. Organizam-se novos ministérios e sucessivas comissões e conselhos. E assim emergiu, para grupos e setores ponderáveis, uma opção mais atrativa, correspondendo talvez ao que Schwartzman denominou de *sistema cooptativo*. A instauração do Estado Novo equivaleu ao seu predomínio e à eliminação do concorrente.

É lícito supor que Vargas não chegou ao poder com semelhante esquema plenamente amadurecido. Contudo, ainda no primeiro semestre de seu governo, expressa com clareza a idéia do Estado aglutinador, mediante o concurso de conselhos técnicos, em discurso pronunciado a 4 de maio de 1931.

Diz textualmente:

“O que parece urgente, sem dúvida, é a necessidade de uma revisão no quadro de valores sociais, a fim de que, modificada a sua estrutura íntima, se torne possível o equilíbrio econômico, cuja rutura constitui perigo iminente para a civilização. Para levar a efeito essa revisão, faz-se mister congregar todas as classes, em uma colaboração efetiva e inteligente. Ao direito cumprir dar expressão e forma a essa aliança capaz de evitar a derrocada final. Tão alevantado propósito será atingido quando encontrarmos, reunidos numa mesma assembléia, plutocratas e proletários, patrões e sindicalistas, todos os representantes das corporações de classes, integrados, assim, no organismo político do Estado ... A época é das assembléias especializadas, dos conselhos técnicos integrados à administração. O Estado puramente político, no sentido antigo do termo, podemos considerá-lo atualmente, entidade amorfa, que, aos poucos, vai perdendo o valor e a significação ... Creio azado o ensejo para o cancelamento de antigos códigos e elaboração de novos. A velha fórmula política, patrocinadora dos direitos do homem, parece estar decadente. Em vez do individualismo, sinônimo de excesso de liberdade, e do comunismo, nova modalidade de escravidão, deve prevalecer a coordenação perfeita de todas as iniciativas, circunscritas à órbita do Estado, e o reconhecimento das organizações de classe, como colaboradores da administração pública”.

No magnífico estudo que dedicou à questão da representação classista, introduzida na Assembléia Constituinte e adotada pela Constituição de 1934, Evaristo de Moraes Filho mostra que na discussão daquele tema, na famosa Comissão do Itamaraty, incumbida da elaboração do anteprojeto constitucional, a defesa dessa inovação se faz sobretudo em nome do primado da técnica. Assim, escreve:

“Themistocles Brandão Cavalcanti, que me parece hoje, à distância, o espírito da subcomissão mais afeito ao programa tenentista, nada reacionário, e sim revolucionário, levou por escrito as suas sugestões nestes termos:

“Se eu tivesse de dar meu voto, sem atender a outras considerações que não as de caráter puramente ideológico, opinaria por uma pequena Assembléia, técnica, profissional, organizada por meio de representação de classe. Mas, bem compreendo que estamos em um período de transição entre o sistema individualista-democrático e um regime novo absorvido por preocupações sociais e cuja estrutura política tem um caráter eminentemente

prático, que não permite ilusões a respeito da eficácia dos grandes parlamentos constituídos pelo sufrágio universal. De sorte que temos de aceitar um regime misto, de transição, que acompanhe a revolução sem desprezar interesses gerais ainda preponderantes. Por isso uma Assembléia só, com dupla representação, uma política e outra de classe, com funções conjugadas e número reduzido e limitado de membros”.

Deu esse seu voto ainda na sessão de 28 de novembro de 1932, no primeiro mês dos trabalhos”. (*Carta Mensal* n° 258, setembro, 1976).

O princípio do encaminhamento técnico dos problemas seria decididamente universalizado, num primeiro momento com pleno sucesso no âmbito da política educacional e da questão salarial.

#### IV - PRESENÇA DO CORPORATIVISMO NAS ESTRUTURAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS

Vargas não implementou a Carta de 37, que previa, além da estrutura corporativista descrita, a manutenção da Câmara dos Deputados, eleita indiretamente e com menos poderes, e um órgão substitutivo do Senado (Conselho Federal). Apesar disto, introduziu na realidade brasileira alguns elementos que serviram para institucionalizar uma prática corporativista que se mantém inalterada nos últimos sessenta anos.

Dentre elementos, destaco: 1º) a organização sindical; 2º) os Institutos de setores econômicos e 3º) a universalização do regulamento das profissões.

##### *1º) A organização sindical*

Os sindicatos foram estatizados pelo decreto 19.770, de 19 de março de 1931.

Essa estrutura foi concebida por Lindolfo Collor, que se encontrava à frente do Ministério do Trabalho e era Castilhistista - manteve-se castilhistista depois que rompeu com Vargas, segundo se pode ver do opúsculo de 1937 - *O sentido histórico do castilhismo* - e por dois socialistas Evaristo de Moraes e Joaquim Pimenta.

Evaristo de Moraes Filho, que sempre combateu essa estatização do movimento sindical, procura explicar do seguinte modo o equívoco em que incidiram as duas personalidades:

“Socialistas ambos, democratas, por uma sociedade aberta e pluralista, levaram para a norma jurídica a experiência acumulada ao longo dos anos. Pensavam que havia chegado o momento da vitória final, fazendo do Estado o aval e a garantia das reivindicações dos trabalhadores. De um sindicalismo de oposição, procuram instituir um sindicalismo de controle, integrando o Sindicato no Estado, não vendo neles rivais de soberania, mas, antes, aliados no encaminhamento da longa e ampla reforma social que se iniciava”. (Sindicato e sindicalismo no Brasil desde 1930 in *As tendências atuais do direito público*, Rio de Janeiro, Forense, 1976, p. 195).

A natureza corporativa da estrutura sindical implantada a partir da década de trinta evidencia-se pela característica bipolar: a cada sindicato, federação e confederação de trabalhadores corresponde entidade similar de padrões. A justiça do Trabalho devia proceder à conciliação dos interesses.

O sindicato único pretendia obstar a participação política do movimento sindical, embora estudiosos como Oliveira Viana, Evaristo de Moraes Filho e outros encarassem a medida com a medida como um antídoto contra o que denominavam de proverbial falta de espírito associativo de nosso povo.

A pretensão de afastar os sindicatos da política não foi alcançada. A exemplo do que se verifica em outros países, o sindicalismo divide-se no segmento que obedece a uma inspiração liberal (que no Brasil está sendo denominado de sindicalismo de resultados) ou a uma inspiração (CUT). O mais prudente é que o Estado, embora seja mantido o princípio do sindicato único (como está no artigo 8º da Constituição de 1988), deixe que os próprios trabalhadores decidam se seu sindicato deve filiar-se a essa ou àquela orientação.

O que não tem cabimento é a manutenção da contribuição sindical obrigatória e compulsória, como se deu na Constituição de 88. Os sindicatos devem viver às suas próprias custas. A contribuição compulsória mantém situações artificiais, isto é, permitem a sobrevivência de confederações e federações, tanto patronais como de trabalhadores, sem maiores vínculos com a categoria correspondente.

O governo Collor ensaiou acabar com esse imposto mas não foi bem sucedido. A providência é entretanto essencial.

### *2º) Os Institutos de setores econômicos*

Refiro-me ao Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), IBC, Instituto do Mate etc.

O próprio Vargas, em 1946, caracterizava essas instituições como “democracia econômica que não se pode organizar sem prévio planejamento”. Criticando a Constituição de 1946 diria que a democracia econômica que tinha em vista era ainda um vestígio do “velho liberalismo burguês, fora da época e inteiramente fora dos ensinamentos da política moderna”. Defende os institutos que, segundo ele, destinam-se a amparar produtores e consumidores, com o propósito de eliminar os intermediários que fazem “o povo oscilar entre a fila e o câmbio negro”. Têm como propósito maior colocar a “produção subordinada aos interesses da comunidade e não aos das minorias”.

Os institutos econômicos e outros mecanismos amortecedores da concorrência são reminiscências corporativistas. O atual governo conseguiu extinguir o IBC mas, na esfera do açúcar mantêm-se estrutura cartelizada.

Não se fala entretanto no controle de preços que é uma forma de intervencionismo estatal incompatível com o capitalismo, a que o governo Collor recorreu insistentemente, em flagrante contradição com o discurso liberal que o elegeu.

### *3º) A universalização do registro das profissões*

Até onde estou informado, tanto na Europa como nos Estados Unidos, a realização de cursos profissionais não habilitam automaticamente para o exercício da profissão em apreço. Nem o reconhecimento dessa condição

profissional é pré-requisito para o seu exercício em todos os campos como se dá no Brasil.

As profissões que requerem reconhecimento são muito limitadas e dizem respeito, em geral, à responsabilidade penal: advocacia, medicina e algumas das engenharias. E nada mais. O curso correspondente não habilitava devendo o pretendente submeter-se a uma determinada prova. No caso da medicina, na Europa, depois do curso é necessário trabalhar durante alguns anos com um médico já titulado.

No Brasil, o protecionismo cartorial ao exercício das profissões foi introduzido pela legislação do trabalho elaborada nas décadas de trinta e quarenta e sucessivamente universalizada. Na espécie o exemplo mais gritante é o monopólio cartorial do exercício da profissão de jornalista.

Essa prática cartorial permitiu que a sociedade aceitasse como coisa natural a concessão de privilégios a determinados grupos profissionais.

O prof. Miguel Reale denunciou publicamente o protecionismo cartorial que a Constituinte pretendia institucionalizar. O evento deu pretexto até a que a Assembléia fizesse uma sessão de desagravo. Mas os protecionismos foram mantidos, como insistiu o prof. Reale em nova denúncia, a exemplo dos artigos 19 e 21 das disposições transitórias, que efetivam funcionários com cinco anos e juízes em exercício, independente daquele prazo.

O problema entretanto é mais profundo. A cultura básica do país é contra o lucro e pouco valorativa do trabalho. Lidamos aqui com tradições culturais seculares que não serão superadas facilmente.

**A N E X O S**

## ANEXO I

### O CONTEXTO DOUTRINÁRIO DA CARTA DE 1937

Promulgada por Getúlio Vargas para substituir a Constituição de 1934, votada na Constituinte, a Carta de 37 passou à história com o nome de *Polaca*. O apelido resultou do interesse de seu autor, Francisco Campos, pela Constituição Polonesa de 1935, traduzida ao português e publicada no Brasil por instâncias suas. Sem discutir a veracidade do fato ou negar a eficácia da denominação em termos de oposição política, a identificação daquela Carta com um estatuto estrangeiro importa enorme simplificação. Reforça a convicção, vigente em certos círculos, de que o país está disponível para incorporar seja o que for, no plano das idéias, desde que sua origem estrangeira as recomende. Na verdade, nossa cultura tem se revelado extremamente seletiva a ponto de que, desde que nos tornamos independentes, há mais de século e meio, sequer conseguimos consolidar o que temos produzido de novo em relação à herança portuguesa. No caso específico da Constituição de 37, explica-se inteiramente no contexto doutrinário existente no país nos anos trinta.

Há um outro aspecto digno de nota. Na consideração das influências externas, parece imprescindível discriminar bem as diversas correntes ao invés de agregá-las sem critério. Ubiratan Macedo acha que a Constituição Polonesa de 1935 obedece à mesma inspiração da Carta Portuguesa de 1933.

Desse empenho simplificador, resultou uma grande vantagem para os comunistas, na medida em que o *fascismo* foi adotado como parâmetro de uma parcela de totalitarismos. Entretanto, o mais correto é partir-se do *nacional-socialismo*, cuidando de verificar se, de fato, tem alguma distinção essencial em relação ao *internacional-socialismo*. Parece que não. Assim, ambos se proclamam socialistas e entendem o socialismo como equivalendo à estatização da economia. Ambos aproximam-se das tradições imperialistas de suas respectivas culturas (russa e alemã), divergindo apenas na forma como as justificam. Ambos aplicam os mesmos procedimentos para transformar o povo em massa e quebrar a solidariedade social, como nos ensinou Hannah Arendt em sua magistral lição.

Essa digressão tem muito a ver com o contexto cultural dos anos trinta em nosso país. Assim, avanço a primeira hipótese: as correntes emergentes e em ascensão são todas autoritárias, inexistindo expressão relevante do totalitarismo.

O Partido Comunista – que deixou de ser uma seita insignificante, como ocorria no decênio anterior, graças às adesões dos tenentes – somente fará uma opção clara pelo totalitarismo nos anos cinquenta. A própria Aliança Nacional Libertadora não pretendia implantar no país regime parecido com o soviético. Sua liderança era constituída de positivistas, alguns egressos da própria Igreja Positivista, como Prestes. Provavelmente não tinha maior

clareza doutrinária, satisfazendo-se com o fato de que seus adeptos detestassem o Parlamento e simpatizassem com a ditadura, a exemplo do republicanismo de origem militar.<sup>(1)</sup>

Os integralistas estavam divididos em três grandes vertentes, a saber: *tradicionalistas*, capitaneados por Plínio Salgado; *socialistas*, como Reale, d. Helder, Jeovah Mota, etc. e *nacionais socialistas*, liderados por Gustavo Barroso. Das três, a única que poderia ser caracterizada como totalitária seria a última, que entretanto não era a dominante.<sup>(2)</sup>

No seio do autoritarismo ascendente havia três expressões rigorosamente fundamentais:

I) *a corporativista*. Pela expressão doutrinária de seus representantes, talvez fosse a mais relevante. Unidos na certeza de que a nova forma de organização econômica, política e social superava os defeitos do capitalismo e do liberalismo, divergiam na maneira como a justificavam. Além das vertentes tradicionalista e socialista do integralismo, a corrente corporativista tem dois teóricos destacados: Francisco Campos e Azevedo Amaral.<sup>(3)</sup>

II) *a castilhistas*. Pela expressão política é a corrente dominante. Do ponto de vista doutrinário tem em seu favor a grande tradição fixada no Rio Grande do Sul desde a Constituição de 1891.<sup>(4)</sup> Vargas apresentaria uma contribuição significativa a essa doutrina.<sup>(5)</sup>

III) *o autoritarismo instrumental*, devido a Oliveira Viana.<sup>(6)</sup>

O autoritarismo instrumental não teria vigência no Estado Novo. Presumivelmente corresponde ao fundamento doutrinário da Revolução de 1964, porquanto esta nunca renegou abertamente o sistema representativo nem procurou estruturar algo de definitivo em seu lugar. Na proposta de Oliveira Viana, o Estado faria uma intervenção corretiva incidindo sobre a sociedade para eliminar seu caráter clânico e patriarcal, tornando-a de fato liberal, isto é, promovendo a diversificação dos interesses e estabelecendo-se práticas

<sup>(1)</sup> O leitor interessado numa análise mais circunstanciada dessa hipótese poderia consultar: A. Paim – A opção totalitária, In: *Curso de Introdução ao Pensamento Político Brasileiro*, Brasília, Editora Unb, 1982, Vol. VI, p. 11-80.

<sup>(2)</sup> Veja-se Francisco Martins de Souza – O integralismo, In: *Curso cit.*, vol. V, p. 59-109.

<sup>(3)</sup> Caracterização abrangente das idéias de Azevedo Amaral encontra-se na introdução de Bolivar Lamounier à reedição de *O Estado autoritário e a realidade nacional* (Brasília, Câmara dos Deputados, 1981).

<sup>(4)</sup> Logramos reeditar os textos básicos do castilhismo: *Constituição política do Estado do Rio Grande do Sul: comentário* (1911), de Joaquim Luís Osório (Brasília, Câmara dos Deputados, 1981) e *O Rio Grande do Sul e suas instituições governamentais* (1923), de Raimundo de Monte Arraes (Brasília, Câmara dos Deputados, 1981).

<sup>(5)</sup> Cf. Antonio Paim – *A querela do estatismo*. Cap. III, item 3. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1978.

<sup>(6)</sup> A denominação é devida a Wanderley Guilherme Santos, In: *Ordem burguesa e liberalismo político*. São Paulo, Duas Cidades, 1978.

democráticas. Seu equívoco parece ter residido na suposição de que semelhante desfecho poderia ser alcançado no âmbito de um regime autoritário. Pelo menos é a conclusão a que se chega à luz da experiência dos vinte anos do movimento de 64.

A Carta de 37 corresponde a uma tentativa de conciliar o corporativismo com o castilhismo. O Estado Novo inclinou-se por este último, com as inovações introduzidas por Vargas, o que explica não tenha sido aquela Constituição sequer implementada.

A tese de que a Carta de 37 pretende sintetizar corporativismo e castilhismo é devida a Francisco Martins de Souza na introdução que redigiu para a *antologia O Estado Nacional e outros ensaios*, de Francisco Campos (Brasília, Câmara dos Deputados, 1983). Adiante procurarei resumi-la.

Para Francisco Martins de Souza, ao adotar o corporativismo, Francisco Campos preservou as duas principais componentes da filosofia política luso-brasileira pós-pombalina, isto é, o cientificismo e o tradicionalismo. O cientificismo é o elemento que o aproxima do castilhismo. O tradicionalismo na versão reformada que lhe deram Sardenha e Salazar, permitiria a Francisco Campos a possibilidade de adotar o corporativismo para “dar às atividades econômicas uma estruturação sólida o bastante em que se pudesse apoiar uma estrutura política centralizada, mas legitimada em suas bases” (antologia cit., ed. cit., p. 24).

A Carta de 37 sustenta-se, portanto num tripé: corporativismo-castilhismo-tradicionalismo.

Pode-se conceder que o corporativismo seria o núcleo fundamental. Mas o Conselho da Economia Nacional, que é um órgão equiparável aos demais poderes, não é simplesmente a cúpula das corporações que reúnem os diversos segmentos da economia. É igualmente uma instituição destinada a promover a racionalidade das atividades econômicas. O castilhismo de Vargas tudo pretendia reduzir a questões técnicas e, assim, no próprio núcleo corporativista está presente a tradição gaúcha.

A Carta de 37 preservou o Parlamento, composto da Câmara dos Deputados e do conselho Federal, para funcionar durante quatro meses em cada ano, virtualmente sem iniciativa em matéria legislativa. Além de outras restrições, o Executivo podia obstar o andamento de qualquer projeto simplesmente declarando que dele pretende ter a iniciativa. A matéria legislativa também é assunto técnico e estará sobretudo a cargo de órgãos com tal característica. A elaboração orçamentária, por exemplo, é atribuição do departamento Administrativo, diretamente subordinado ao Presidente da República. O acompanhamento da execução orçamentária está afeto ao Tribunal de Contas, com *status* equivalente ao dos tribunais superiores de Justiça.

Na Constituição castilhista a Câmara dos Deputados (Assembléia de Representantes) reúne-se dois meses em cada ano e só se ocupa do orçamento.

O Executivo é que faz as leis, publicando-as para ouvir a opinião organizada. O esquema Francisco Campos é inquestionavelmente assemelhado. Mesmo a consulta à opinião foi considerada na forma de múltiplos plebiscitos.

Francisco Martins de Souza lembra que o tradicionalismo luso alimentou a crença na existência de instituições democráticas, em Portugal, anteriores ao absolutismo, e que consistiriam em conselhos municipais. Esta marca encontrou seu lugar no texto de Francisco Campos. Deste modo, na escolha dos membros da Câmara dos Deputados, participam os vereadores municipais e dez cidadãos *eleitos* por sufrágio direto em cada município. Também a Câmara Municipal seria eleita por voto direto. Na teoria tradicionalista, a democracia repousa nos corpos intermediários, denominados *naturais*, como a família ou os conselhos municipais. Aos partidos políticos faltaria essa característica. Por isto é chamada de democracia orgânica.

Sabemos que a Carta de 37 não foi aplicada. Apesar do muito que concedeu aos castilhistas, Francisco Campos não os conquistou integralmente. E eram eles, inquestionavelmente, que detinham a hegemonia do processo.

## ANEXO II

### PROBLEMAS TEÓRICOS ATUAIS

A questão principal é a seguinte: persiste na Europa o corporativismo, com um mínimo de densidade teórica e vigência prática?

Responderia negativamente embora haja sobrevivido ao pós-guerra um de seus defensores italianos e uma personalidade de grande prestígio e projeção: o filósofo Ugo Spirito (nascido em 1896). Spirito criticou a economia liberal na década de 30 e dedicou um de seus livros ao corporativismo (*Capitalismo e corporativismo nacional-socialista*, 1934). Em 1963 publicou uma obra criticando a democracia. Embora se trate de um teórico respeitável, esse tipo de pregação não mais encontra receptividade expressiva. Apareceu no Brasil um outro autor italiano que propugna o renascimento do corporativismo: Pier Luigi Zampetti. Participou de um Congresso de Filosofia Jurídica em São Paulo e tornou-se colaborador da *Convivium*. É pouco provável que represente uma corrente expressiva na atualidade italiana.

Alguns autores falam em *neocorporativismo*. Residiria no fato de que os governos submetem aspectos de sua política às grandes organizações econômicas e do mundo do trabalho. Na medida em que estas influem em políticas públicas configurariam uma forma de corporativismo. A ilação parece inapropriada. O corporativismo é nitidamente uma alternativa para o capitalismo e para o Estado Liberal de Direito.

De todos os modos fica a referência:

M. Maraffi (organizador – *La società neo-corporativa*. Bologna, 1981, que inclui entre outros estes ensaios:

P. Schmitter – *Ancora il secolo del corporativismo?*

G. Lembruch – *Corporativismo liberali e governo dei partiti*.

H. Wilensky – *The “new-corporatism”, centralization and the Welfare State*, London, 1977.